

Diário Oficial

ANO XCV - 97o. DA REPÚBLICA - N. 25.982

BELEM - TERÇA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 1987



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS

VICE-GOVERNADOR

Hermínio Calvinho Filho

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Mariuadir Santos

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Ossiam Corrêa de Almeida

CASA MILITAR

Major PM Flaviano Gomes Melo

CASA CIVIL

Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO

Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

JUSTIÇA

Itair Sá da Silva

FAZENDA

Frederico Aníbal da Costa Monteiro

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Paulo Elcídio Chaves Nogueira

SAÚDE PÚBLICA

Nilo Alves de Almeida

EDUCAÇÃO

Therezinha Moraes Gueiros

AGRICULTURA

Cláudio Furman

SEGURANÇA PÚBLICA

Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Amílcar Alves Tupiassu

CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

Guilherme Maurício de Souza Marcos de La Penha

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Nelson de Figueiredo Ribeiro

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

PORTARIA

Do Governo do Estado

RESUMOS DE PORTARIAS E PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração e Justiça

AVISO

Da Universidade Federal do Pará

EXTRATOS DE CONTRATOS

Do IPASEP

ATOS E NOTA

Do Tribunal Regional do Trabalho

EDITAL DE COMPRA DE TERRAS

Do ITERPÁ

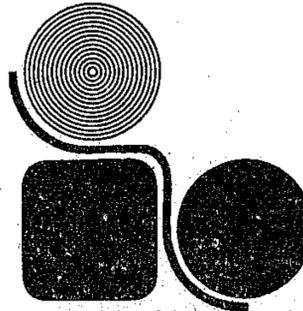
ATAS

De Diversas Firmas

RESENHAS

Da Justiça Estadual

1 CADERNO
16 Páginas



IMPRESA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 093/87-GG DE 18 DE MAIO DE 1987

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO que a deflagração de greve por algumas categorias ou grupos de servidores e funcionários públicos estaduais vem causando alterações nas rotinas das diversas repartições onde houve paralisação;

CONSIDERANDO que de tal paralisação decorrem prejuízos ao Estado no atendimento de suas finalidades essenciais e complementares;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de critérios que visem evitar prejuízo aos funcionários e servidores que não tenham aderido ao movimento grevista, quanto ao recebimento de seus salários;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o pagamento de mês de maio do funcionalismo público seja iniciado pelas Secretarias e Repartições que não estejam em greve.

Art. 2º - Determinar que o pagamento às Repartições e pessoal em greve seja feito somente até o dia 15 do mês de maio do corrente mês, descontando-se, pois, os dias de paralisação, subsequente a essa data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 18 de maio de 1987.

HÉLIO NOTA GUEIROS

Governador do Estado

(6. Reg. nº 18.128)

SECRETARIAS

FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA

Port. nº139/87-1. Redistribuir, a pedido, da 9ª. para a 1ª. Região Fiscal, VICENTE ROSA DE JESUS, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.1.

2. Designar, VICENTE ROSA DE JESUS, para exercer a função de Chefe do Setor de Fiscalização da Agência do Litoral-1ª.Região Fiscal, símbolo FG-2.

Port. nº140/87-Dispensar, a pedido, MARCOS EDSON BRASIL, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.3, da função de Chefe do Setor de Fiscalização da Agência do Litoral-1ª.Região Fiscal, símbolo FG-2.

Port. nº141/87-. Dispensar, a pedido, da função de Chefe da Central de Fiscalização de Marituba-9ª.Região Fiscal, símbolo FG-4, DORIVAL SPATTI, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.1.

2. Redistribuir, a pedido, da 9ª. para a 1ª. Região Fiscal, DORIVAL SPATTI.

Port. nº142/87-Designar, DORIVAL SPATTI, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.1, para exercer a função de Chefe da Divisão Regional de Informações Econômico-Fiscais da 1ª.R.F, símbolo FG-4.

Port. nº143/87-1. Dispensar, a pedido, da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Icoaraci-9ª Região Fiscal, símbolo FG-4, FABIANO DE CRISTO CRUZ Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.1

2. Redistribuir, a pedido, da 9ª para a 1ª. Região Fiscal, FABIANO DE CRISTO CRUZ.

Port. nº144/87-1.Dispensar da função de Assistente Técnica da 9ª. Região Fiscal, símbolo FG-3 LEIDA VALINOTO KLAUTAU, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.3.

2. Redistribuir, a pedido, da 9ª para a 1ª.Região Fiscal, LEIDA VALINOTO KLAUTAU;

Port. nº145/87-Designar, LEIDA VALINOTO KLAUTAU, Fiscal de tributos Estaduais GEP-TAF-501.3, para exercer a função de Assistente Técnico da 1ª Região Fiscal, símbolo FG-4.

Port. nº146/87-Redistribuir, a pedido, da 9ª. para a 1ª. Região Fiscal, EDUARDO DIAS PINHEIRO, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF 501.1.

Port. nº147/87-Redistribuir, a pedido, da 9ª. para a 1ª. Região Fiscal, JOÃO JEREMIAS CHENE, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.3.

Port. nº 148/87-1.Redistribuir, a pedido, da 9ª. para a 1ª.Região Fiscal, UZELINDA MOREIRA, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.1.

2. Dispensar, a pedido, da função de Chefe da Seção de Orientação da Divisão Regional de Fiscalização da 9ª.Região Fiscal, símbolo FG-2, UZELINDA MARTINS MOREIRA;

Port. nº149/87-1. Redistribuir, a pedido, da 9ª para a 1ª. Região Fiscal, MARISA PINHEIRO MENDES, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.1.

1. Designar, MARISA PINHEIRO MENDES, para exercer a função de Chefe da Divisão Regional de Arrecadação da 1ª. Região Fiscal, símbolo FG-4.

Port. nº150/87-Redistribuir, a pedido, ALAÍDE MARIA DOS SANTOS FERREIRA, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.3, da 9ª. para a 1ª.Região Fiscal.

Port. nº151/87-Redistribuir, a pedido, da 9ª para a 1ª. Região Fiscal, SEBASTIÃO SOLINO DE CARVALHO, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.1.

2. Designar, SEBASTIÃO SOLINO DE CARVALHO, para exercer a função de Chefe da Agência do Litoral-1ª. região Fiscal, símbolo FG-4.

Port. nº152/87-Dispensar, a pedido, da função de Chefe da Agência do Litoral-1ª.Região Fiscal, símbolo FG-4, ANTONIO DE MELO CORRÊA, Agente Auxiliar de Fiscalização, GEP-TAF-502.3.

Port. nº153/87-Redistribuir, a pedido, da 9ª. para a 1ª.Região Fiscal, MARIA JOSÉ DA COSTA SOUZA, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.1

Port. nº154/87-1.redistribuir, a pedido, da 9ª. para a 1ª.Região Fiscal, ALDINA BRITO SALES, Agente Tributário GEP-TAF-503.1.

2. Dispensar, da função de Chefe da Seção de Programação e Apoio a Fiscalização Volante da Divisão Regional de Fiscalização da 9ª.Região Fiscal, símbolo FG-2, ALDINA BRITO SALES;

Port. nº155/87-1.Redistribuir, a pedido, da 9ª. para a 1ª. região Fiscal, ELIANA MARIA CUNHA BEZERRA, Agente Tributário GEP-TAF-503.1.

2. Dispensar, da função de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares da Divisão Regional de Informações Econômico-fiscais da 9ª. Região Fiscal, símbolo FG-2, ELIANA MARIA CUNHA BEZERRA.

Port. nº156/87-1. Redistribuir, a pedido, da 9ª. para a 1ª. região Fiscal, FERNANDO MATOS NUNES, Agente Tributário GEP-TAF-503.1.

2. Dispensar da função de Chefe do Setor de Arrecadação da Agência de Icoaraci-9ª.Região Fiscal, símbolo FG-2, FERNANDO MATOS NUNES.

Port. nº157/87-Dispensar da função de Chefe do Setor de Arrecadação da Agência do Litoral-1ª.Região Fiscal, símbolo FG-2, CREUZA SANTOS FERREIRA DA SILVA, Agente tributário GEP-TAF-503.1.

Port. nº158/87-Designar, FERNANDO MATOS NUNES, Agente tributário GEP-TAF-503.1, para exercer a função de Chefe do Setor de Arrecadação da Agência do Litoral - 1ª. Região Fiscal, símbolo FG-2.

Port. nº159/87-1.Redistribuir, a pedido, da 9ª. para a 1ª. Região Fiscal, JOSÉ FREIRE FALCÃO, Agente Tributário GEP-TAF-503.1.

2. Designar, JOSÉ FREIRE FALCÃO, para exercer a função de Chefe da Seção de Cobrança do Crédito Tributário da Divisão Regional de Arrecadação da 1ª.Região Fiscal, símbolo FG-2.

Port. nº160/87-Dispensar, a pedido, da função de Chefe da Seção de Cobrança do Crédito Tributário da Divisão Regional de Arrecadação da 1ª.Região Fiscal símbolo FG-2, MARIA LÚCIA PINA SOARES, Agente Tributário GEP-TAF-503.3.

Port. nº161/87-Dispensar, a pedido, da função de Chefe da Divisão regional de Informações Econômico-Fiscais, símbolo FG-4, ODETE DE SOUZA CARDOSO, Agente tributário GEP-TAF-503.1.

Port. nº164/87-Redistribuir, a pedido, da 9ª. para a 1ª.Região Fiscal, RICARDO ROBERTO BEZERRA LAUZID, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.3.

Port. nº165/87-redistribuir, a pedido, da 9ª. para a 1ª. região Fiscal, CARLOS ALBERTO DA SILVA PORTUGAL, Agente Administrativo.

Port. nº166/87-1.Mandar retornar a 1ª.Região Fiscal onde é lotado, RAIMUNDO PELOSO DA SILVA, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.3, que se encontrava a disposição da 9ª. Região Fiscal.

2. Designar, RAIMUNDO PELOSO DA SILVA para exercer a função de Chefe da Divisão Regional de Fiscalização da 1ª. Região Fiscal, símbolo FG-4.

Port. nº167/87-Mandar retornar a 1ª.Região Fiscal, onde é lotada, MAXIMIANA HÉLIA CHARONE LOUREIRO, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.2, que se encontrava a disposição da 9ª. Região Fiscal.

Port. nº168/87-Mandar retornar a 1ª. Região Fiscal, onde é lotada, MARIA DA GRAÇA MARINELLI SAMPAIO, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.2, que se encontrava a disposição da 9ª.Região Fiscal.

Port. nº169/87-Designar, IVO LINS BASTOS, para exercer a função de Chefe da Seção de Controle do Documentário Fiscal da Divisão de Informações Econômico Fiscais da 1ª. região Fiscal, símbolo FG-2.

Port. nº170/87-Dispensar, a pedido, da função de Delegado Regional da Fazenda Estadual-5ª. região Fiscal-Breves, BENEDITO AUGUSTO BANDEIRA FERREIRA, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.1, designado para responder pela Região através da Portaria nº 367 de 25.09.86.

Port. nº171/87-Dispensar, a pedido da função de Delegado Regional da Fazenda Estadual-7ª.Região Fiscal-Conceição do Araguaia, RAIMUNDO OTÁVIO PINHEIRO MARTINS, Agente Tributário GEP-TAF-503.1, designado para responder pela Região através Portaria nº85 de 14.04.87.

Port. nº172/87-Dispensar, a pedido, da função de Delegado Regional da Fazenda Estadual-3ª.Região Fiscal-Marabá, JOSÉ RAIMUNDO MONFREDO LEITE, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.1, designado para responder pela Região através Portaria nº 12 de 17.01.86.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DIRETORIA GERAL DE ADM.

Port. nº092/87-Designar, MARIA DO PERPETUO SOCORRO JESUS DE SOUZA, MARLY BARROS SALGADO e REGINA MARIA DE JESUS RAMOS, para sob a presidência do primeiro constituir comissão de licitação para contratação de Serviço de Vigilância da 8ª.Região Fiscal.

Port. nº 096/87-Conceder, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909 de 21.11.74 a servidora TERESINHA DE JESUS SOUSA, Chefe do Serviço Regional de Administração-3ª.Região Fiscal, no valor total de Cz\$383.640,00 (Trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro cruzados) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 312Q Material de Consumo

Cz\$249.194,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, cento e noventa e quatro cruzados)3132-Outros Serviços e Encargos Cz\$134.450,00 (Cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta cruzados)para as despesas nos meses de maio e junho/87 do presente exercício da referida região, Visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

Port. nº097/87-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do decreto nº 8.909 de 21.11.74 ao servidor JOAQUIM MARIA DA SILVA NOVAES, funcionário do serviço de Finanças, no valor total de Cz\$28.000,00 (Vinte e oito mil cruzados) obedecendo a seguinte classificação Orçamentária:1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120 - Material de Consumo Cz\$8.000,00 (Oito mil cruzados) 3132 Outros serviços e Encargos Cz\$20.000,00 (Vinte mil cruzados para as despesas nos meses de maio e junho/87 do presente exercício, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO
Diretora Geral de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORT. DO GAB/SECRETARIA DE EST.DA FAZ.

Port. nº173/87-Dispensar, a pedido, da função de Delegado Regional da Fazenda Estadual-10ª.Região Fiscal-Altamira, MARIA THEREZINHA DE JESUS FRANÇA, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.3, designar para responder pela Região através Portaria nº13 de 17.01.86.

Port. nº174/87-Dispensar da função de Delegado Regional da Fazenda Estadual 4ª. Região Fiscal-Santarém JACKSON FELGUEIRAS REIS, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.2, designado para responder pela Região através da Portaria nº 406 de 05.07.85.

Port. nº 175/87-Dispensar da função de Delegado Regional da Fazenda Estadual-7ª.Região Fiscal-Conceição do Araguaia, RICARDO NAPOLEÃO SIQUEIRA, designado para responder pela Região através da Portaria nº 405 de 05.07.85.

Port. nº176/87-Dispensar da função de delegado Regional da Fazenda Estadual-2ª. região Fiscal-Castanhal, MIGUEL JOAQUIM PACHECO ALVES, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.3, designado para responder pela Região através Portaria nº608 de 07.10.85.

Port. nº177/87-Conceder a isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, aos seguintes veículos de propriedade do MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI.

MARCA	TIPO	PLACA
Chevrolet	Pick-Up	AJ-9103
Chevrolet	Opala	BC-0204
Volkswagen	Kombi	AI-1731
Volkswagen	Kombi	AI-1741
Volkswagen	Kombi	AG-6324
Fiat	Furgão	AH-7662
Volkswagen	Voyage	AL-0273
Toyota	Pick-Up	AJ-7841
Volkswagen	Brasília	AI-2351
Chevrolet	Opala	AL-3324
Yamaha	Moto	AP-017
Ford	Camioneta	AJ-8684
Ford	Camioneta	AK-0398
Chevrolet	Opala	AG-3281
Yamaha	Motocicleta	AP-017

Port. nº178/87-Redistribuir, a pedido, da 8ª.Região Fiscal para 6ª.Região Fiscal, NAZYR VALE DE LIMA, Agente Tributário GEP-TAF-503.3

Port. nº179/87-Dispensar, a pedido, da função de Chefe da Biblioteca e Documentação da Procuradoria Geral da Fazenda Estadual, símbolo FG-3, MARIA DE NAZARÉ PENA MARQUES, Agente Tributário GEP-TAF-503.1

Port. nº180/87-Designar, RUYVALDO DE SOUZA CORRÊA, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe da Biblioteca e Documentação da Procuradoria Geral da Fazenda Estadual, símbolo FG-3.

Port. nº181/87-Localizar na 9ª.Região Fiscal, ARGENTINA GEORGINA TEIXEIRA MOKARZEL BITAR, Técnico.

Port. nº182/87-Dispensar da função de Delegado Regional da Fazenda Estadual-6ª.Região Fiscal-Abaetetuba JORGE TADEU FERREIRA DE LIMA, Fiscal de Tributos GEP-TAF-501.1, designado para responder pela região através Portaria nº607 de 07.10.85.

Port. nº183/87-1. Resignar, CATARINA DAS GRAÇAS MIRANDA GOMES, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.3, para exercer a função de Chefe do Serviço Regional de Fiscalização da 7ª.Região Fiscal, símbolo FG-3.

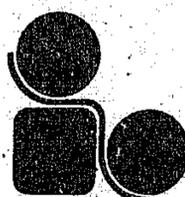
2. Redistribuir, a pedido, da 5ª. para a 7ª. Região Fiscal, CATARINA DAS GRAÇAS MIRANDA GOMES, Fiscal de Tributos Estaduais.

Port. nº 184/87-Redistribuir, a pedido, da 2ª para a 7ª. região Fiscal, SINVAL LUIZ DA CUNHA, Agente Tributário GEP-TAF-1.

Designar, SINVAL LUIZ DA CUNHA, para exercer a função de Chefe do Serviço Regional de Arrecadação da 7ª. Região Fiscal, símbolo FG-3

Port. nº185/87-Designar, RAIMUNDO OTÁVIO PINHEIRO MARTINS, Agente Tributário GEP-TAF-503.1, para exercer a função de Chefe do serviço Regional de Informações Econômico-Fiscais, símbolo FG-3, da 7ª Região Fiscal.

Port. nº187/87-Redistribuir, a pedido, da 3ª para a 7ª. Região Fiscal, CLEMENCIA DE ARAÚJO NETA, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.1.



IMPRESA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX — 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor-Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Diretor-Administrativo
HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Diretor Técnico
ANTONIO MIRANDA DOS ANJOS

Chefe da Redação
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL	
Semestral	Cz\$ 1.058,40
Trimestral	Cz\$ 529,20
Outros Estados e Municípios	
Semestral	Cz\$ 1.865,43
Trimestral	Cz\$ 932,70
D.O — número atrasado aumenta Cz\$ 3,00	

Publicações:
Página comum, cada centímetro Cz\$ 315,88
Preço por página Cz\$ 64.439,92

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 7,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 7:30 às 12:30 hs, e das 15:30 às 18:00 hs. ex-
cetando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Es-
tados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a
cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qual-
quer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

Obs.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão
direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para
distribuição aos órgãos interessados.

Designar, CLEMENCIA DE ARAÚJO NETA, para exercer a função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual em Conceição do Araguaia, símbolo FG-3. Port. nº190/87-Colocar a disposição da 7ª. Região Fiscal, OSIAS SOUZA CÂMARA, Motorista, lotado no Urão Central.

Port. nº191/87-Conceder a isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA ao seguinte veículo de propriedade do Consulado da Venezuela.

MARCA	TIPO	PLACA
Chevrolet	Chevette	OC-2088
Port. nº192/87-Conceder a isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA ao seguinte veículo de propriedade da ASSOCIAÇÃO CULTURAL N. SRA. MENINA.		
MARCA	TIPO	PLACA
Fiat	147	AH-5295

Port. nº193/87-Dispensar, a pedido, da Chefia da Assistência Técnica da 7ª.Região Fiscal, símbolo FG-3 CARMEN DA CONCEIÇÃO SANTOS RIBEIRO, Agente Tributário.

Port. nº194/87-Dispensar, a pedido, da função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual em São Geraldo-7ª. Região Fiscal, símbolo FG-4, VERA LÚCIA MIRANDA DE

ALMEIDA, Agente Tributário GEP-TAF-503.1.

Port. nº195/87-Dispensar, a pedido, da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Xinguara-7ª.Região Fiscal, símbolo FG-3, NADIR MARIA DOS SANTOS, Agente Tributário GEP-TAF-503.3.

Port. nº196/87-Dispensar, a pedido, da função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual em Conceição do Araguaia-7ª. região Fiscal, símbolo FG-3, CLÁUDIO NAPOLEÃO SIQUEIRA, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.1

Port. nº197/87-Designar, MÁRIO YASUO NAKAMURA, Fiscal de Tributos Estaduais-GEP-TAF-501.1, para exercer a função de Chefe do Serviço Regional de Fiscalização da 6ª. região Fiscal, símbolo FG-3

Port. nº198/87-Dispensar, a pedido, da função de Chefe do Serviço Regional de Fiscalização da 6ª.Região Fiscal, símbolo FG-3, RAIMUNDO NONATO SILVA PLÁCIDO Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.1.

Port. nº199/87-1.Designar, CARMEN DA CONCEIÇÃO SANTOS RIBEIRO, Agente Tributário GEP-TAF-503.1, para exercer a função de Assistente Técnico da 2ª. Região Fiscal, símbolo FG-3.

2. Colocar a disposição da 2ª.Região Fiscal, CARMEN DA CONCEIÇÃO SANTOS RIBEIRO, lotada na 1ª.Região Fiscal.

Port. nº200/87-Conceder a isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA ao seguinte veículo de propriedade do COLÉGIO N.S.DE LOURDES.

MARCA	TIPO	PLACA
Volkswagen	Kombi	AN-7209
Port. nº 201/87-Dispensar, a pedido, da assistência Técnica da 2ª. Região Fiscal, ANTONIO DOS SANTOS NAS CIMENTO, Agente Tributário GEP-TAF-503.1.		

Port. nº203/87-1. Dispensar, a pedido, da função de Chefe da Seção de Programação da Divisão Regional de Fiscalização da 1ª.Região Fiscal, símbolo FG-2, RUBENITA MARIADAS GRAÇAS ROSSY DE OLIVEIRA, Agente Tributário GEP-TAF-503.2.

2. Colocar a disposição da 9ª.Região Fiscal, RUBENITA MARIA DAS GRAÇAS ROSSY DE OLIVEIRA lotada na 1ª.Região Fiscal.

Port. nº204/87-Colocar a disposição da 9ª.Região Fiscal, EURIDES RODRIGUES DE FREITAS, Técnico do Prodepa localizado na 1ª. Região Fiscal.

Port. nº205/87-Colocar a disposição da 9ª.Região Fiscal, ANTONIO DE MELO CORRÊA, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502-3, lotado na 1ª Região Fiscal.

Port. nº206/87-Colocar a disposição da 9ª.Região Fiscal, CREUSA SANTOS FERREIRA, Agente Tributário GEP-TAF-503.1, lotada na 1ª.Região Fiscal.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

EXT.nº9763 Reg.nº23627da 19.0.587

**DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA FINANCEIRA**

ICK/PERÍODO DE 23.01 à 20.02.87

5ª. REGIÃO FISCAL	134.671,05
GURUPÁ	134.671,05
TOTAL GERAL	134.671,05

ICH DOS MUNICÍPIOS/PERÍODO 21.02 à 20.03.87

5ª REGIÃO FISCAL	162.891,92
GURUPÁ	162.891,92
TOTAL GERAL	162.891,92

ICH DOS MUNICÍPIOS

PERÍODO DE 23.03. à 21.04.87

5ª REGIÃO FISCAL	162.553,07
GURUPÁ	162.553,07
TOTAL GERAL	162.553,07

10ª REGIÃO FISCAL
 97.531,84 |

SENADOR JOSÉ PORFÍRO
 97.531,84 |

TOTAL
 260.084,91 |

(Ext.nº 9764-Reg.nº 23.633-Dia 19.05.87)

ICH/ANANINDEUA/PERÍODO DE 23.03. à 21.04.87

9ª REGIÃO FISCAL
 3.055.997,65 |

ANANINDEUA
 3.055.997,65 |

TOTAL GERAL
 3.055.997,65 |

(Ext.nº 9765-Reg.nº 23.633-Dia 19.05.87)

JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0039, de 15 de maio de 1987.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DISPENSAR da Função Gratificada FG-4 de Chefe da Unidade de Estatística e Processamento de Dados desta SEJU, a funcionária MARIA RAIMUNDA FAVACHO MONTEIRO DE OLIVEIRA, a partir de 01 de abril de 1987.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 15 de maio de 1987.

a) ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0040, de 15 de maio de 1987.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, ANA LÚCIA DA MOTA MACIEL, Psicóloga, lotada na Superintendência do Sistema Penal, desta SEJU, para exercer a Função Gratificada de FG-3 de Chefe da Seção de Biotipologia Criminal, a partir de 11 de maio de 1987.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 15 de maio de 1987.

a) ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça
(G.Reg. nº 18.127)

ANÚNCIOS

INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA

CGC: 04.990.958/0001-28 - IE: 15.000.182-7 - JUNTA COMERCIAL: 627/71
CAPITAL AUTORIZADO Cz\$ 408.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cz\$ 356.070.642,69
CAPITAL INTEGRALIZADO Cz\$ 343.382.453,92

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 08.01.87

Às 9 horas do dia 08.01.87, na Sede Social, sita à Rodovia BR-316, KM-11, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniram-se os Senhores Acionistas, Rogério Fernandez Filho e Ieda Santana Fernandez, Membros do Conselho de Administração, sob a presidência do Senhor Rogério Fernandez Filho para deliberarem sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 800.000.000 (Oitocentos milhões) de Ações Preferenciais Classe "D", no valor nominal de Cz\$ 0,01 (Hum centavo de cruzeiro) cada uma, no montante de Cz\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de cruzeiros) e serão inscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, devidamente autorizada pela SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, conforme Ofício GS-130/87, de 07.01.87. Informamos que a posição do Capital da Sociedade, antes dos recursos do FINAM é a seguinte:

ACÇÕES (NATUREZA)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	ACÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	155.000.000,00	153.865.197,69	151.177.655,68	15.117.765,68
Prof. "A"	200.000,00	111.036,06	110.389,20	11.038,920
Prof. "B"	1.100.000,00	1.006.805,34	1.006.805,34	100.680,534
Prof. "C"	1.100.000,00	989.899,96	989.899,96	98.989,996
Prof. "D"	250.600.000,00	200.097.903,74	190.097.903,74	19.009.790,374
TOTAL	408.000.000,00	356.070.642,69	343.382.453,92	34.338.245,392

Em seguida, o Senhor Presidente informou que tomará as providências para a efetivação da subscrição por parte do FINAM. Para tanto, propõe a suspensão da Reunião para obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição pelo FINAM. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou que o BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA, na qualidade de operador do FINAM, havia assinado o referido Boletim de Subscrição, solicitando a aprovação dos atos pelos demais membros do Conselho, o que foi unanimemente aprovado. A Reunião foi suspensa para lavratura desta Ata que, lida, foi aprovada e assinada pelos presentes.

Ananindeua-PA., 08 de janeiro de 1987.
ROGÉRIO FERNANDEZ FILHO
-Presidente do Conselho de Administração-

INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA

CGC: 04.990.958/0001-28
CAPITAL AUTORIZADO Cz\$ 408.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cz\$ 356.070.642,69
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA Cz\$ - 8.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER Cz\$ - 51.929.357,31

Boletim de Subscrição de 800.000.000 (Oitocentos milhões) de Ações Preferenciais Classe "D", do valor nominal de Cz\$ 0,01 (Hum centavo de cruzeiro) cada uma, no valor total de Cz\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de cruzeiros), inscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376/74, de 12.12.74, cuja emissão dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 08 de janeiro de 1987.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
Fundo de Investimentos da Amazônia/Finam	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém-PA	1986	800.000.000	8.000.000,00
CGC: 04.902.978				

Belém-PA., 13 de janeiro de 1987.
SUBSCRITOR
Fundo de Investimentos da Amazônia/FINAM
Operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA
JORGENI DA SILVA RIBEIRO
- Diretor-Financeiro -
ANTONIO JOSÉ N. DA SILVA
1029 - Ch. de Depº Int.

DIRETORIA DA EMPRESA
ROGÉRIO FERNANDEZ FILHO
- Diretor-Presidente -
CPF: 000.505.552-00
RUBENS HEITOR DE MAGALHÃES SOUSA
- Diretor-Administrativo -
CPF: 010.983.572-72

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - Certificado de arquivamento deste Documento sob o número: 000057. Em 20/01/87 - Sec. Geral: ALFREDO COELHO.

(T. nº 08888-Reg. nº 23643-Dia:19.05.87)

Moinho de Trigo Belém S.A.

Sede: Av. Pedro Álvares Cabral, 264 Belém (PA) CGC/MF nº 04.795.944/0001-53

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Data/Hora: 21 de abril de 1987, às 11:30 horas Local: Sede social da companhia

Presenças: Mais de dois terços do capital social com direito a voto.

Mesa Diretiva: Presidente - Theóphilo Aloysio Stein

Secretário - Carlos Alberto Correia de Mattos.

Por unanimidade, abstendo-se os legalmente impedidos, DELIBERARAM:

I - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - tomar as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986.

II - DESTINAÇÃO DO RESULTADO - re-ratificar a destinação proposta para: (a) Cz\$ 1.304.484,00 a reserva legal; (b) Cz\$ 6.648.089,00 a dividendos pagáveis até 31 de maio de 1987;

(c) Cz\$ 555.000,00 a gratificação dos órgãos da administração, ratificando-se os valores já pagos no montante de Cz\$ 222.000,00 nos meses de dezembro de 1986 e de janeiro de 1987;

e o saldo de Cz\$ 333.000,00 a ser pago até 31 de maio de 1987.

A parcela a ser atribuída a cada um, será objeto de decisão conjunta entre o Conselho de Administração e a Diretoria e constará em Ata.

A decisão será tomada com a presença da maioria dos membros e prevalecerá aquela que obtiver maior quantidade de votos, cabendo ao Presidente do Conselho o desempate;

(d) Cz\$ 7.282.364,67 a reserva para aumento de capital (D.L. 756/69); Cz\$ 10.075.901,44 a reserva de lucros a realizar, e o saldo a reserva de lucros.

III - AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL - emitir para distribuição proporcionalmente, a cada espécie e classe, por bonificação 70.000.000 de ações de um cruzado cada uma decorrente da capitalização das seguintes reservas: Cz\$ 34.240.739,98 da reserva da correção da expressão monetária do capital social; Cz\$ 7.282.364,67 da reserva para aumento de capital social (D.L. 756/69); Cz\$ 770.919,64 da reserva de incentivos fiscais e Cz\$ 27.705.975,89 da reserva de lucros.

IV - ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS - Aprovar modificação dos Estatutos Sociais somente quanto ao seu Art. 39 - O capital social é de Cz\$ 120.000.000,00 dividido em 71.894.280 ações ordinárias; 13.578.600 ações preferenciais classe "A"; 26.443.080 ações preferenciais classe "B" e 8.084.040 ações preferenciais classe "C", todas no valor de Cz\$ 1,00 cada uma.

V - ADMINISTRAÇÃO - acatar pedido de renúncia do Conselheiro Getúlio Nezello tendo em vista seu caráter de irrevogabilidade. O cargo permanecerá vago. Ratificar as remunerações percebidas pela Diretoria Executiva até a presente data.

Fixar a remuneração dos órgãos de administração (Conselho de Administração e Diretoria) em até 1.023 Obrigações do Tesouro Nacional (OTNs) mensais. A remuneração individual deve ser fixada pelo Conselho de Administração lavrando-se ata própria.

VI - ENCERRAMENTO - declarar encerrada a Assembléia Geral informando que os Avisos foram publicados no Diário Oficial do Estado em 02, 03 e 04 de fevereiro de 1987 e no jornal A Província do Pará em 29, 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 1987.

Convocações: Diário Oficial do Estado em 13, 14 e 15 de abril de 1987 e no jornal A Província do Pará em 12, 14 e 15 de abril de 1987 e as Demonstrações Financeiras: Diário Oficial do Estado em 13 de abril de 1987 e Jornal A Província do Pará em 12 de abril de 1987.

Nada mais havendo a tratar foi mandada lavrar esta ata que após lida, discutida e aprovada vai assinada por todos os presentes, MOINHO PERNAMBUCANO S/A, MOINHO DE TRIGO MARANHÃO S/A, MOINHOS CRUZEIRO DO SUL S/A, WIEHA-ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, LINA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA, ALBERTO ZUZZI, MARIA TERESA CENGIAROTTI VARIOLA, THEÓPHILO ALOYSIO STEIN; o presente exemplar é cópia fiel do transcrito em livro próprio. - Belém (PA), 21 de abril de 1987 - THEÓPHILO ALOYSIO STEIN - Presidente - CARLOS ALBERTO CORRÊA DE MATTOS - Secretário. - Junta Comercial do Estado do Pará - Certifico o arquivamento do presente documento sob o nº 000534 em 11.05.87 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

T.nº08885 reg.nº23639 dia 19.05.87

Pena Branca do Pará S.A.

Sede: Av. Pedro Álvares Cabral, 264-A Belém (PA) CGC/MF nº 05.054.226/0001-99

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Data/Hora: 21 de abril de 1987, às 9:30 horas Local: Sede Social da Companhia

Presenças: Mais de dois terços do Capital Social com direito a voto.

Mesa Diretiva: Presidente - Carlos Alberto Correia de Mattos

Secretário - Theóphilo Aloysio Stein

Por unanimidade, abstendo-se os legalmente impedidos, DELIBERARAM:

I - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - tomar as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986.

Aprovar sem reservas e sem ressalvas as Demonstrações Financeiras, todas as contas do exercício e a correção da expressão monetária do capital social que totalizou Cz\$ 12.436.722,55; II - DESTINAÇÃO DO RESULTADO - re-ratificar a destinação proposta, para: (a) Cz\$ 446.406,00 a reserva legal; (b) Cz\$ 2.235.000,00 a dividendos pagáveis até 31 de maio de 1987; (c) Cz\$ 440.000,00 a gratificação dos órgãos da administração, ratificando-se os valores já pagos no montante de Cz\$ 176.000,00, nos meses de dezembro de 1986 e janeiro de 1987 e o saldo de Cz\$ 264.000,00 a ser pago até 31 de maio de 1987.

A parcela a ser atribuída a cada um, será objeto de decisão conjunta entre o Conselho de Administração e a Diretoria e constará em ata. A decisão será tomada com a presença da maioria dos membros e prevalecerá aquela que obtiver maior quantidade de votos, cabendo ao Presidente do Conselho o desempate;

(d) Cz\$ 2.440.015,54 a reserva para aumento de capital (D.L. 756/69); Cz\$ 656.963,13 a reserva de lucros a realizar; e o saldo a reserva de lucros.

III - AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL - emitir para distribuição, proporcionalmente, a cada espécie e classe, por bonificação, 18.000.000 de ações de um cruzado cada uma decorrente da capitalização das seguintes reservas: Cz\$ 12.436.722,55 da reserva da correção da expressão monetária do capital social; Cz\$ 2.440.015,54 da reserva para aumento de capital (D.L. 756/69); Cz\$ 605.398,50 da reserva de incentivos fiscais e Cz\$ 2.517.863,41 da reserva de lucros.

IV - ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS - aprovar modificação dos Estatutos Sociais somente quanto ao seu Art. 39 - O capital social é de Cz\$ 36.000.000,00 dividido em 7.571.952 ações ordinárias, 7.671.492 ações preferenciais classe "A"; 7.258.536 ações preferenciais classe "B"; 13.498.020 ações preferenciais classe "C", todas no valor de Cz\$ 1,00 cada uma.

V - ADMINISTRAÇÃO - acatar o pedido de renúncia do Conselheiro Getúlio Nezello tendo em vista seu caráter de irrevogabilidade. O cargo permanecerá vago. Ratificar as remunerações percebidas pela Diretoria Executiva até a presente data.

Fixar a remuneração dos órgãos de administração (Conselho de Administração e Diretoria) em até 1.023 Obrigações do Tesouro Nacional (OTNs) mensais. A remuneração individual deve ser fixada pelo Conselho de Administração lavrando-se ata própria.

VI - ENCERRAMENTO - declarar encerrada a Assembléia Geral informando que os Avisos foram publicados no Diário Oficial do Estado em 02, 03 e 04 de fevereiro de 1987 e no jornal A Província do Pará em 29, 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 1987.

Convocações: Diário Oficial do Estado em 13, 14 e 15 de abril de 1987 e no jornal A Província do Pará em 12, 14 e 15 de abril de 1987 e as Demonstrações Financeiras: Diário Oficial do Estado em 13 de abril de 1987 e Jornal A Província do Pará em 12 de abril de 1987.

Nada mais havendo a tratar foi mandada lavrar esta ata que após lida, discutida e aprovada vai assinada por todos os presentes, MOINHO PERNAMBUCANO S/A, MOINHO DE TRIGO MARANHÃO S/A, MOINHOS CRUZEIRO DO SUL S/A, WIEHA-ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, LINA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA, ALBERTO ZUZZI, MARIA TERESA CENGIAROTTI VARIOLA, THEÓPHILO ALOYSIO STEIN; o presente exemplar é cópia fiel do transcrito em livro próprio. - Belém (PA), 21 de abril de 1987 - THEÓPHILO ALOYSIO STEIN - Presidente - CARLOS ALBERTO CORRÊA DE MATTOS - Secretário. - Junta Comercial do Estado do Pará - Certifico o arquivamento do presente documento sob o nº 000534 em 11.05.87 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

T.nº08885 reg.nº23639 dia 19.05.87

tendo em vista seu caráter de irrevogabilidade. O cargo permanecerá vago. Ratificar as remunerações percebidas pela Diretoria Executiva até a presente data. Fixar a remuneração dos órgãos de administração (Conselho de Administração e Diretoria) em até 916 Obrigações do Tesouro Nacional (OTNs) mensais. A remuneração individual deve ser fixada pelo Conselho de Administração lavrando-se ata própria. VI - ENCERRAMENTO - declarar encerrada a Assembléia Geral informando que os Avisos foram publicados no Diário Oficial do Estado em 02, 03 e 04 de fevereiro de 1987; e no jornal A Província do Pará em 29, 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 1987; CONVOCACÕES - Diário Oficial do Estado em 13, 14 e 15 de abril de 1987 e no jornal A Província do Pará em 12, 14 e 15 de abril de 1987 e as Demonstrações Financeiras: Diário Oficial do Estado em 13 de abril de 1987 e no jornal A Província do Pará em 12 de abril de 1987.

Nada mais havendo a tratar foi mandada lavrar esta ata que após lida, discutida e aprovada vai assinada por todos os presentes, MOINHO DE TRIGO BELÉM S/A, MOINHO DA LUZ S/A, MOINHO DE TRIGO MARANHÃO S/A, MOINHO PERNAMBUCANO S/A, MOINHOS CRUZEIRO DO SUL S/A, VARIVA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, WIEHA-ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, LINA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CARLOS ALBERTO CORRÊA DE MATTOS, THEÓPHILO ALOYSIO STEIN. O presente exemplar é cópia fiel do transcrito em livro próprio. - Belém (PA), 21 de abril de 1987. a) CARLOS ALBERTO CORRÊA DE MATTOS - Presidente e THEÓPHILO ALOYSIO STEIN - Secretário. - Junta Comercial do Estado do Pará, Certifico o arquivamento do presente documento sob o número 000531 em 11.05.87 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

T.nº08886 reg.nº23638 dia 19.05.87

SANTA ANA AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A CGC nº 05.157.482/0001-01 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCACÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta companhia, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 27 de maio de 1987, às 09:00 horas, em sua sede social, Rua 15 de Novembro 226 149 andar sala 1401, na cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, Discussão e Votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras correspondentes ao Exercício findo em 31.12.86; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social; c) Aprovação do Aumento do Capital Autorizado; d) Grupoamento de Ações; e) Alteração do Art. 59 do Estatuto Social; f) Outros assuntos de interesse social. - Belém, 18 de maio de 1987. ass) A DIRETORIA.

(Ext. nº 9771-Reg. nº 23642-Dias: 19, 20 e 21/05/87)

"HOTANA" - HOTÉIS DE TURISMO DA ANZÔNIA S/A

CGC (MF) - 04.972.015/0001-10

EMBRATUR Nº 01901-00-21-6

ASSEMBLÉIA GERAL

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas a comparecerem à Assembléia Geral, que se realizará no dia 11 de junho de 1987, às 10:00 horas, em nossa Sede Social, à Av. Belém de Aguiar, nº 612, nesta capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a) Apreciação e aprovação do Balanço Geral findo em 31 de dezembro de 1986; Demonstração das Contas de Resultado e de Origens e Aplicações de Recursos; b) Fixação de honorários da Diretoria; c) O que houver. 2 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a) Aumento do Capital Social; b) O que houver.

Belém (PA), 13 de maio de 1987

A DIRETORIA

EXT.nº9762 reg.nº23626 dia 19.05.87

AZULEJOS DO PARÁ S.A. - AZPA CGC/MF Nº 04.937.843/0001-70

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 1ª CONVOCACÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da AZULEJOS DO PARÁ S/A - AZPA, CGC (MF) nº 04.937.843 7.0001-70, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na sede desta sociedade, à Av. Magalhães Barata, 06, Município de Ananindeua (PA), às 10:00 (dez) horas do dia 29 de maio corrente, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) proposta da diretoria para grupoamento das ações do capital social, na proporção de 1.000 ações atuais para 1 (uma) ação resultante, conforme Instrução C.V.N. nº 58/86; b) tratamento a ser dado às frações de ações resultantes do grupoamento; c) alterações estatutárias consequentes; d) nova redação para o § 4º do art. 8º dos Estatutos Sociais, em virtude do disposto no Decreto-Lei nº 2.304, de 21.11.1986; e) assuntos correlatos.

Ananindeua (PA), 13 de maio de 1987. RICARDO COIMBRA DE ALMEIDA BRENNAND, Presidente do Conselho de Administração

EXT.nº9769 reg.nº23640 dia 19, 20 e 21/05/87

CIA. AGROPECUÁRIA SETE BARRAS CGC/MF Nº 04.977.278/0001-74 CONVOCACÃO

Convidamos os Srs. Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 25 de maio de 1987, às 10:00 horas, na Sede Social da Companhia, à Rua Avertano Rocha, 392, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte: ORDEM DO DIA: - a) - Tomar as contas dos Administradores, examinar e votar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31.12.86; - b) - Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; - c) - Aprovar a Correção Monetária do Capital Social; - d) - Aumento de Capital Social de Cz\$ 15.208.079,00 para Cz\$ 25.021.203,00, pela incorporação da reserva da Correção Monetária do Capital Social e redução da parte do Capital não integralizado; - e) - Alterar os Estatutos Sociais em seu artigo 50, que trata do Capital Social; - f) - Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação da remuneração dos Administradores. Belém-PA, 11 de Maio de 1987 a) DIRETORIA

(T. nº 08071 - Reg. nº 23.602 - Dias 15, 16 e 19.05.87)

FAZENDA BEIJA S/A - CGC/MF 05.832.563/0001-60 Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem, em sua sede social, à Av. Bernardo Sayo, 2668, nesta cidade de Belém, em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 28.05.87, às 9:00 hrs., para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Ratificação das deliberações tomadas nos (AO) e realizadas em 20.04.87; e b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Belém, 14.05.87. LEONIDAS FERREZZI FILHO - Diretor Presidente.

T.nº08873 reg.nº23612 dias 18, 19 e 20/05/87

AFRICANA, TECIDOS S.A. CGC 04.893.988/0001-16

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS, CONJUNTAMENTE, EM 10 DE ABRIL DE 1987.

Aos dez dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e sete, às 8:00 horas, em sua sede social, à Rua de Santo Antônio, n. 57, nesta capital, reuniram-se os acionistas de Africana Tecidos S.A., representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no livro de presença de acionistas, atendendo à convocação publicada no Diário Oficial do Estado do Pará e jornal "A Província do Pará", em datas de 02, 03 e 06 e 02, 03 e 04 de abril corrente, respectivamente. Na forma do Estatuto Social, assumiu a presidência dos trabalhos, o Sr. Junichiro Yamada, que convidou a mim, acionista José Figueiredo de Sousa, para secretariá-lo, Declarada instalada a assembléia e como já era do conhecimento de todos a matéria a ser discutida, pois contida naquele edital, informo acharem-se sobre a mesa, o Balanço Patrimonial, o Demonstrativo, os Resultados e demais Demonstrações Financeiras, tudo referente ao exercício de 1986, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, no dia dois do corrente, cuja leitura me foi solicitada, o que fiz. Após discutidos, postos em votação, foram aprovados, com abstenção dos legalmente impedidos. A seguir, o Sr. Presidente pediu a aprovação da correção da expressão monetária do capital realizado, para efeito de capitalizá-la, nos termos do art. 182, § 2º, da Lei 6.404/76, o qual, na conformidade do Balanço Patrimonial, atinge o montante de Cz\$ 1.153.027,20 (Hum milhão novecentos e cinquenta e três mil vinte e sete cruzados e vinte centavos), no que foi atendido. Em seguida, foi proposto que, do montante do lucro líquido do exercício, após a provisão para o imposto de renda, fosse destacada a importância de Cz\$ 200.808,21 (Duzentos mil oitocentos e oito cruzados e vinte e hum centavos) para gratificação à Diretoria; Cz\$ 90.364,00 (Noventa mil, trezentos e sessenta e quatro cruzados) para reserva legal; Cz\$ 429.230,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e trinta cruzados) para dividendos; Cz\$ 361.457,00 (Trezentos e sessenta e hum mil, quatrocentos e cinquenta e sete cruzados) para reserva de expansão e o restante, ou seja, Cz\$ 926.233,00 (Novecentos e vinte e seis mil, duzentos e trinta e três cruzados) para lucros acumulados. Após a aprovação unânime dos presentes, o Sr. Presidente expôs a necessidade de se proceder à eleição da Diretoria para o próximo período, vez que, a atual, tem seu mandato expirando nesta data. Passando-se, em seguida, à votação, verificou-se o seguinte resultado: para Diretor Presidente - Sr. Junichiro Yamada e para Diretores - Sr. Hiroshi Yamada, Dr. Fernando Teruo Yamada e Sra. Fusako Yamada, os quais, por terem sido reeleitos, continuam na posse de seus respectivos cargos. Ao contrário, o Sr. Presidente solicitou fossem fixados os honorários mensais da Diretoria, com vigência a partir de abril corrente, ficando assim decidido: para o Diretor Presidente - Cz\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos cruzados) e para os demais Diretores, Cz\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzados) para cada um, enquanto, para as duas Sub-Diretoras, Maria Célia Midori Yamada e Neuz Maria Michiko Yamada Lamarão, Cz\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos cruzados) para cada uma. Observou, ainda o Sr. Presidente, uma vez que não tendo havido, da parte de qualquer acionista, solicitação nesse sentido, não funcionará o Conselho Fiscal no corrente ano, de acordo com o que faculta o art. 18 do Estatuto Social, Franqueada a palavra, como ninguém dela fizesse uso, esgotada que estava a matéria em caráter ordinário, a Assembléia passou a apreciar os itens constantes da convocação extraordinária, já de pleno conhecimento de todos. Inicialmente, salientou a necessidade do aumento do capital social, atualmente de Cz\$ 2.930.021,34 (Dois milhões novecentos e trinta mil e vinte e hum cruzados e trinta e quatro centavos) para Cz\$ 5.176.050,67 (Cinco milhões, cento e setenta e seis mil, cinquenta cruzados e sessenta e sete centavos), mediante a capitalização da quantia de Cz\$ 1.953.027,20 (Hum milhão novecentos e cinquenta e três mil vinte e sete cruzados e vinte centavos), resultante da correção monetária do capital realizado, conforme preceitua o art. 167 da Lei das Sociedades Anônimas, a ser distribuído em ações, pelos acionistas, livre de ônus, como bonificação e subscrição de 293.002.130 (Duzentos e noventa e três milhões, duas mil cento e trinta) ações ordinárias nominativas, em ambos os casos, ao valor de Cz\$ 0,001 (Hum milésimo de cruzados) cada e respeitada a proporcionalidade em relação às ações possuídas, salientando ainda, que a subscrição deverá ser feita em duas parcelas mensais e sucessivas, a 30 de maio e 30 de junho do ano em curso, o que foi por todos aprovado. Referiu-se a seguir, o Sr. Presidente, à necessidade de alteração do Estatuto Social, em seu art. 50, objetivando a atualização do Capital Social ao valor ora aprovado, tudo nos termos da proposta da Diretoria o que igualmente obteve unânime aprovação. Prosseguindo, foi-me solicitada a leitura da ata da reunião da Diretoria, realizada no dia 03 do corrente e que contém a seguinte redação: "ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DE AFRICANA, TECIDOS S.A. - Aos três dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e sete, em sua sede social, sita à Rua Santo Antônio, n. 57, nesta capital, reuniu-se a Diretoria de Africana Tecidos S.A., sob a presidência do Sr. Junichiro Yamada e com a presença dos Diretores, Srs. Hiroshi Yamada e Fernando Teruo Yamada e Sra. Fusako Yamada. O Presidente da mesa, usando da palavra expôs que o motivo desta reunião é para propor o aumento do capital social, atualmente de Cz\$ 2.930.021,34 (Dois milhões novecentos e trinta mil, vinte e hum cruzados e trinta quatro centavos) para Cz\$ 5.176.050,67 (Cinco milhões cento e setenta e seis mil cinquenta cruzados e sessenta e sete centavos), mediante a capitalização da quantia de Cz\$ 1.953.027,20 (Hum milhão novecentos e cinquenta e três mil vinte e sete cruzados e vinte centavos), resultante da correção monetária do capital realizado, conforme preceitua o art. 167 da Lei das Sociedades Anônimas, a ser distribuída em ações, pelos acionistas, livre de ônus, como bonificação e subscrição de 293.002.130 (Duzentos e noventa e três milhões, duas mil cento e trinta) ações ordinárias nominativas, em ambos os casos, ao valor de Cz\$ 0,001 (Hum milésimo de cruzados) cada e respeitada a proporcionalidade em relação às ações possuídas, salientando ainda, que a subscrição deverá ser feita em duas parcelas mensais e sucessivas, a 30 de maio e 30 de junho do ano em curso. Ainda com a palavra, propôs fosse destacada a importância de Cz\$ 429.230,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil duzentos e trinta cruzados), representando 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, após abatida a reserva legal, para distribuição de dividendos entre os acionistas. Em seguida observou que, em consequência do aumento do capital, faz-se mister a alteração do art. 50 do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 50. - O capital social é de Cz\$ 5.176.050,67 (Cinco milhões, cento e setenta e seis mil cinquenta cruzados e sessenta e sete centavos), dividido em 5.176.050,67 (Cinco milhões cento e setenta e seis mil e cinquenta mil e seiscentos e setenta) ações ordinárias nominativas, do valor de Cz\$ 0,001 (Hum milésimo de cruzados) cada uma". Em discussão as propostas apresentadas foram por todos aprovadas". Após essa leitura, o Presidente da Assembléia colocou a palavra à disposição de qualquer acionista que dela pretendesse fazer uso. Ninguém se manifestando, agradeceu a presença de todos, suspendendo os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos acionistas que dela participaram.

Belém, 10 de abril de 1987

JUNICHIRO YAMADA - Presidente HIROSHI YAMADA FUSAKO YAMADA TAKUO YAMADA HILKA HORIGUCHI JUNICHIRO YAMADA - Y. Yamada S.A. Com. e Indústria NEUZA MARIA MICHIKO YAMADA LAMARÃO ELIZABETH SUMI YAMADA JOSÉ FIGUEIREDO DE SOUSA - Secretário FERNANDO TERUO YAMADA MITSURU YAMADA MAKOTO YAMADA KEISUKE OHASHI MARIA CELIA MIDORI YAMADA ADMA KALIF DE SOUZA SOPHOCLES SENJI HORIGUCHI

Junta Comercial do Estado do Pará, Certifico o arquivamento deste documento, sob o n. 000663, de 13 de maio de 1987, Alfredo Coelho - Secretário Geral.

Junta Comercial do Estado do Pará, Certifico o arquivamento deste documento, sob o n. 000663, de 13 de maio de 1987, Alfredo Coelho - Secretário Geral.

Junta Comercial do Estado do Pará, Certifico o arquivamento deste documento, sob o n. 000663, de 13 de maio de 1987, Alfredo Coelho - Secretário Geral.

Junta Comercial do Estado do Pará, Certifico o arquivamento deste documento, sob o n. 000663, de 13 de maio de 1987, Alfredo Coelho - Secretário Geral.

Junta Comercial do Estado do Pará, Certifico o arquivamento deste documento, sob o n. 000663, de 13 de maio de 1987, Alfredo Coelho - Secretário Geral.

Junta Comercial do Estado do Pará, Certifico o arquivamento deste documento, sob o n. 000663, de 13 de maio de 1987, Alfredo Coelho - Secretário Geral.

Junta Comercial do Estado do Pará, Certifico o arquivamento deste documento, sob o n. 000663, de 13 de maio de 1987, Alfredo Coelho - Secretário Geral.

Junta Comercial do Estado do Pará, Certifico o arquivamento deste documento, sob o n. 000663, de 13 de maio de 1987, Alfredo Coelho - Secretário Geral.

Junta Comercial do Estado do Pará, Certifico o arquivamento deste documento, sob o n. 000663, de 13 de maio de 1987, Alfredo Coelho - Secretário Geral.

Junta Comercial do Estado do Pará, Certifico o arquivamento deste documento, sob o n. 000663, de 13 de maio de 1987, Alfredo Coelho - Secretário Geral.

Junta Comercial do Estado do Pará, Certifico o arquivamento deste documento, sob o n. 000663, de 13 de maio de 1987, Alfredo Coelho - Secretário Geral.

Junta Comercial do Estado do Pará, Certifico o arquivamento deste documento, sob o n. 000663, de 13 de maio de 1987, Alfredo Coelho - Secretário Geral.

Junta Comercial do Estado do Pará, Certifico o arquivamento deste documento, sob o n. 000663, de 13 de maio de 1987, Alfredo Coelho - Secretário Geral.

AFRICANA, TECIDOS S/A

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de subscrição de 293.882,130 (duzentos noventa e três mil e oitocentos oitenta e dois mil cento e trinta) ações ordinárias nominativas de Africana, Tecidos S.A. no valor de Cr\$ 0,001. (Hum milésimo de cruzado) cada uma, cuja emissão foi decidida pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de abril de 1987, a serem integralizadas dentro do Capital Autorizado e até 30 de Julho de 1987.

EXERCÍCIO DE 1987

Table with columns: Nome, Nacionalidade, Estado Civil, Profissão, Residência e Domicílio, Ações Possuídas, Total a Subscriver. Lists names like Y. Yamada S.A., Junichiro Yamada, Fernando Teruo Yamada, etc.

(T. nº 08889-Reg. nº 23.642-D1a 19.05.87)

IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A

CGC/MF. No. 04.893.996/0001-62
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1987.

O Conselho de Administração da IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A, eleito em Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de mil novecentos e oitenta e sete e empossado na mesma data, reuniu-se na sede social, à avenida Presidente Vargas, 197 - 1o. andar, às 18,00 horas do dia 30 de abril de mil novecentos e oitenta e sete com o comparecimento dos seus membros abaixo assinados, para, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, escolher o seu presidente e eleger a nova Diretoria da Empresa. Procedida a votação e apurados os votos, verificou-se ter sido escolhido para Presidente do Conselho de Administração, o sr. Antonio Alves Velho, brasileiro, naturalizado (Portugal), viúvo, comerciante, portador da C.I. RG n. 290.945 - SEGUP-PA, CIC n. 000673632-34, residente à avenida Presidente Vargas, 197 - apto. n. 804, nesta Capital. O Presidente agradeceu a sua escolha. Os trabalhos passaram, então, a ser dirigidos pelo Presidente que, ao escolher a Conselheira Cynthia Velho Conduz e Souza, para secretária ad-hoc da reunião, ponderou que, competindo ao Conselho de Administração eleger a Diretoria da Empresa, dever-se-ia, desde logo, estabelecer que essa terá mandato com vigência até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Sociedade, ocasião em que o Conselho de Administração, então eleito, escolherá os novos Diretores. Procedida à votação, a Diretoria eleita pela unanimidade dos presentes, com mandato nos termos da proposta do senhor Presidente, ficou assim constituída: Diretor Presidente - Dr. Hermógenes Urzúa Conduru, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I. RG n. 588.605-2a, via-SEGUP-PA, CIC n. 000404012-00, residente à avenida Nazaré, 982 - apto. 201, nesta Capital; Diretores Vice-Presidentes - Sr. Raimundo Rodrigues da Silva Braga, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. RG n. 238.092-3a, via-SEGUP-PA, CIC n. 000266702-91, residente à avenida Sarzedelo Corrêa, 745, apto. 702, nesta Capital; Sr. Paulo Petrucelli brasileiro, casado, contador, portador da C.I. RG n. 873.612-SEGUP-PA, CIC n. 000606232-68, residente à travessa Frel Gil de Vila Nova, 223, nesta Capital; Sr. Fábio Silvestri, brasileiro, casado, economista, portador da C.I. RG n. 908.931-SEGUP-PA, CIC n. 000440572-91, residente à rua Visconde de Pirajá, 164, apto. 501, na cidade do Rio de Janeiro e Sr. Antonio Carlos Reis Almeida e Souza, brasileiro, casado, bacharel em administração, portador da C.I. RG n. 882.771-2a, via-SEGUP-PA, CIC n. 00047031972-00, residente à avenida Nazaré, 982, apto. n. 201, nesta Capital. O Conselho de Administração deliberou que a gratificação estatutária determinada pela A.G.O. realizada nesta data, no montante de Cr\$ 1.758.595,00 (hum milhão setecentos e cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e cinco cruzados) fosse assim distribuída: Conselho de Administração, Cr\$ 158.595,00 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e cinco cruzados) e Diretoria, Cr\$ 1.600,00 (hum milhão e seiscentos mil cruzados) e que o referido pagamento fosse efetuado em parcelas. Deliberou, ainda, o Conselho de Administração, a distribuição da verba global, mensal, também determinada pela A.G.O. para remuneração aos administradores: Conselho de Administração: Presidente, Cr\$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzados); Membros, Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados); Diretoria Executiva: Diretor Presidente, Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados); Diretores Vice-Presidentes, Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados) cada Diretor. Ao Sr. Presidente do Conselho de Administração foi atribuída a incumbência de comunicar aos Diretores a eleição dos mesmos, o que foi feito em seguida. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada esta Ata, que é por todos assinada, inclusive pela Sr. Cynthia Velho Conduz e Souza, na condição de Conselheira e Secretária ad-hoc da reunião, Belém, 30 de abril de 1987. aa) Antonio Alves Velho, Cynthia Velho Conduz e Souza e Verena Velho Conduz Mendes. Certifico que a presente Ata é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

CYNTHIA VELHO CONDURU E SOUZA

Secretária ad-hoc
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - Certifico o arquivamento deste documento sob o n. 000549 de 12 de maio de 87. Alfredo Coelho - Secretário Geral. (T. nº 08889-Reg. nº 23.642-D1a 19.05.87)

COMPASA - COMPENSADOS ABABETUBA S/A

CGC/MF 05.105.275/0001-03
CORVOCACAO
Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem a Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ter lugar na sede desta a rua 12 de Maio 2999, na cidade de Ababetuba (PA), às 10:00 horas do dia 29 de maio de 1987, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) tomada de // contas da administração e como discussão a votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.86; (b) fixação dos honorários da Diretoria; (c) o que ocorrer.

Ababetuba (PA), 18 de maio de 1987
José Ribamar Monteiro Filho - Dir. Comercial
T. nº 08884 reg. nº 2635 dias 19,20e21/05/87

IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO
GEMEC/RCA No. 20073/79
CGC/MF No. 04.893.996/0001-62
SEDE SOCIAL: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 197 - 1o. ANDAR BELÉM - PARÁ

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1987, ÀS 17,30 HORAS, NA SEDE SOCIAL.

MESA: Presidente - Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
1o. Secretário - Sr. Raimundo Rodrigues da Silva Braga
2o. Secretário - Sr. Paulo Petrucelli.

DELIBERAÇÕES:

- 1 - Dispensa da leitura dos Editais de Convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no matutino "O Liberal" nos dias 21 e 24 deste mês.
2 - Aprovação sem reservas ou restrições, após discussão e votação, deixando de votar os legalmente impedidos:
2.1 - Do Balanço, Demonstrações Financeiras, Contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Auditor Independente, relativos ao ano de 1986;
2.2 - Da destinação do lucro apurado, conforme Proposta do Conselho de Administração, a seguir:
2.2.1 - Pagar dividendos no montante de Cr\$ 2.135.492,00 (dois milhões cento e trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois cruzados), correspondente a Cr\$ 0,02135 para cada ação.
2.2.2 - Pagar gratificação aos administradores, no montante de Cr\$ 1.758.595,00 (hum milhão setecentos e cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e cinco cruzados).
2.2.3 - Permanecer em Lucros Acumulados o remanescente de Cr\$ 7.346.478,52 (sete milhões trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e oito cruzados e cinquenta e dois centavos).
2.3 - Da correção da expressão monetária do Capital Social, de acordo com o item 4o. do art. 137, com vistas o art. 167 da Lei n. 6.404/76, bem como as regras específicas do Decreto-Lei n. 1.598/77, regeadoras da matéria. Em consequência da aprovação, o Capital Social Realizado passará a ter nova expressão monetária, ou seja Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzados). Por outro lado, o Capital Social Autorizado será de Cr\$ 69.385.985,00 (sessenta e nove milhões trezentos e oitenta e cinco mil novecentos e sessenta e cinco cruzados). Assim, o "caput" do art. 4o. do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4o. - CAPITAL E AÇÕES - O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 69.385.985,00 (sessenta e nove milhões trezentos e oitenta e cinco mil novecentos e sessenta e cinco cruzados), representado por 138.771.930 (cento e trinta e oito milhões, setecentos e setenta e um mil novecentos e trinta e duas) ações ordinárias, nominativas ou nominativas endossáveis no valor de Cr\$ 0,50 cada uma". Permanecem inalterados os parágrafos deste artigo.
2.4 - Da verba mensal de Cr\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil cruzados) para remuneração aos administradores, com vigência a partir de maio do corrente ano.
3 - Eleição dos membros do Conselho de Administração, para um mandato a vigorar até a próxima A.G.O., sendo eleitos e empossados os seguintes: Antonio Alves Velho, brasileiro naturalizado (Portugal), viúvo, comerciante, portador da C.I. RG n. 290.945 - SEGUP-PA, CIC n. 000573632-34, residente à avenida Presidente Vargas, 197 apto. 804, nesta Capital; Cynthia Velho Conduz e Souza, brasileira, natural de Belém, Pará, casada, economista, portadora da C.I. RG n. 1.000.259-SEGUP-PA, CIC n. 098878852-68, residente à avenida Nazaré, 982, apto. 201, nesta Capital e Verena Velho Conduz Mendes, brasileira, natural de Belém, Pará, casada, bacharel em administração, portadora da C.I. RG n. 1.076.380 - SEGUP-PA, CIC n. 144756422-72, residente à rua João Balby, 69, apto. 1201, nesta Capital.
4 - Eleição do Presidente da Assembleia Geral, com mandato até a realização da próxima A.G.O.: Paulo Rúbio de Souza Meira, brasileiro, natural de Belém, Pará, casado, advogado, portador da C.I. OAB-PA n. 604 CIC nº 000547042-00, residente à Avenida Nazaré, 361, nesta Capital.
5 - Autorização para que esta ata fosse lavrada em forma de sumário e que a sua publicação se desse com a omissão das assinaturas dos acionistas. Após as deliberações, o sr. Presidente da Assembleia pediu, que em ata, fosse consignado um voto de louvor à Diretoria pelos bons resultados obtidos no exercício de 1986 e pela ótima situação econômica apresentada pela Empresa, ao mesmo tempo em que se congratulava pela ampliação dos negócios com a inauguração da nova Oficina de serviços e dos Departamentos de Peças para Autos e de Máquinas e Motores, assim como pela construção do Departamento de Veículos, a ser inaugurado em breve, em modernas instalações à Praça Amazonas, em terreno próprio da Empresa. Como ninguém mais se manifestasse e após os agradecimentos do Dr. Hermógenes Conduru, em nome da Diretoria, mandou, o Sr. Presidente da Assembleia que fosse lavrada a presente ata que, após lida e aprovada por unanimidade, vai assinada por nós, Secretários, pelo Presidente da Mesa, pelos demais acionistas presentes, como consta no Livro de Presença de Acionistas, e pelo dr. Carlos Augusto Frederico Martin de Mello, Auditor Independente. Os documentos nele referidos estão autenticados na forma da Lei e ficam arquivados na Companhia.
A presente ata constitui cópia fiel do original, lavrada no registro próprio, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Pará, Belém, 30 de abril de 1987
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
RAIMUNDO BRAGA PAULO PETRUCELLI
(T. nº 08889-Reg. nº 23.642-D1a 19.05.87)

Y. YAMADA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA

CGC. 04.895.761/0001-74
ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS, CUNJUNTAMENTE EM 10 DE ABRIL DE 1987.

Aos dez dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e sete, às 10.00 horas, em sua sede social, à Rua Senador Manoel Barata, n. 400, nesta capital, reuniram-se os acionistas de Y. Yamada S.A. Comércio e Indústria, representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no livro de presença dos acionistas, atendendo à convocação publicada no Diário Oficial do Estado do Pará e jornal "A Província do Pará", em datas de 02, 03 e 06 e 02, 03 e 04 de abril corrente, respectivamente. Na forma do Estatuto Social, assumiu a presidência dos trabalhos, o Sr. Junichiro Yamada, que convidou a fim, acionista José Figueiredo de Sousa, para secretário-lo. Declarada instalada a assembléia e como já do conhecimento de todos a matéria a ser discutida, pois contida naquele edital, informou acharem-se sobre a mesa, o Balanço Patrimonial, o Demonstrativo de Resultados e demais Demonstrações Financeiras, tudo referente ao exercício de 1986, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, no dia 02 do corrente, cuja leitura me foi solicitada, o que fiz. Após discutidos postos em votação, foram aprovados, com abstenção dos legalmente impedidos. A seguir, o Sr. Presidente pediu a aprovação da correção da expressão monetária do capital realizado, para efeito de capitalizá-lo, nos termos do art. 182, § 2º da Lei 6.404/76, o qual, na conformidade do Balanço Patrimonial, atinge o montante de Cr\$ 9.004.280,11 (Nove milhões quatro mil duzentos e oitenta e onze centavos), no que foi atendido. Em seguida, foi proposto que, do montante do lucro líquido do exercício, após a provisão para o imposto de renda, fosse destacada a importância de Cr\$ 1.339.208,00 (Hum milhão trezentos e trinta e nove mil, duzentos e oito cruzados) para gratificação à Diretoria, Cr\$ 602.643,00 (Seiscentos e dois mil seiscentos e quarenta e três cruzados) para reserva legal, Cr\$ 934.114,00 (Novecentos e trinta e quatro mil cento e quatorze cruzados) para dividendos que, somada à quantia de Cr\$ 420.154,88 (Quatrocentos e vinte mil cento e cinquenta e quatro cruzados e oitenta e oito centavos) retirada da conta lucros acumulados, perfaz o total de Cr\$ 1.354.268,88 (Hum milhão trezentos e cinquenta e quatro mil duzentos e sessenta e oito cruzados e oitenta e oito centavos), correspondente a 10% (dez por cento) sobre o capital; Cr\$ 2.410,5/b,00 (dois milhões quatrocentos e dez mil quinhentos e setenta e cinco cruzados) para reserva de expansão e o restante, ou seja, Cr\$ 391.766,00 (trezentos e noventa e hum mil setecentos e sessenta e seis cruzados) para lucros acumulados. Após a aprovação unânime dos presentes, o Sr. Presidente expôs a necessidade de se proceder à eleição da Diretoria para o próximo período, vez que, a atual tem seu mandato expirando nesta data. Passando-se em seguida, à votação verificou-se o seguinte resultado, para Diretor Presidente - Sr. Junichiro Yamada; Diretor Comercial - Sr. Hiroshi Yamada; Diretor Financeiro - Dr. Fernando Teruo Yamada; Diretor Administrativo - Dr. José Figueiredo de Sousa; Diretor Industrial - Sr. Mitsuru Yamada e Diretores Gerentes - Srs. Takuo Yamada e Makoto Yamada e Sra. Fusako Yamada. Tendo ocorrido a reeleição de todos os membros da Diretoria, continuam os mesmos na posse de seus respectivos cargos. Ato contínuo, o Sr. presidente solicitou fossem fixados os honorários mensais da Diretoria, com vigência a partir de abril corrente, ficando assim decidido: para o Diretor presidente - Cr\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos cruzados) e para os demais Diretores, Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados) para cada um, enquanto para o Sub-Diretor, Sr. Kelsuke Ohashi, Cr\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos cruzados). Observou ainda o Sr. Presidente que, não tendo havido, de parte de qualquer dos acionistas, manifestação nesse sentido, não funcionará o Conselho Fiscal no corrente ano, de acordo com o que faculta o art. 18 do Estatuto Social. Colocada a palavra à disposição dos senhores acionistas, como ninguém dela fizesse uso, esgotada que estava a matéria em caráter ordinário, a Assembleia passou a apreciar os itens constantes da convocação extraordinária, já de pleno conhecimento de todos. Inicialmente, apresentou a necessidade do aumento do capital social, atualmente de Cr\$ 13.542.688,75 (Treze milhões quinhentos e quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e oito cruzados e setenta e cinco centavos) para Cr\$ 23.901.237,74 (Vinte e três milhões novecentos e hum mil duzentos e trinta e sete cruzados e setenta e quatro centavos) mediante a capitalização da quantia de Cr\$ 9.004.280,11 (nove milhões quatro mil duzentos e oitenta e onze centavos), resultante da correção monetária do capital realizado, conforme prescrita o art. 167 da Lei das sociedades anônimas, a ser distribuída em ações, pelos acionistas, livre de ônus, como bonificação e subscrição de 1.354.268,88 (Hum milhão trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e oitenta) ações ordinárias nominativas, em ambos os casos, ao valor de Cr\$ 0,001 (Hum milésimo de cruzado) cada e respeitada a proporcionalidade em relação às ações possuídas, salientando ainda, que a subscrição deverá ser feita em duas parcelas mensais e sucessivas, a 30 de maio e 30 de junho do ano em curso, o que foi por todos aprovado. Referiu-se a seguir, o Sr. Presidente, à necessidade de alteração do Estatuto Social, em seu art. 5º, objetivando a atualização do capital social ao valor ora aprovado, tudo nos termos da proposta da Diretoria, o que igualmente obtve unânime aprovação. Prosseguindo, foi-me solicitada a leitura da ata da reunião da Diretoria, realizada no dia 03 do corrente e que contém a seguinte redação: "ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DE Y. YAMADA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Aos três dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e sete, em sua sede nesta capital, à Rua Senador Manoel Barata n. 400, reuniu-se a Diretoria de Y. Yamada S.A. - Comércio e Indústria, sob a presidência do Sr. Junichiro Yamada e com a presença dos Diretores Srs. Hiroshi Yamada, Fernando Teruo Yamada, José Figueiredo de Sousa, Mitsuru Yamada, Takuo Yamada, Makoto Yamada e Sra. Fusako Yamada. O Presidente da mesa, usando da palavra, expôs que o motivo da reunião é para propor o aumento do capital social, atualmente de Cr\$ 13.542.688,75 (Treze milhões quinhentos e quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e oito cruzados e setenta e cinco centavos) para Cr\$ 23.901.237,74 (Vinte e três milhões novecentos e hum mil duzentos e trinta e sete cruzados e setenta e quatro centavos), mediante a capitalização da quantia de Cr\$ 9.004.280,11 (Nove milhões quatro mil duzentos e oitenta e onze centavos), resultante da correção monetária do capital realizado, conforme prescrita o art. 167, da Lei das sociedades anônimas, a ser distribuída, pelos acionistas, livre de ônus, como bonificação e subscrição de 1.354.268,88 (Hum milhão trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e oitenta) ações ordinárias nominativas, em ambos os casos, ao valor de Cr\$ 0,001 (hum milésimo de cruzado) cada e respeitada a proporcionalidade em relação às ações possuídas, salientando, ainda, que a subscrição deverá ser feita em duas parcelas mensais e sucessivas, a 30 de maio e 30 de junho do ano em curso. Ainda com a palavra, propôs fosse destacada a importância de Cr\$ 934.114,00 (Novecentos e trinta e quatro mil cento e quatorze cruzados), representando 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, após abatida a reserva legal, para dividendos que, somada à quantia de Cr\$ 420.154,88 (quatrocentos e vinte mil cento e cinquenta e quatro cruzados e oitenta e oito centavos), retirada da conta lucros ou prejuízos acumulados, perfaz o montante de Cr\$ 1.354.268,88 (Hum milhão trezentos e cinquenta e quatro mil duzentos e sessenta e oito cruzados e oitenta e oito centavos) e quatro mil duzentos e sessenta e seis cruzados, que correspondem a 10% (dez por cento) sobre o capital, para distribuição entre os acionistas. Em seguida, observou que em consequência do aumento do capital social, faz-se mister a alteração do art. 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 5º - O capital social é de Cr\$ 23.901.237,74 (vinte e três milhões novecentos e hum mil duzentos e trinta e sete cruzados e setenta e quatro centavos) dividido em 23.901.237,74 (vinte e três milhões novecentos e hum mil duzentos e trinta e sete mil setecentos e quarenta) ações ordinárias nominativas, do valor de Cr\$ 0,001 (hum milésimo de cruzado) cada uma". Em discussão, as propostas apresentadas foram por todos aprovadas. Após essa leitura, o Sr. presidente da Assembleia colocou a palavra à disposição de qualquer acionista que dela pretendesse fazer uso. Ninguém se manifestando, agradeceu a presença de todos e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que lida e aprovada, vai assinada pelos acionistas que dela participaram. Belém, 10 de abril de 1987.

JUNICHIRO YAMADA - Presidente
HIROSHI YAMADA
TAKUO YAMADA
FUSAKO YAMADA
HILKA HORIGUCHI
NEUZA MARIA M. YAMADA LAMARÃO
MARIA PIANCO YAMADA
KEISUKE OHASHI
SOPHOCLES HORIGUCHI
JOSÉ CESAR KALIF DE SOUZA
JOSE FIGUEIREDO DE SOUSA - Secretário

FERNANDO TERUO YAMADA
MITSURU YAMADA
MAKOTO YAMADA
MARIA CELIA MIDORI YAMADA
ELIZABETH SUMI YAMADA
ADMA KALIF DE SOUZA

HELUIZA TIEKO K. YAMADA
KEMEL FRANCISCO KALIF DE SOUZA
EDUARDO AUGUSTO KALIF DE SOUZA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o arquivamento deste documento sob o n. 000564.
Em 13 de maio de 1987 - Alfredo Coelho - Secretário Geral.

Y. YAMADA S/A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de subscrição de 1.354.268,88 (Um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e oitenta) ações ordinárias nominativas de Y. Yamada S.A. Com e Ind., no valor de CZ\$ 0,001 (Um milésimo de cruzado), cada uma, cuja emissão foi decidida pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de abril de 1987, a serem integralizadas dentro do Capital Autorizado e até 30 de junho de 1987. Exercício de 1987

Anexo à Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10/04/1987

Table with columns: Nomes, Nacionalidade, Estado Civil, Profissão, Residência e Domicílio, Ações Possuídas, Total a Subscriver. Lists names like Junichiro Yamada, Hiroshi Yamada, Fernando Teruo Yamada, etc.

(T.Nº 08889-Reg.nº 23.642-Dia 19.05.97)

AGRICOLA PASTORIL CASTANHAL S/A. - AGROCASA
CGC/MF 05.098.405/0001-28
CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia, a serem conjuntamente realizadas às 10:00 horas do dia 25 de maio de 1987, no endereço...

T.nº08871 reg.nº23602 dias 15,18e19/05/87

FAZENDAS SAMAMBAIA S/A
CGC Nº04877635/0001-22
Capital Subscrito - CZ\$947.522,00
Capital Realizado - CZ\$926.865,00

Extrato da Ata de Assembleia Geral Ordinária, realizada a 23 de Março de 1987, na sede da empresa a Trv 94 Km-7 em S. Francisco do Pará, com a presença da totalidade dos acionistas...

T.nº08880 reg.nº23630 dia 19.05.87

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA
EDITAL DE COMPRA

O Instituto de Terras do Pará - ITERPA, torna público, que CALILO JORGE KZAN NETO, através do Proc. nº 009152/86, está requerendo a compra de uma sorte de terras com as seguintes características e confrontações: Área 600ha (seiscentos hectares) aproximadamente. Município: Ourém...

Eng.º Agr. JAIRO DE MOURA FERREIRA/Diretor do DT
VISTO: WALCYR MONTEIRO/Presidente em Exercício
Decreto de 26.03.87
DOE nº 25.950/87 (G.R.nº18130)

Resumo do Contrato Social da sociedade civil, denominada ANATOMO-PATOLOGISTAS ASSOCIADOS S/C LTDA, com sede e foro na cidade de Belém, com sócios ELZA BALTA DE BRITO, ROBERTO CAVALEIRO DE MACEDO, o Capital é de CZ\$40.000,00. Exames patológicos.

T.nº08882 reg.nº23631 dia 19.05.87

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
AVISO

Avisamos aos interessados que se acha afixado no andar térreo do Prédio da Reitoria da Universidade Federal do Pará, no Campus Universitário, o Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 04/87 para elaboração de um serviço técnico de OTIMIZAÇÃO DE TEMPO E ESPAÇO DOS EDIFÍCIOS ACADÊMICOS, CIENTÍFICOS E ADMINISTRATIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ.

Belém, 19 de maio de 1987

Prof. Eng.º FIRMINO GUIMARÃES DE SOUSA FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

EXT.nº9768 reg.nº23637 dia 19.05.87

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP
EXTRATOS DE CONTRATOS

LOCATÁRIO: IPASEP - LOCADOR: Sr. SILVIO COSTA DE SOUZA - OBJETO: A locação (para fins não residenciais) do imóvel de uma propriedade situada à Praça São Sebastião S/N, no bairro de Arapiranga na cidade de Vitória Pa. - VALOR: CZ\$-48.000,00 - PRAZO: 01.01.87 a 31.12.87 - FIRMADO: 15.05.87 - MARIA DAS NEVES SELNAS - Presidente do IPASEP - TESTEMUNHAS: Illegíveis.

EXT.nº9766 reg.nº23634 dia 19.05.87

JUVENIS ESCORTE DE LUTA CONTRA O CRIME
Fundação: 01 de julho de 1981
Filiação: Liga Esportiva Municipal S.F. do Pará.
Sede: Av. Barão do Rio Branco Nº 1487
Duração: Tempo Indeterminado
Finalidade: Praticar o Esporte de modo Geral:
Cores= Azul e Branco:
Mandato da Diretoria= 2 anos
Dissolução= Em caso de dissolução os bens serão vendidos e pagos os débitos:
Responsabilidade= A Diretoria responderá pelas obrigações contraídas pela associação:

José Pereira da Silva
Presidente

T.Nº08883 reg.nº23632 dia 19.05.87

EDITAIS JUDICIAIS

2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
ANILDO CESAR PIENHIL DE MOURA PALMA
OFICIAL ESTIVO

Encontram-se neste 2º Ofício, os seguintes títulos, cujos valores não foram localizados: Nº-KELO & SANTANA LTDA- CZ\$-... 250.000,00/DP-GUSTAVO C PEREIRA NETO- CZ\$-3.500,00/DP-RAYMUNDO HO...

CZ\$-274.575,00/NP-NORTE VESTES LTDA-CZ\$-130.390,19/DP-PREFEITURA DE BARRA-CZ\$-27.652,18/DP-GIACOMO ALEO-CZ\$-2.306,34/DP-ALCIBIADES MONTENEGRO-CZ\$-150.643,00/DP-MARCEL DA SILVA TAVARES-CZ\$-4.625,00/DP-M P DAMIA COM REF-CZ\$-16.833,00/DP-INSTEL INS...

Belém, 15 de maio de 1987.

T.nº08887 reg.nº23641 dia 19.05.87

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO
EDITAL PELO PRAZO DE 30 DIAS

A DRA. LUCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ, Juíza de Direito da Primeira (1ª) Vara do Civil e Comércio, Órfãos, Ausente e Interditos da comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc, faz ciência a quem interessar possa e notadamente ao senhor José Gomes Tavares, mecânico, portador da Cart. de Identidade nº 939.375 Segup-Pá e protador do CIC/MF nº 094.377.462-49 e sua mulher Elizete Nunes Tavares, do lar, Cart. de Ident. nº 64.875 Segup-Pá e do CIC/MF nº 031.280.212-20, ambos brasileiros, casados, que por este juízo foi proposta uma ação executiva hipotecária sendo autor o BANPARÁ S/A - Crédito Imobiliário e executados o casal acima mencionado, para pagamento das prestações em atraso com referência ao imóvel constante de uma casa residencial designada pelo nº 14, integrante do Conjunto residencial "Jardim Caldãs Novas", situado na Passagem Santa Maria, Br-316, Município de Ananindeua neste Estado. E como tenha sido dado como desconhecido o paradeiro dos executados José Gomes Tavares e sua mulher Elizete Nunes Tavares, pelo presente Edital, pelo prazo de trinta (30) dias, ficam os mesmos citados da referida ação executiva e de que o imóvel acima mencionado objeto da execução será penhorado para pagamento do débito, cujo saldo devedor apurado até a data da propositura da ação em 27/09/1986, foi de CZ\$ 221.325,98 (Duzentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e cinco cruzados e noventa e oito centavos). Dado e passado nesta cidade de Belém-Pá, 08 de abril de 1987. Eu, escrivão, subscrevi.

A JUÍZA DE DIREITO

LUCIA C. SEGUIN CRUZ

T.nº08881 reg.nº23629 dia 19.05.87

ESTADO DO PARÁ
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TOMÉ-AGU
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

A dra. Ivette Lúcia Pinheiro, Juíza de Direito da 2ª. Vara da Comarca de Castanhal, respondendo pela Comarca de Tomé-Açu, Estado do Pará, etc... FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem ou dele tiverem conhecimento que tramita por este juízo e Cartório, os autos n. 241/87 de Usucapião Especial, requerido por João Magalhães, tendo como objeto da ação, uma área de terras agricultáveis, medindo mais ou menos 20 a 25 hectares, situada à margem direita da PA-140-KM-31 - Tomé-Açu - Vila Concórdia, tendo como confinantes pelo lado direito e fundos o Sr. Manoel Alves de Alcântara, lado esquerdo com o sr. Wilson de Tal e pela frente com a Rodovia PA-140-Km-31, por estar o mesmo na posse do dito imóvel, dez anos ininterruptos e sem oposição e tem o seu domicílio e residência com todos os seus familiares nesta área. E o presente Edital, para citar, com o prazo de vinte dias os AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, citação essa que valerá para todos os atos do processo acima mencionado e para comparecerem à audiência de justificação, designada para o dia 11 de junho vindouro, às 10,00 horas, neste juízo. E para que chegue ao conhecimento de terceiros e interessados e ninguém possa alegar ignorância, será o presente edital publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, na sede deste juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tomé-Açu, Estado do Pará, aos 11 de maio de 1987. Eu, Benedito Carvalho da Cruz, escrivão, subscrevi.

YVETTE LUCIA PINHEIRO, Juíza de Direito da Comarca de Castanhal, respondendo pela Comarca de Tomé-Açu (G. Reg. n. 18117 - Dia: 19/05/87)

ESTADO DO PARÁ
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TOMÉ-AGU
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

A Dra. Yvette Lúcia Pinheiro, Juíza de Direito da Comarca de Castanhal, respondendo pela Comarca de Tomé-Açu, Estado do Pará, etc... FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem ou dele tiverem conhecimento que tramita por este juízo e Cartório, os autos n. 249/86 de Usucapião Especial, requerido por JOALDO GOMES DA SILVA, tendo como objeto da ação, uma área de terras agricultáveis, medindo mais ou menos 20 a 25 hectares, situada à margem esquerda da rodovia PA-140 - Km-31 - Tomé-Açu - Vila Concórdia, tendo como confinantes: fundos e lateral direita, Sr. Manoel Lima Magalhães e sr. Tenório de Tal, lateral esquerda com quem de direito, fundos com o Sr. Rosivaldo de Tal e frente com a PA-140, sentido Tomé-Açu-Vila Concórdia - Km-31, por estar o mesmo na posse do dito imóvel há quase oito anos, sem interrupção ou oposição, residindo na dita área com todos os seus familiares, de onde retira o seu sustento. E o presente edital, para citação, com o prazo de vinte dias, dos AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, citação essa que valerá para todos os atos do processo acima mencionado e para comparecerem à audiência de justificação, designada para o dia 12 de junho vindouro, às 10,00 horas, neste juízo. E para que chegue ao conhecimento de terceiros e interessados e ninguém possa alegar ignorância, será o presente edital, publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, na sede deste juízo. Dado e passado nesta cidade de Tomé-Açu, Estado do Pará, aos 11 de maio de 1987. Eu, Benedito Carvalho da Cruz, escrivão, subscrevi.

YVETTE LUCIA PINHEIRO, Juíza de Direito da Comarca de Castanhal, resp. pela Comarca de Tomé-Açu (G. Reg. n. 18116 - Dia: 19/05/87)

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ

EDITAL

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER aos que lerem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que no dia 08 de junho vindouro, às 07:00 horas, terá início a inspeção geral dos serviços das Secretarias Administrativa e da 1ª Vara desta Seção Judiciária, sob a Presidência do titular do Juízo e com a assistência do representante do Ministério Público Federal, nos termos do Provimento nº 2, de 16 de dezembro de 1969, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal, combinado com os Provimentos nºs 208, de 29 de abril de 1981 e 231, de 22 de setembro de 1982, do Conselho da Justiça Federal. Para conhecimento de todos é expedido este EDITAL, publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quinze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretarias, o fiz datilografar, conferi e subscrevo.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
(G.R.nº 18108)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ

EDITAL

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 3ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que lerem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que no período de 8 a 12 de junho vindouro, será realizada a inspeção dos serviços da Secretaria da 3ª Vara desta Seção Judiciária, sob a Presidência do titular do Juízo e com a assistência do representante do Ministério Público Federal, nos termos dos Provimentos nºs 2, de 10 de novembro de 1969, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal, de 29 de abril de 1981, e 231, de 29 de setembro de 1982, do Conselho da Justiça Federal, observada a recomendação de que durante o período da inspeção não se interromperá a distribuição, não se realizarão audiências, não haverá expediente às partes, não se tomarão conhecimentos de pedidos, salvo em procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos e para apreensão de reações, ou assegurar a liberdade de locomoção. Para o conhecimento de todos é expedido este EDITAL, publicado no Diário da Justiça, cuja cópia será afixada em local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos quinze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, Waldir Borges Corrêa, Diretor de Secretarias da 3ª Vara, o fiz datilografar, conferi e assino.

DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 3ª Vara
(G. Reg. nº 18.108. Dia: 19.5.87)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ

EDITAL

O Doutor ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS, Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que lerem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que no período de 08 a 16 de junho vindouro, será realizada a inspeção dos serviços da Secretaria da 2ª Vara desta Seção Judiciária, sob a Presidência do titular do Juízo e com a assistência do representante do Ministério Público Federal, nos termos dos Provimentos nºs 2, de 10.11.69, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal, de 29.4.81, e 231, de 29.9.82, do Conselho da Justiça Federal, observada a recomendação de que durante o período da inspeção se interromperá a distribuição, não se realizarão audiências, não haverá expediente às partes, não se tomarão conhecimentos de pedidos, salvo em procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos e para apresentações de reações, ou assegurar a liberdade de locomoção. Para conhecimento de todos é expedido este EDITAL, publicado no Diário da Justiça, cuja cópia será afixada em local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos quinze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, Dr. Fernando Neves Tocantins, Diretor de Secretarias da 2ª Vara, o fiz datilografar, conferi e assino.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
Juiz Federal da 2ª Vara
(G. Reg. nº 18.106. Dia: 19.5.87)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS

ATO Nº 99, DE 14 DE MAIO DE 1987
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, item XXXV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo TRT P- 8133/85, RESOLVE DISPENSAR o Sr. MANOEL DA SILVA OLIVEIRA, da função de Vogal Representante dos Empregadores da 7ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em face do disposto na alínea

c. do artigo 661, da Consolidação das Leis do Trabalho. Publique-se e registre-se. ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS, Presidente.

ATO Nº 101, DE 15 DE MAIO DE 1987
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo TRT P-2884/87, RESOLVE DISPENSAR ISRAEL CONCEIÇÃO ALMEIDA do emprego da categoria Funcional de Auxiliar em Atividades Judiciárias TRT-8a.LT-AJ-029 A, referência NM-24, lotado na Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba, a partir de 21.04.87. Publique-se e registre-se. ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS, Presidente

ATO Nº 102, DE 18 DE MAIO DE 1987
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, item XLII, do Regimento Interno, RESOLVE: I- DESIGNAR o Auxiliar Judiciário JOSÉ MARIA DOS SANTOS SILVA para exercer o encargo de Encarregado da Tomada de Reclamações da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, a partir desta data; II- ATRIBUIR ao mencionado funcionário gratificação pela representação de gabinete, a nível de Assistente Administrativo. Publique-se e registre-se. ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS, Presidente.

EXP.nº9767 reg.nº23636 dia 19.05.87

NOT TRT SJ nº 1602/87 Belém, 13.05.87

NOTIFICAÇÃO LACERDA CONSTRUÇÕES LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, que foi designado o próximo dia 06.06.87, a partir das 14:00 horas, para julgamento do processo TRT RO 541/87, em que são partes JOÃO DOS SANTOS (recorrente) e ESTACON ENGENHARIA S/A. e LACERDA CONSTRUÇÕES LTDA.- Litisconsorte. (recorridas).

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
(G.R.nº 18122)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

O CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO.
REZENHA DO DIA, 12 DE MAIO DE 1987.

JUIZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS.
DESPEJO-(Recurso de Apelação)
Apelante-BENEDITO RAIMUNDO DAX SILVA.
Adv.Francisco Fidelis.
Apelado-JERÔNIMO CORRÊA SODRÊ.
Adv.Jabob Jose da Silva.
Efetuada a conta em 23.04.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA
DESPEJO-(Recurso de Apelação)
Apelante-MARIA DA COSTA MIRANDA.
Adv.Luis Bernardo Oliveira.
Apelado -RAUL DA SILVA NAVEGANTES.
Adv.Ademar Kato.
Efetuada a conta em 23.04.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 13ª VARA E CARTÓRIO EDMILTON SAMPAIO.
DESPEJO-(Recurso de Apelação)
Apelante-JOANA MIRANDA PINTO.
Adv.Marilena Carmona Silva.
Apelado -JORGE ONETO.
Adv.Ana Celia Pastana.
Efetuada a conta em 24.04.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.
DESPEJO
Requerente-MARCOS ANTONIO BASTOS FRANCO,
Adv.Antonio Oscar Moreira.
Requerido LONGUIMAR LOPES VIANA.
Adv....
Efetuada a conta em 17.11.1986., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.
DESPEJO
Requerente-MARCOS ANTONIO BASTOS FRANCO.
Adv.Ivan da Silva Coutinho.
Requerido -LONGUIMAR LOPES VIANA.
Adv....
Efetuada a conta em 27.02.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES;
EXECUÇÃO
Requerente-BEG FINANCEIRA S/A.
Adv.Rubem Conde de Almeida.
Requerido -MARIA DO PERPETUO SOCORRO CAVALHEIRO MENDES e outros.
Adv.Raul de Santa Helena Couto.
Efetuada a conta em 06.05.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS.
AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agravante-PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA.
Adv.Pedro Moura Palha.
Agravado -BANCO AMÉRICA DO SUL S/A;
Adv.Adelmira Maia.
Efetuada a conta em 05.05.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 15ª VARA E CARTÓRIO ANA CASTELO BRANCO.
EMBARGOS A EXECUÇÃO.
Embargante-CENTEL-GRUPO ESTRELA DO NORTE LTDA.
Adv.Mª de Lourdes Martins.
Embargado -BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
Adv.Farima Pinheiro.
Efetuada a conta em 03.04.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 8ª VARA E CARTÓRIO ANA LOBATO.
BUCA E APREENSÃO.
Requerente-FINANCIADORA VOLKSWAGEN S/A.
Adv.Ricardo Chamie.
Requerido CONSPEL-Constructora Petrola Ltda.
Adv.Elias Almeida.
Efetuada a conta em 04.04.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO LEÃO.
EMBARGOS A EXECUÇÃO-(Recurso de Apelação)
Apelante-GONÇALVES ARAÚJO & CIA LTDA.
Adv.Amarildo Guerra.
Apelado -FRI-MEAT-FRIGORÍFICO IND.COM.DE CARNES LT.
Adv.Ary de Oliveira da Silva.
Efetuada a conta em 23.04.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.
EXECUÇÃO
Requerente-BANCO NACIONAL S/A.
Adv.José Aloysio-Campos.
Requerido JOÃO ROBERTO LOBATO MORAES.
Adv.Fernando Vianna.
Efetuada a conta em 06.01.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS.
EXECUÇÃO.
BANCO NACIONAL S/A. Requerente.
Adv.José Aloysio Campos
Requerido José Roberto Duarte.
Adv....
Efetuada a conta em 31.03.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 8ª VARA E CARTÓRIO ANA LOBATO
Requerente-BANCO DA AMAZONIA S/A.
Adv.Luis Antonio Alvares.
Requerido -INDUSTRIAS SÃO VIDENTE-M. SANTOS S/A.
Adv.Pedro Bentes Pinheiro
Efetuada a conta em 03.02.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 13ª VARA E CARTÓRIO EDMILTON SAMPAIO.
EMBARGOS DE DEVEDOR-(Recurso de Apelação)
Apelante-MARCHANTERIA MODELO LTDA.
Adv.Abraham Assayag.
Apelado -COOPERATIVA IND.E PECUÁRIA DO PARÁ ETDA.
Adv.Thales d Pereira.
Efetuada a conta em 06.05.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO SARMANHO.
ACIDENTE DE TRABALHO-(Recurso de Apelação)
Apelante-I.N.P.S.
Adv.Roberto Baetos da Silva.
Apelado -PEDRO BEZERRA DOS SANTOS.
Adv.Raimundo Costa.
Efetuada a conta em 27.04.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 8ª VARA E CARTÓRIO ANA LOBATO.
ORDINÁRIA-(Recurso de Apelação)
Apelante-CIA DE SEGUROS BAHIA.
Adv.Olisses C. Souza.
Apelado -LEVINDO PAIXÃO ASSUNÇÃO.
Adv.Raimundo Pereira Cavalcante.
Efetuada a conta em 29.04.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 8ª VARA E CARTÓRIO ANA LOBATO.
EXECUÇÃO.
Requerente-A PHILILANDIA LTDA.
Adv.Gilson Souza.
Requerido -ENGENMAC-LTDA.
Adv.José Paulo Queiroz.
Efetuada a conta em 15.04.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 8ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE.
EXECUÇÃO.
Exequente-A PHILILANDIA LTDA.
Adv.Gilson Souza.
Executado -ENGENMAC-LTDA.
Adv.José Paulo Queiroz.
Efetuada a conta em 30.04.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO.
AGRAVO DE INSTRUMENTO;
Agravante-AURUS METAIS NOBRES DA AMAZONIA LTDA.
Adv.Romulo Pontenelle Murbach.
Agravado -BRADESCO S/A.
Adv.Marcio Olivar Brandão da Costa.
Efetuada a conta em 08.05.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMANHO.
M/CAUTELAR-(Recurso de Apelação)
Apelante-CARLOS MAUR-ÍCIO GONZAGA DE ALCANTARA.
Adv.Hamilton Ribamar Qualberto.
Apelado -BELAITO ADMINISTRADORA LTDA.
Adv.Augusto Roberto Klautau de Araujo.
Efetuada a conta em 08.05.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS.
EXECUÇÃO.
Requerente-BANCO ECONOMICO S/A.
Adv.Paulo Sa.
Requerido -RUBENS SEBASTIÃO BORSA LIMA.
Adv.Wilson Cardoso de Souza.
Efetuada a conta em 11.05.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 8ª VARA E CARTÓRIO ANA LOBATO.
EXECUÇÃO-
Requerente-A PHILILANDIA LTDA.
Adv.Gilson de Oliveira Souza.
Requerido -PERSOLO LTDA.
Adv.Fernando da Silva Gonçalves.
Efetuada a conta em 26.03.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE.
AGRAVO DE INSTRUMENTO.
Agravante-BANCO NACIONAL S/A. Adv.Aderbal Matos.
Agravado -DECISÃO DA 7ª Juiza da 7ª vara.
Adv....
Efetuada a conta em 29.04.1987., para pagamento em Cartório.

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ;
APELAÇÃO;
Apelante-FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS, FILHO
Adv.Augusto Costa e Silva.
Apelado -MARIALBA DE OLIVEIRA DUARTE, Depositária Pública, Titular do 2º Ofício e Seu Marido JOSÉ / Aírton Duarte.
Adv.Afonso Vitor Cardoso.
Efetuada a conta em 22.04.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS.
SUMARISSIMA.
Requerente-DAVID SIQUEIRA DE VASCONCELOS.
Adv.Haydee Paiva Fernandes.
Requerido -DESAIX LOPES DA SILVA.
Adv.Marcos Quintanilha Bibas.
Efetuada a conta em 05.05.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE.

EXECUÇÃO,
 Requerente-ACQUATICA EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA.
 Adv. Jaime Marcos A. Santos.
 Requerido OLAVO BILAC DA SILVEIRA.
 Adv. Antonio Carlos S. Pantoja.
 Efetuada a conta em 06.05.1987, para pagamento em Cartório.

Belém-Pá, 12 de maio de 1.987.

O CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO,
 Ubiraci da Rocha Sidiim.

Resenha do dia 12/5/1987

Juiz de Direito da 1ª Vara do Civil e Comércio, Órfãos, Ausentes e Interditos da Comarca de Belém/Pá.-Juiz:-Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz. Escrivão:-Moacyr Santiago.

x-x-x-x-x-x-x-x

Proc. nº 4.097/87, de Ação Ordinária a Fim de Desfazer a Anulação Administrativa de Licitação.
 A;-Agro Pecuaria Santo Antonio Ltda.
 Re:-Enasa - Empresa de Navegação da Amazônia S/A
 Adv:-Ophir Filgueiras Cavalcante, Ophir Filgueiras Cavalcante Junior, Ferdinando Gabriel Domingues e Douglas Domingues.

Despacho:-Em provas.
 Proc. nº 4.275/87, de Notificação
 Not:-Valdir Sergio dos Santos
 Notdo:-Eliana Leitão de Pinho
 Adv:-Ronaldo Valle
 Despacho:-Notifique-se.

Proc. nº 4.294, de Ação de Perdas e Danos
 A;-Clabgr Newton Velasco
 Re:-Itau Seguradora S.A.
 Adv:-Arthur Alves Ramos
 Despacho:-Cite-se, conforme o referido na inicial.
 Proc. nº 4.278/87, de Arrolamento
 Invent:-Mario Pereira da Rocha
 Inventariante:-Doralice Brasil da Rocha
 Adv:-Augusto José Alencar Gamba
 Despacho:-I-A Secretária do M. Público para designação de um Curador. II-A avaliação.

Proc. nº 1.943/83, de Inventário dos Bens Deixados por Falecimento de Heitor José de Araújo.
 Inventariante:-Hilena Araújo Araújo.
 Adv:-José Luiz N. e Silva e Paulo Cesar de Oliveira
 Despacho:-Reconsidero o despacho de fls. 223 verso, com o fim de deferir a manifestação do Dr. Advogado dos 21 herdeiros.

Proc. nº 4.271/87, de Ação de Consignação
 A;-José Afonso Teixeira
 Re:-Joaquim Dias
 Adv:-Antonio Sarmento Guedes
 Despacho:-Cite-se o réu para vir ou mandar receber em cartório, no dia 25/05/87, às 9 horas, a quantia na inicial requerida, sob pena de depósito. O prazo para contestar será de 10 (dez) dias, contados da data da consignação. Não contestada a ação, considera-se-ão aceitos os fatos na inicial narrados. Intime-se.

Proc. nº 4.280/87, de Inventário
 Inventariante:-José Moura dos Santos
 Inventariante:-Rosa Ayres dos Santos
 Adv:-Roberto Tadeu de Freitas Araújo
 Despacho:-Nomeio nos termos do artigo 990, I, do Código de Processo Civil, pela condição de cônjuge superstito, a requerente Rosa Ayres dos Santos, inventariante dos bens ficados por falecimento de José Moura dos Santos, devendo a nomeação, dentro de 5 (cinco) dias, prestar o necessário compromisso e, até 20 (vinte) dias após, fazer as primeiras declarações.

Proc. nº 4.227/87, de Ação Cautelar Preventiva de Arrolamento de Bens.

Reqtz:-Francisca das Chagas Oliveira Neves
 Proc. nº 4.227/87, de Ação Cautelar Preventiva de Arrolamento de Bens.

Reqtz:-Francisca das Chagas Oliveira Neves
 Reqd:-Raimundo Nonato Farias da Silva
 Adv:-Francisco Sylvio Alves Vianna
 Despacho:-Cite-se o Sr. Raimundo Nonato Farias da Silva, conforme a inicial.

Proc. nº 3.317/85, de Ação Renovatória de Contrato de Locação.

A;-Flávio Carracedo Costa
 Re:-Ivany Nassar Palmeira
 Adv:-Edmar de S. Pereira e Evandro Monteiro e Carlos Platilha.

Despacho:-Defiro o que me foi requerido às fls. 59/60. Remarco a data da vistoria p/o dia 25 de corrente, às 9 hs. Dê-se ciência as partes e intime-se o Parito.

Proc. nº 4.293/87, de Ação de Consignação em Pagamento.

A;-Roberto Pinheiro de Souza
 Re:-Francisco José Leandro da Silva
 Adv:-Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza

Despacho:-Cite-se o réu para vir ou mandar receber em cartório, no dia 28/05/87, às 9 horas, a quantia na inicial requerida, sob pena de depósito. O prazo para contestar será de 10 (dez) dias, contados da data da consignação. Não contestada a ação, considera-se-ão aceitos os fatos na inicial narrados. Intime-se.

Proc. nº 4.269, de Ação de Execução
 A;-Marques dos Reis S/A - Materiais de Construção - Construção.

Re:-Idalia N. Pinheiro
 Adv:-Adelino Simão
 Despacho:-Expeça-se o competente mandado executivo citatório.

Proc. nº 4.226/87, de Ação de Execução (Por Quantia Certa).

A;-Manoel Kielanov & Cia. Ltda.
 Re:-L. J. Eletro Domesticos Ltda.
 Adv:-Clóvis Melcher Filho e Raimundo Moreira Júnior.

Despacho:-Como requer.
 Proc. nº 3.450/86, de Processo de Execução Forçada
 Exqte:-Wilson Estanislau Loursiro Pimentel
 Exeqdo:-João Braga dos Santos

Adv:-Maria Madalena Garcia Quites
 Despacho:-À conta, dizendo os interessados. Arbitro os honorários advocatícios em 15% sobre o valor do débito.
 Proc. nº 2.847/85, Autos de Execução
 Exqte:-Condomínio do Edifício Bras de Aguiar
 Exqdo:-Manoel Diniz Pires
 Adv:-Raimundo A. M. Junior
 Despacho:-Diga o réu quanto a presente petição.
 Proc. nº 3.635/86, de Ação de Despejo
 A;-Empresa de Transportes Alcindo Cacela Ltda.
 Re:-Domingos Pinheiro Costa
 Adv:-Vera Lucia L. dos Santos e Antônio Jorge Abelen.
 Despacho:-À conta, após digam os interessados.
 Proc. nº 4.295/87, Ação de Despejo
 A:-Victalor Martins Cardoso

Proc. nº 4.295/87, Ação de Despejo
 A;-Victalor Martins Cardoso
 Re:-José Luis Fernandes dos Santos
 Adv:-Henrique de Melo Rodrigues Filho
 Despacho:-Cite-se, na forma requerida na inicial.
 Proc. nº 4.292/87, Ação de Despejo
 A;-C. R. B. Maia Cerâmica Indústria e Comércio
 Re:-Francisco Borges dos Santos Quaresma
 Adv:-Raimundo Costa
 Despacho:-Cite-se, na forma requerida na inicial.
 Belém, 12 de maio de 1987
 O escrivão

Moacyr Santiago

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC;
 JUIZ: Bacharel OTÁVIO MARCELIANO MACIEL, Juiz de Direito não titular, respondendo pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio.
 ESCRIVÃO: ODOM GOMES DA SILVA

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Carlos Alberto Queiroz Platilha. Réu: Evandro Santos de Azevedo. Despacho: "Ao apelado para os devidos fins." (12.5.87) Advogados: Drs. Loris de Oliveira Neves, Carlos Platilha (em causa própria).

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. CREDORA: Impostora Oplima Ltda. Devedora: Eccir - Empresa de Construção Cívica e Rodoviárias S/A. Despacho: "Em avaliação o bem penhorado às fls. 155 em seguida dizendo as partes." (12.5.87) Advogado: Dr. Vasco Martins de Barbarema.

2a. Vara Cível e Comércio-Órfãos. Inventariada. Maria de Nazaré Soares Raposo. Inventariante: Tennyson Portela da Raposo. Despacho. Digam as partes, a Fazenda Pública Estadual e o Ministério Público sobre os petições de fls 95 e 97 dos autos." (12.5.87) Advogados: Helena Cláudia Miralva Pigarrilho. Drs. Francisco Nunes Salgado. Luis Otávio L. Paiva Rodrigues.

2a. Vara Cível e Comércio. FALÊNCIA. Credora: José Veloso e cia. LTDA. DEVEDORA: Internacional Exportação e Importação LTDA. Despacho: "Deferindo a manifestação de fls. 162, baixem os autos ao Cartório do Contador do Juízo." (12.5.87) Advogados: Drs. Suzana Christina Dias da Silva. Rosemíro Arrais. Ione Arrais Rodrigues.

2a. Vara Cível e Comércio e de Órfãos, Ausentes e Interditos desta Comarca de Belém. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: "TROPICAL" - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedores: Emanuel Rebelo Furtado e s/mulher Maria das Graças Melo Furtado. Sentença. Vistos, etc." J. lgo, por sentenças, para que produza os seus devidos e legais efeitos, a desistência de fls. 27, em consequência do que, nos termos da Lei, declaro extinto o presente feito. Arquite-se. Publique-se e Intime-se." (12.5.87) Advogada. Dra. Maria da Glória da Silva Maroja.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Banpará S/A - Crédito Imobiliário. Devedores: Waldemar Ribeiro Silva e s/mulher. Ana Maria Velasco Silva. "Sentença. Adjuízo à exequente Banpará S/A - Crédito Imobiliário, para que produza os seus devidos e legais efeitos, o imóvel objeto do presente feito, ficando os executados Waldemar Ribeiro Silva e sua mulher Ana Maria Velasco Silva exonerados da obrigação de pagar a dívida. Expeça-se Carta de Adjudicação. Publique-se e Intime-se." (12.5.87) Advogado: Dr. Roberto Gonçalves Pinheiro.

1a. Vara Cível - ÓRFÃOS. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO; Autora: Vera Lúcia Souza Pina. Reus: Pescados Brasileiros LTDA. Pescobrás. Ciopesca - Cia. Amazônia de Pesca. Despacho: "R.I. Conta, dizendo os Interessados." (12.5.87). Advogados. Drs. Cesar Zacharias Mártires, Carlos Balbino Potiquar. Despacho proferido pela Dra. Lúcia de Cleirefont S. D. Cruz,

Belém, 12 de maio de 1987.

O Escrivão

Odson Gomes da Silva

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE MAIO DE 1987 - 3ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
 CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
 FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
 BELEM - PARÁ
 ESCRIVÃO:- FERNANDO CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES

4ª VARA
 Procs. ns: 148/85; 559/86; 600/86; 214/87; 233/87
 240/87; 259/87; 272/87; 274/87; 282/87; 435/86; /
 727/86; 129/87; 160/87; 162/87; 275/87; 148/87 e
 128/87.

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA
 Proc. nº 247/87-187410 ORDINARIA

Aut:- Petrobrás Distribuidora S/A
 Adv:- Cleber S. dos Santos
 Ré :- Constantino & Santos Ltda
 DESP:- Cite-se por Carta Precatoria

Proc. nº 395/83 - Divorcio
 Req:- Raimundo Alves de Lima

Terezinha Amorim de Lima
 Adv:- Maria da Batalha Cunha
 Chamo o feito à ordem para que sejam juntados aos autos as certidões de Casamento e de Nascimento da filha do casal.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut:- Eliana Câmara de Pinho
 Adv:- Antonio M. Medeiros
 Re:- Edmundo Carlos Castro de Pinho
 Adv:- José Maria Vianna Oliveira
 DESP:- Vistos, etc. Nada a sanear legítima e bem representadas as partes. Defiro as provas requeridas pelas partes, e, determino mais, que se proceda pela Dra. Assistente Social do Forum uma verificação, da situação da menor Suzana Câmara de Pinho. Após a realização da perícia, volte-me os autos conclusos para designação da audiência de instrução e julgamento. P.R.I.

LIQUIDACÃO DE SENTENÇA

Proc. nº 245/80-B
 Req:- Raimundo Rodrigues Ferreira
 Adv:- Maria Norma de S. Ferreira
 Req:- Antonio Rodrigues Diogo
 Adv:- Isabel Pereira de Lima
 DESP:- I- Informe o Cartório em que data foi publicada a decisão de fls. 86. II- Sobre o pedido de fls. 87, diga a parte contrária, no prazo de 03 dias.

HOMOLOGACÃO DE ACORDO

Proc. nº 589/84
 Req:- Helio Claro Medeiros
 Maria José Moraes Duarte
 Adv:- Pedro Washington da Silva
 DESP:- A gratificação natalina ou 13º salário mês, sendo uma parcela periódica incorpora a remuneração do servidor ou operários para todos os fins (funcionais, trabalhistas, tributários, etc), daí porque, e para efeito de desconto de pensão alimentícia, deverá ser considerada em sua totalidade, como bem interpretou o Ilmo. Sr. Vice-Almirante-Diretor de Finanças da Marinha. Oficie-se, comunicando de que, a gratificação natalina deve ser computada para o cálculo de pensão alimentícia, sobre o seu valor integral, conforme interpretação daquele Órgão da Marinha.

MEDIDA CAUTELAR

Proc. nº 160/87-172982
 Req:- Maria do Socorro Prado Silva
 Adv:- Ronaldo Valle
 Req:- Gilmar Ávila Silva
 Adv:- Edilson B. de O. Dantas
 DESP:- Manifeste-se o M. P.

DESPHO

Proc. nº 129/87-168576
 Aut:- Maria José Pinto Hundertmark
 Adv:- Helena Lobato
 Re:- Bernd Peter Kielmann
 Adv:- Fernando de Araujo Vianna
 DESP:- Manifeste-se o requerido sobre os documentos de fls. 35/37, no prazo de cinco (5) dias.

INVENTARIO

Proc. nº 435/86-041849
 Inv:- Reynaldo Lima Dillon
 Adv:- Thales Eduardo R. Pereira
 Inv:- Oswaldo Pacheco Dillon
 DESP:- À conta.

EXECUCÃO

Proc. nº 214/87-182346
 Ex :- Banco Safra S/A
 Adv:- Paulo R. X. de Sá
 Ex :- Instel-Instalações Elétricas Ltda
 Adv:- Fernando R. C. Wanzeller
 DESP:- Defiro a juntada de procuração.

EMBARGOS À EXECUCÃO

Proc. nº 214/87-A
 Emb:- Instel-Instalações Elétricas Ltda
 Adv:- Fernando R. C. Wanzeller
 Emb:- Banco Safra S/A
 Adv:- Paulo R. X. de Sá
 DESP:- Recebo os embargos. Dê-se vista ao Embargado para impugna-los, dentro do prazo legal.

EXECUCÃO

Proc. nº 274/87-222124
 Ex :- Belmodulo-Belém Modulados Ind Com Ltda
 Adv:- Ione Arrais
 Ex :- Sergio Cabeça Braz
 DESP:- Cite-se.

EXECUCÃO

Proc. nº 240/87-185646
 Ex :- T.N.T.-Transportes S/A
 Adv:- Arnaldo Tavares Neves
 Ex :- Ceart-Comercio e Representações Ltda
 Adv:- Carlos Alberto M. Noura
 DESP:- Manifeste-se o exequente sobre a indicação de bens à penhora feita pelo executado, no prazo de cinco (5) dias.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Proc. nº 148/87-171026
 Aut:- Paulo Sergio Souza
 Adv:- Hosanan Oliveira
 Ré :- Lúzia Carvalho Souza
 DESP:-Defiro o pedido de fls. 20. Oficie-se.

EXECUCÃO

Proc. nº 259/87-189523
 Ex :- Beldata Processamento de Dados Ltda
 Adv:- Claudio Tenorio Barbosa
 Ex :- Benjamin Marques da Silva
 DESP:- Complemente o autor a inicial juntando os títulos executados, no prazo de dez (10) dias.

Adv.- Egidio Machado S. Filho
 Reu.- João Carlos Noronha do Nascimento
 DESP:- Concedo ao autor o prazo de dez (10) dias para corrigir a inicial, quanto ao enquadramento na Lei do Inquilinato. O dispositivo citado (art. 52, item II) diz respeito às locações residenciais. Tratando-se de locação para fins não residenciais por prazo indeterminado, o dispositivo invocado é o art. 5º § único da Lei nº 6.649/79.

Proc.nº 153/84 **EXECUTIVA HIPOTECARIA**
 Ex :- Socilar-Credito Imobiliario S/A
 Adv:- Wilton Nery
 Ex :- José Luiz Viana
 SENTI:- Vistos, etc. Atendendo ao disposto no art. 7º da Lei nº 5.741, de 12/12/1971, adjudica ao exequente Socilar-Credito Imobiliario S/A, o imóvel hipotecado e penhorado objeto desta ação, ficando exonerado o executado- José Luiz Viana, da obrigação de pagar o restante da dívida. Decorrido o prazo legal, pagas os impostos devidos, expõe-se Carta de Adjucação com as cautelas de lei. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc.nº 547/86-090077 **CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**
 Aut:- José Corrêa Tancredi
 Adv:- José P. de Magalhães
 Ré :- Terezinha de Araújo Guimarães
 SENTI:- ... Isto posto: Julgo procedente o pedido e declaro extinta a obrigação, condenando a suplicante ao pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios, já arbitrados em 10% sobre o valor depositado. O pagamento das custas e honorários advocatícios, deverão ser descontados do montante do pagamento. Autorizo o levantamento de honorários e custas e demais importâncias, pelas pessoas a quem se destinam. Arquivase a seguir. P.R.I.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDOS
 Proc.nº 122/87 - Conv.Sep;Jud.em Divorcio
 José Fonseca Gouveia
 Ana Emilia da Costa Linhares
 Proc.nº 664/86 - Reparação de Dano
 Octavio Augusto de Azevedo Maira
 Agro Florestal Primavera Ltda

RECEBIDOS
 Proc.nº 156/87-Despejo
 Manoel Maria Serrão Valente
 Panny Empreendimentos Imobiliarios
 Proc.nº 177/87 - Notificação Judicial
 Mair Serfaty
 N. C. de Souza Limitada

EXPEDIENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RECEBIDOS
 Proc.nº 266/83-A - Agravo de Instrumento
 Sebastião Pena da Fonseca e Outros
 Albino Ferreira Jorge
 Proc.nº 151/86 - Despejo
 Edisio de Moura Melo
 Transportadora Raio Ltda

Proc.nº 233/87-182924 **NOTIFICAÇÃO JUDICIAL**
 Not:- Louzimar Barbosa Rodrigues
 Adv:- Maria de Nazaré Conceição
 Not:- Elza Silva e s/ companheiro
 DESP:- Complemente a requerente a inicial, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo se os requeridos são locatários do imóvel pleiteado.

Proc.nº 282/87-223163 **DESPEJO**
 Aut:- Helena Mendonça Nunes de Oliveira
 Adv:- Silvana M. de Carvalho
 Ré :- Terezinha Carazzai
 DESP:- Cite-se, devendo constar do Mandado as disposições do art. 319, do C.P.C. II- Caso seja requerida purgação da mora fica deferida nos termos do art. 36, da Lei nº 6.649/79, devendo o suplicante efetuar o pagamento dos aluguéis e encargos locatícios, em atraso, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento, juros de mora, custas e despesas judiciais, multa, e honorários advocatícios de 10% do débito. O pagamento deverá ser efetuado vinte (20) dias após a citação, ficando o sr. Escrivão do feito autorizado a receber, entregando, posteriormente a autora, com as cautelas legais.

Proc.nº 272/87-221928 **CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**
 Aut:- João Afonso de Oliveira
 Adv:- Saídy Dias
 Reu:- Luciano da Silva Maia
 DESP:- I-Designo o dia 12/06/1987, às 11,30 hs., para ser efetuado o pagamento. II- Cite-se para receber em Cartório, sob pena de ser efetuado o depósito, ou contestar querendo dentro do prazo legal. Se comparecer e receber, os honorários advocatícios de 10% do débito e as custas de sua responsabilidade, deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento. III-Havendo prestações periódicas, uma vez consignada a primeira, poderá o autor, continuar a consignar, sem mais formalidades além do termo, as que se forem vencendo, desde que os depósitos sejam efetuados até cinco (5) dias, contados da data do vencimento de cada uma. IV- O prazo para contestar será de dez (10) dias, contados da data designada para a consignação, validamente efetivada. V-Conste do Mandado as advertências do art. 319, do C.P.C. VI- O depósito deverá ser feito em Caderneta de Poupança do Banco do Estado do Pará.

Proc.nº 162/87-173048 **DESPEJO**
 Aut:- Jorge Aguiar
 Adv:- Reinaldo Antonio da Costa
 Ré :- Maria Miraci Soares Cabral
 Adv:- Helena C. Miralha Pingarilho
 DESP:- A conta

Proc.nº 559/86-092487 **CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**
 Aut:- Jair Berardo
 Adv:- José C. Ribeiro Neto
 Reu:- José Luiz Cabral
 Adv:- Maria da Silva Picanço
 DESP:- A conta

Proc.nº 275/87-222132 **DESPEJO**
 Aut:- Marita de Carvalho Frade Martins

EXPEDIENTE DO MINISTERIO PUBLICO

RECEBIDO
 Proc.nº 218/87 - Separação Judicial
 Almir Monteiro
 Maria Helena Cunha Monteiro

REMETIDO
 Proc.nº 207/87 - Separação Consensual
 Alberto Alexandre Costa e Souza
 Ana Cristina Dias e Souza

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS
 Proc.nº 664/86 - Investigação de Paternidade
 Iêlda Nazaré da Costa Ramos
 Espolio de Raimundo Ferreira Duarte e Silva
 OBS:- Entregue ao Of:- Bandeira

Proc.nº 271/87 - Medida Cautelar
 Ronaldo José Abranches Gomes
 Engetel-Eng. Civil, Elétrica e Telecomunicações
 OBS:- Entregue ao Of:- Cicero

Proc.nº 778/86 - Despejo
 Sebastiana Oliveira Coelho
 Francisco de Assis Gomes
 OBS:- Entregue ao Of:- Cicero

Proc.nº 161/87 - Execução
 José Carlos de Souza
 Guiomar Lima da Silva
 OBS:- Entregue ao Of:- Cicero

RECOLHIDOS
 Proc.nº 242/86 - Despejo
 Lucinda Beirão Lopes
 Maria da Conceição da Silveira Barbosa

PETIÇÃO INICIAL

Proc.nº 304/87-227990 - Alimentos
 Lucãa de Nazaré Oliveira Reis
 Antonio Costa Reis
 Valor:-Cz\$1.000,00

Proc.nº 305/87-Notificação
 Pedro Paulo Martins
 João Eudes Taveira
 Valor:-Cz\$2.500,00

AUDIENCIA

4ª VARA - Às 9 hs.
 Proc.nº 13/87 - Sumaríssima
 Raimundo Serrão Lobo Junior
 Transportadora Martinelli e Muffa Ltda
 OBS:- Foi feita uma transação e homologado para produzir seus efeitos.

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

Mac Cruz-Madeiraira Cruz Ltda, por seu advogado, requerendo desativação dos terminais telefônicos penhorados na ação de execução movida contra Tawki Ind. e Com. Ltda.

Alice Muller e demais herdeiros, por seu advogado apresentando a partilha amigável dos bens deixados por falecimento de Johann Muller.

Libra-Organização Técnica de Balanças Ltda. por seu advogado, manifestando-se sobre o laudo de avaliação na execução movida contra Ciamazon Industrial Alimentícia da Amazonia Ltda.

Silvia Cunha Xerfan, por seu advogado, corrigindo a inicial de Separação Judicial movida contra Jorge Ribeiro Xerfan.

Arlindo Emilio Alves de Miranda, por seu advogado, expondo e requerendo julgamento antecipado na ação de Consignação em Pagamento que lhe move Extinsil Ltda.

Vera Lucia Andersen Pinheiro, advogada, requerendo vistas da ação de Separação Judicial em que são partes Marcellio Guerreiro de Figueiredo e Jurema Carvalho de Almeida.

Maria Candida Ramos Nunes, por seu advogado, requerendo vistas dos autos de ação Renovatória movida por Centro Psico Social da Amazonia.

Ronaldo José Abranches Gomes, por seu advogado, indicando assistente técnico e apresentando questionário na Medida Cautelar movida contra Engetel, Engenharia Civil, Elétrica e Telecomunicações Ltda.

Ronaldo José Abranches Gomes, por seu advogado, requerendo o depósito dos honorários profissionais do perito na Medida Cautelar movida contra Engetel Engenharia Civil, Elétrica e Telecomunicações Ltda.

Oséas Jacob Modesto, por seu advogado, requerendo a publicação de editais de praça e leilão do bem penhorado na ação de execução que move contra Indústria de Madeira da Amazonia-IMA.

9ª VARA
 Francisco Mendes da Rocha, por seu advogado, expondo e requerendo força policial para o cumprimento da ordem judicial na ação de Reintegração de Posse movida contra Maria Angélica Gutierrez. Belém, 12 de Maio de 1987.

CARTÓRIO PEPES
 RESENHA DO DIA 12 DE MAIO DE 1987.

5ª. Vara

SEPARAÇÃO CONSENSUAL
 (301860161266)
 Requerente: KALIKRATES CRUZ BOTEELHO, e ANA MARIA NUNES BOTEELHO (Adv. Vanja Costa Mendonça)
 Despacho : A conta.

SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO
 (301860139619)
 Requerente: JOÃO BOSCO DE ASSIS ROCHA, (Adv. Florisbelá Maria Cantal Machado)
 Requerente: LILIA SOARES FISMEL DE ASSIS ROCHA, (Adv.)

Despacho : A manifestação do Ilmo Dr. Curador de ausentes ex vi art. 9º inciso II CPC. Intime - se.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

(301860163924)
 Requerente: JORGE SANTOS DA SILVA e EDNA MARIA DIAS DA SILVA, (Adv. Maria Arlete Cunha)
 Despacho : Ao Ilmo. Dr. Representante do Ministério Público. Intimem - se.

DIVÓRCIO CONSENSUAL

(301860137886)
 Requerente: RAIMUNDO CASTRO CORDEIRO e MARIA OSCARINA DE SOUZA CORDEIRO, (Adv. Celina Regina de Lima Pinheiro)
 Despacho : R nesta data. Remarco a audiência para o dia 12 de Agosto de 1987, único disponível às 10,00 hs. Intimem - se.

AÇÃO DE DESPEJO

(301860163551)
 Requerente: ZULEIDE NERY CAVALCANTE CORDEIRO, (Adv. Ana Aurora Hurley Martins)
 Requerida : DONATILIA VIEIRA DE SOUZA, (Adv. Nuno José de Souza Miranda)
 Despacho : Designo o dia 20 do corrente às 11,00 horas para que o suplicado perante o Cartório do feito proceda a quitação dos alugues vencidos e os que vencerem até a data ora designada, nestas processuais, honorários do patrono da A. que arbitro em 20% sobre o valor do débito ex vi art. 36 da lei 6649

MARIA STRECH...
 5ª. Vara

NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

(301860173089)
 Requerente: MANUEL MENDES DUARTE CABRAL, (Adv. Nelson Ribeiro de M. e Souza)
 Requerida : MARIA DE NAZARÉ MORAIS DOS SANTOS FILHO, (Adv.)
 Despacho : Pagar as custas e decorrido o prazo legal proceda-se a entrega dos autos a parte independente de traslado ex vi art. 872 do CPC. Intime - se.

EMBARGOS DE TERCEIROS

(301860186172)
 Requerente: GODEM LTDA. e OUTROS, (Adv. Janio Souza Nascimento)
 Requeridos: OTTO CABRAL MENDES e S/ MULHER, (Adv. Suzana Christina Dias da Silva)
 Despacho : Recebo os embargos para discussão, na conformidade do art. 1052 do CPC determino a suspensão do curso do processo principal Intime-se o Embargado para contestar no prazo legal ex vi art. 1053 do CPC.

EMBARGOS DO DEVEDOR

Embargante: DISTRIBUIDORA PARAENSE DE CARNES LTDA. (Adv. Pedro Lima)
 Embargada : MATOZ COMERCIAL LTDA. (Adv. Nazaré Moura)
 Despacho : R. nesta data. Intime a Sra. Escrivã Substituída nos autos, sobre a alegação de fls. 02 do embargante de que embora o termo fosse formalizado em 24.02.86 o embargante dele tomou conhecimento somente em 07.03.86 esclarecendo o motivo pelo qual, se verdadeira alegação não foi corretamente formalizada nos autos. Intimem - se.

3ª. Vara

ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO

(529.09.85)
 Requerente: EVANDRO SANTOS DE AZEVEDO, (Adv. Fernando da Silva Gonçalves)
 Requerida : DECORAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. FAUSTO S DECORAÇÕES (Adv.)
 Despacho : Vistos, etc... Considerando a certidão supra e tendo a penhora recaído em dinheiro conforme autos lavrado a fls na conformidade do artigo 709, inciso I do CPC autorizo o levantamento do valor consoante requerido as fls retro formalizando-se nos autos a quitação, ex vi art. 708, I do CPC. Expeça-se o competente alvará. Intime - se.

DIVÓRCIO DIRETO

(634.14.85)
 Requerente: JAIME DE JESUS RODRIGUES, (Adv. Raphael Celso Lucas Filho)
 Requerida : CELESTE GOMES RODRIGUES, (Adv.)
 Despacho : Não estando formalmente comprovados nos autos os requisitos estabelecidos no artigo. 40 da lei 6.515/77 determino o cumprimento dos seguintes diligências observando o prazo legal. Junta da da certidão de casamento. Tendo o suplicante protestado pelo produção do

prava testemunhal proceda a apresentação do rol de testemunhas. Cumpridas as determinações supra voltem conclusos

ACÇÃO DE EXECUÇÃO (301860133190)

Credora: BERNECK MADEIRAS DO PARA S/A. (Adv. Wilson de Azevedo Bentes)
Devedores: SIDNEY ROBERTO SPOSITO E S/ ESPOSA, (Adv.)
Despacho: Chamo à ordem os presentes autos eis que o Ilmo. Sr. Oficial de Justiça não possui atribuições para proceder a penhora de bens situados na jurisdição de outra comarca. Isto posto, declaro nulos e seus efeitos os atos praticados a partir da fls 22 dos autos já que caberia a aplicação do disposto no art 658 do CPC. Inexistindo bem do Executado nesta Comarca proceda-se a expedição de Carta Precatória ao Juízo de situação dos bens para serem penhorados.

5a. Vara
Intimem - se.

ACÇÃO DE EXECUÇÃO (301860166554)

Credora: MAPASA (MADRIRAS DO PARA S/A, (Adv. Clovis Malcher Filho)
Devedora: LOJAS WINDSOR, (Adv. Jorge de Nazare Afonso)
Despacho: Ao contador do Juízo para levantamento total do débito arbitro honorários em 20% sobre o valor da ação. Intimem-se

MEDIDA CAUTELAR (301860188491)

Requerente: ALTAIR DE MENDONÇA SILVA, (Adv. Pedro Bentes Pinheiro Filho)
Requerido: JOSÉ DE SOUZA SILVA, (Adv.)
Despacho: Inviável a concessão de medida pleiteada liminarmente eis que a A. siquer procedeu a comprovação da propriedade dos bens objeto da medida. Isto posto determino seja oficiado aos órgãos competente solicitando informações sobre a propriedade dos bens descrito no item 3 fls 31 dos autos e designo o dia 28 do corrente às 11,30 hs para realização de audiência de justificação dos fatos emincidos a fls 02/03. Intimem - se.

ACÇÃO DE EXECUÇÃO (301860110990)

Credor: BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S/A. (Adv. Gilberto Pimental Guimarães)
Devedor: UBIRATAN DE SOUZA MARTINS E OUTROS, (Adv.)
Sentença: Vistos, etc... Homologo por sentença a dissidência manifestada expressamente a fls retro e na conformidade do art. 569 e 267 inciso VIII do CPC declaro extinta a execução proposta por Banco do Estado do Maranhão S/A. contra Ubiratan de Souza Martins e outros Pagas as custas, devolva-se o título mediante cautelas, dê-se baixa e archive-se. P.R.I. Em 11 de Maio de 1987. Dra. Albanira Lobato Bemerguy.

5a. Vara
MARANHÃO
M.H. SUELA MONTE

ACÇÃO DE EXECUÇÃO (301860046186)

Credor: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO S/A. (Adv. Márcio Olivar Brandão da Costa)
Devedores: ARTUR BARRETO ALMEIDA e AGOSTINHO LOBO DO NASCIMENTO, (Adv.)
Despacho: R. nesta data. Considerando a manifestação do Exequente a fls retro declaro por sentença extinta a execução proposta por Banco Brasileiro de Descontos S/A. contra Arthur Barreto Almeida e Agostinho Lobo do Nascimento, o que faço na conformidade do artigo 794 inciso I do CPC e desconstituída a penhora de fls 14. Pagas as custas, devilva-se o título mediante cautelas dê-se baixa e archive-se. P.R.I. Em 08 de Maio de 1987. Dra. Albanira Lobato Bemerguy.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO RESENHA DO DIA 12 DE MAIO DE 1987

Juízo da 6a. Vara-DESPEDIDO
Requerente:- NADIR LETTE DA FONSECA-Adv. Wilson Monteiro de Figueiredo
Requerido :- LEONARDO LOBATO TAVARES-Adv. o mesmo
Despacho :- À conta. Arbitro honorários do advogado do autor, em 10% sobre o valor do débito. Designo o dia 12 de junho, as 10:30 hs. para purgação.
DESPEDIDO
Requerente:- DINAIR GODINHO FONSECA-Adv. Deusdedit Freire Brasil
Requerido :- MARIA FERREIRA DA SILVA-Adv. Ernelinda Mello Garcia
Despacho :- Diga o autor sobre a contestação e documentos apresentados pela re.

DESPEDIDO

Requerente:- ANTONIO GIRARD MARTINS-Adv. Dilma Galvão Martins
Requerido :- MANDEL DO NASCIMENTO AIRES DA SILVA-Adv. Moises Martins Porto
Despacho :- A nova distribuição de cartório.

DESPEDIDO

Requerente:- ANTONIO SOARES AZEVEDO-Adv. Moacir Moraes Filho
Requerido :- MARIA DA GLÓRIA ALVES DO NASCIMENTO -- Adv. Roberto Zahluth de Carvalho
Despacho :- Em provas

DESPEDIDO

Requerente:- BENEDITA LUCY SALVADOR DERGAN-Adv. Milton Chagas
Requerido :- JACIRA DO CÂU RAPOSO DE ANDRADE- Adv. Mandel José Monteiro Siqueira
Despacho :- À conta

DESPEDIDO

Requerente:- ANTONIO VALERIO DA SILVA-Adv. Marcelo Gonçalves Chaves
Requerido :- OECAM MAQUINAS PESADAS-Adv. Vanja Mendonça
Despacho :- À conta. Após voltem conclusos para homologação do acordo.

DESPEDIDO

Requerente:- ADOLFO ALVES DA NOBREGA-Adv. Haroldo Fernandes
Requerido :- CARLOS HENRIQUE MELO MARQUES-Adv. Cláudio José da Rocha Frazão
Despacho :- À conta. Arbitro honorários do advogado do autor em 10% sobre o valor do débito.

DESPEDIDO

Requerente:- SANAÉ ISHIZO-Adv. Elizete Maria Pastana
Requerido :- GIDEÃO NEGRÃO CARDOSO
Despacho :- Cite-se

Juízo da 6a. Vara-DESPEDIDO

Requerente:- JOÃO AUGUSTO DA CONCEIÇÃO PAES BARRETO Adv. Ana Celia Moreira Bessa
Requerido :- ROBERTO CARLOS FIGUEIREDO TORRES-Adv. José Altair da Silva
Despacho :- À conta. Arbitro honorários em 10% sobre o valor do débito. Designo o dia 28 de maio, as 10 hs para a purgação da mora requerida.

DESPEDIDO

Requerente:- JOÃO GUILHERME CORREA-Adv. José Acreano Brasil
Requerido :- VERA LÚCIA LOPES SAMPAIO
Despacho :- Cite-se

Requerimento de SIDERÚRGICA AÇONORTE S/A. por seu advogado, nos autos de EMBARGOS À EXECUÇÃO que lhe move ENEL ENGENHARIA S/A, falando no processo-Adv. Antonio Carlos da Costa Oliveira
OBS: Recebido em 12/05/87

Requerimento de JOÃO BEZERRA DO NASCIMENTO, por seu advogado, na Ação com FRANCISCA LIMA DO NASCIMENTO, requerendo juntada de declaração -Adv. José Bonifácio Pimentel de Sena
OBS: Recebido em 12/05/87

Requerimento de MIGUEL MENDES BITAR, por seu advogado, na Ação de FALÊNCIA de UNIÃO FRBRIL LTDA, falando no processo-Adv. Miguel Mendes Bitar
OBS: Recebido em 12/05/87

Requerimento de MANOEL LOPES RODRIGUES, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que lhe move EURICÓ SIMÕES DE OLIVEIRA, requerendo vista dos autos - Adv. Flavio de Carvalho Maroja
OBS: Recebido em 12/05/87

SEPARAÇÃO

Requerentes:- - - - -Adv. Ademar Kato
Sentença :- Decretando a separação do casal

SEPARAÇÃO

Requerentes:- - - - -Adv. Raimundo M. Brandão
Sentença :- Homologando a separação do casal

DIVÓRCIO

Requerentes:- - - - -Adv. Miguel Macêdo
Sentença :- Homologando o divórcio do casal

Juízo da 10a. Vara-SUMARISSIMO

Requerente:- FERNANDO LEITÃO ALVES DA CUNHA-Adv. Igne Arrais.
Requerido :- LA REY CORPORATION-Adv. Nelson Cunha
Despacho :- Cumpra-se o requerido as fls 125 parte final.

Juízo da 6a. Vara-DESPEDIDO

Requerente:- DORALICE OLIVEIRA SOUZA-Adv. Álvaro Augusto de Paula Vilhena
Requerido :- MANUEL DE JESUS FERREIRA DE SOUZA-Adv. Ophir Filgueiras Junior
Despacho :- À conta. Após conclusos para homologação do acordo.

DESPEDIDO

Requerente:- ESPÓLIO DE OCTÁVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA-Adv. Paulo Rubio de Souza Meira
Requerido :- ANTONIO MORAES NECCO-Adv. Orlando de Melo e Silva
Despacho :- Como requer. Expeça-se o mandado de levantamento.

DESPEDIDO

Requerente:- MÁRIO GUIMARÃES-Adv. Carlos Ferro
Requerido :- LEONCIO OCTÁVIO MACEDO NOVOA-Adv. Ronaldo Vale
Despacho :- Recebo a apelação, vista ao apelado.

DESPEDIDO

Requerente:- MARIA DE LOURDES GAPPAR PEREIRA- Adv. Otávio Augusto Chase
Requerido :- CARLOS ROBERTO SILVEIRA DA SILVA -Adv. Demócrito Noronha
Despacho :- Diga o autor sobre a contestação

DESPEDIDO

Requerente:- OSVALDO DIAS VIEIRA-Adv. Roberto Rodrigues Cardoso
Requerido :- ANA CLARA CHALU PACHECO HUNH -Adv. Eliezer de Oliveira Nazare
Despacho :- Volte os autos ao contador do juízo para inclusão no cálculo dos aluguéis vencidos, cujos comprovantes deverão ser anexados pelo autor. Indeferido o pedido de correção monetária. Para a purgação da mora, designo o dia 29/5/87 as 10:30 hs.

DESPEDIDO

Requerente:- ACCACIO TADEU PEREIRA ELLERES-Adv. Maria Julieta de Carvalho Barra
Requerido :- ANTONIO DE JESUS ASSIS-Adv. Lucinery Helena Lima
Despacho :- À conta

EXECUÇÃO

Requerente:- BANERJ S/A-Adv. Ary de O. da Silva
Requerido :- ALBERTO GONÇALVES e outro-Adv. Amílido Guerra
Despacho :- Oficie-se a telepara, solicitando que seja desinstalado o terminal telefônico, para que nele não recaia outros ônus e informações sobre o preço de comercialização do referido terminal.

Juízo da 6a. Vara-EXECUÇÃO

Requerente:- AGRABANCO S/A-Adv. Angela Monteiro
Requerido :- CARLOS ALBERTO PEYCHAUX-Adv. Carlos Alberto Peychaux
Despacho :- Encaminhe-se os atos ao cartório do contador para que sejam apuradas as custas devidas. Feito o cálculo, voltem os autos conclusos para homologação do acordo.

EXECUÇÃO

Requerente:- NEOPLAS S/A-Adv. Luiz Fernando Moreira
Requerido :- J.V.COM REP LTDA-Adv. Amílido Guerra
Despacho :- Diga o exequente

EXECUÇÃO

Requerente:- PETRÓLEO SABBÁ S/A-Adv. Antonio Dionizio Carvalho Paixão
Requerido :- CIMACO COM DE CIMENTO
Despacho :- Expeça-se o mandado de citação e penhora.

EXECUÇÃO

Requerente:- BANCO ITAÚ S/A-Adv. Paulo Chermont
Requerido :- FRIMASA LTDA-Adv. G
Despacho :- Como requer. Expeça-se carta precatória.

EXECUÇÃO

Requerente:- BANCO Bamerindus do Brasil S/A- Adv. José Acreano Brasil
Requerido :- MARIA DE NEZARÉ SOUZA BRITO-Adv.
Despacho :- Como requer. Oficie-se a telepara

EXECUÇÃO

Requerente:- BANCO CREDICARD S/A-Adv. Reynaldo Andrade da Silveira
Requerido :- CRISTOVÃO DE ALENCAR DOS SANTOS MOTA
Despacho :- Cite-se

EMBARGOS A EXECUÇÃO

Requerente:- SHERSAN LTDA-Adv. José Wander Lima
Requerido :- BANCESA -Adv. Carlos Ferro
Despacho :- Recebo os embargos na forma da lei. - Vista ao embargado.

DESPEDIDO

Requerente:- CONSTRUMAC LTDA-Adv. Eliete de Souza Lopes
Requerido :- JOÃO SOUZA MARTINS-Adv. Eliezer P. Machado
Despacho :- Diga o autor sobre a contestação

DESPEDIDO

Requerente:- SERGIO AUGUSTO FURTADO-Adv. Jacy Colares
Requerido :- LUIZ OTÁVIO SOUZA-Adv. Max Oliveira
Despacho :- Diga o autor sobre a contestação.

Juízo da 6a. Vara-DESPEDIDO

Requerente:- WALDIR SARMENTO PINTO-Adv. Afonso Vitor Cardoso
Requerido :- MARCOS SALDANHA BARBALHO-Adv. Otávio Augusto Salles
Despacho :- Diga o autor sobre a contestação.

IMPUGNAÇÃO VALOR DA CAUSA

Despacho :- Diga o impugnado.

DESPEDIDO

Requerente:- JOSÉ DE SANTANA-Adv. Wilson Gaia
Requerido :- NADIR MONTEIRO GONÇALVES-Adv. Samuel Burlamaqui de Moraes
Despacho :- À conta

DESPEDIDO

Requerente:- JOSÉ DHANA HALUM JACOB-Adv. Abrahan Agayag
Requerido :- AVANDO BRUM NOVAES FILHO-Adv. José Maria de Lima Costa
Despacho :- Designo o dia 29 de maio as 10:30 hs em cartório para purgação da mora requerida.

DESPEDIDO

Requerente:- JOSÉ DHANA HALUM JACOB-Adv. Abrahan Agayag
Requerido :- AVANDO BRUM NOVAES FILHO-Adv. José Maria de Lima Costa
Despacho :- Designo o dia 29 de maio as 10:30 hs em cartório para purgação da mora requerida.

DESPEJO
Requerente:- JULIO DA SILVA MAUÉS-Adv.Maria Madalga
na Garcia Quites
Requerido :- PEDRO SILVA ALMEIDA-Adv.Jorge Gama
Despacho :- Encaminhe-se os autos ao Cartório da
distribuidora.

DESPEJO
Requerente:- CELESTE SANTOS COSTA-Adv. Celso Pires
Castelo Branco
Requerido :- CAUBY PARANHOS GUIMARÃES-Adv. o mesmo
Despacho :- Cumpra-se o despacho de fls 39.

DESPEJO
Requerente:- MANOEL DE JESUS FERNANDES-Adv.Abrahan
Assayag
Requerido :- HENZO MORYA-Adv. José Maria T. Haber
Despacho :- Diga o autor sobre a contestação

DESPEJO
Requerente:- CARMELA ANTONIETA MARIA ADDÁRIO - Adv
Eliezer P. Machado
Requerido :- JOÃO BENEDITO GANTOS MENEZES-Adv. Ana
Lucia O. de Miranda
Despacho :- À conta. Feito o calculo, voltem con-
clusos para homologação do acordo.

Juízo da 6a.Vara-DESPEJO
Requerente:- FRANCISCA SOUZA-Adv.Glaírson Figueira
do
Requerido :- ALFÁ ESQUADRIA DE ALUMINIO LTDA - Adv
Jose Oesterio Gondim de Souza
Despacho :- À conta. Arbitro honorários do advoga-
do ao autor em 10% sobre o valor do débito.Apos
voltarem os autos conclusos para homologação.

DESPEJO
Requerente:- NICHOLAS ELLIS CHASE-Adv.Otávio Augus-
to Chase
Requerido :- EXPORTADORA DE MADEIRA DO PARÁ LTDA -
Adv. Ary Janegen Branco
Despacho :- À conta

DESPEJO
Requerente:- CELINA REIDEIRO DE SÁ MAUÉS-Adv.Moa-
cyr Pamplona
Requerido :- CARLINDO GENTIL COHEN-Adv.José Anto-
nio Ferreira Cavalcante
Despacho :- À conta

DESPEJO
Requerente:- VICENTE DE PAULA QUEIROZ-Adv.Orlando
de Melo e Silva
Requerido :- VITOR JOSÉ GONÇALVES-Adv. Jandira Jo-
sélia de Oliveira
Despacho :- Designo o dia 01/06/87 às 10 hs em
cartório para a purgação da mora.

DESPEJO
Requerente:- GILFREI LOURENÇO MÁCOLA-Adv.Eduardo
Moreira
Requerido :- OSMARINA CRISTO NASCIMENTO-Adv.Améri-
co Aurelio P. dos Santos
Sentença :- Homologo por sentença o acordo consu-
batenciado as fls 15 e 16. P.R.F.

DESPEJO
Requerente:- CELIA BARRA MARQUES-Adv.Maria das Gra-
ças Ferreira Martins
Requerido :- RAIMUNDO MONTEIRO MORAES-Adv.Samuel
Burlamaqui de Moraes
Despacho :- Diga o autor sobre a contestação.

DESPEJO
Requerente:- RAIMUNDA LUCIMAR BARBOSA DE ALMEIDA -
Adv. Fernando da Silva Gonçalves
Requerido :- GILBERTO DE OLIVEIRA REZENDE-Adv.
Despacho :- À conta. Arbitro honorários do advoga-
do do autor em 10% sobre o valor do débito.

MARIA INEZ BARATA
-Escriventa-

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escrivão - CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 12/MAIO/1987

DRª MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA - 7ª VARA.-

Proc. nº 7280 - EXECUÇÃO
Exqte :- NORMA REGINA SETUBAL MOREIRA
Adv. :- DRA. YVETTE NUNES CARREIRA
Excdo :- ALBINO PINHEIRO E S/ MULHER
Adv. :- DR. ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA CAVALCANTE
Desp. :- CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO SE FORAM OPOS-
TOS EMBARGOS EM TEMPO HÁBIL.

Proc. nº 0872 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Sepdos :- REINALDO RAÍCH MAUÉS e MARINA BENARRÓS
MAUÉS

Adv. :- DR. CARLOS PLATILHA
Desp. :- SENTENÇA HOMOLOGANDO O ACORDO DE FLS. 02
CONSUBSTANCIADO NO TERMO DE FLS., EM CONSEQUENCIA
DECRETANDO A SEPARAÇÃO JUDICIAL DO CASAL ACIMA.
APÓS O TRANSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE CARTA DE
AVERBAÇÃO AO CARTÓRIO COMPETENTE.

-; DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 20EXPEÇA-SE MANDA-
DO DE FLS., AO CARTÓRIO COMPETENTE.-

Proc. nº 6846 - EXECUÇÃO
Exqte :- INSTITUTO LORENZINI S/A
Adv. :- DR. JAIR ALBERTO CARMONA
Excdo :- SANTA CASA DE MISERICORDIA
Adv. :- DR. NELSON ALVES CUNHA
Desp. :- INTIME-SE NA FORMA DA LEI.-

Proc. nº 0929 - OBRIGAÇÃO DE FAZER
Adv. :- DRA. MARIA ELIZABETE VANE PINTO
Reqte :- RAMIRO ALVES FERREIRA

Adv. :- digo, Reqdo :- MADEIRA ITÁLIA AMERICANA
Desp. :- JULGO-ME SUSPEITA PARA FUNCIONAR NO PRE-
SENTE FEITO, POR MOTIVO DE FORO INTIMO.

Proc. nº 0907 - PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS
Reqte :- JOÃO AÉVES DOS REIS
Adv. :- DR. CARLOS ALBERTO MIRANDA GOMES
Reqdo :- RÁDIO MARAJOARA LTDA E OUTROS
Desp. :- DEFIRO A MEDIDA REQUERIDA. CITE-SE O REQUE-
RIDO. NOMEIO COMO PERITO JUDICIAL O ENGENHEIRO CI-
VIL, DELSON ARTHUR FARIAS DE SOUZA, BRASILEIRO, CA-
SADO, RESIDENTE EM DOMICILIADO NESTA CIDADE, A RUA
BOAVENTURA DA SILVA, Nº 3, CART. PROFISSIONAL CREA
INDIQUE AS PARTES AS PARTES ASSISTENTES TÉCNICOS E
APRESENTEM QUESTITOS, NO PRAZO DE CINCO (5) DIAS,
NA FORMA DOS ARTS. 850 E 421, I E II DO CPC. ARBI-
TRO OS SALÁRIOS DO PERITO JUDICIAL EM DEZ (10) SA-
LÁRIOS REFERENCIA. DEPOSITE O REQUERENTE OS SALÁ-
RIOS DO PERITO JUDICIAL, NO PRAZO DE DEZ (10) DI-
AS, A FIM DE QUE O FEITO POSSA PROSSEGUIR. EFETUA
DO O DEPOSITO INTIMEM-SE NO LOCAL EM QUE SE LOCA-
LIZA O BEM EXAMINANDO, NOS VINTE (20) DIAS SUBSE-
QUENTES, PRESTANDO COMPROMISSOS ATÉ O FIM DO PRA-
ZO, INTIMEM-SE.

Proc. nº 0762 - DESPEJO
Reqte :- ROSA MRA. BITAR DE MORAES E OUTROS
Adv. :- DR. FERNANDO DA SILVA GONÇALVES

Reqdo :- BENEDITO COSME DE MENEZES
Adv. :- DR. DORIVAL PEREIRA TANGERINO
Desp. :- Diga a AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO.

Proc. nº 0703 - DESPEJO
Reqte :- MANOEL RODRIGUES LOPES
Adv. :- DR. FLÁVIO DE CARVALHO MAROJA
Reqdo :- EURICO SIMÕES DE OLIVEIRA
Adv. :- DRA. ANA MARIA CRISPINO GOMES
Desp. :- BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO.

Proc. nº 0678 - DESPEJO
Reqte :- ALVARO LUIZ DE BARROS LOBO
Adv. :- DR. ABRAHAM ASSAYAG
Reqdo :- JOSÉ ARAÚJO COSTA
Adv. :- DR. PAULO OCTÁVIO WANZELLER

Desp. :- DEFIRO O PEDIDO DE FLS., DE PURGAÇÃO DE/
MORA, NA FORMA DO ART. 36, DA LEI Nº 6.649/79, DE
VENDO O DUPLICADO EFETUAR O PAGAMENTO DOS ALUGUE-
IS EM ATRAZO, INCLUSIVE OS QUE SE VENCEREM ATÉ A
EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO, JUROS DE MORA, CUSTAS E/
DESPESAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE/
ARBITRO EM 20% SOBRE O VALOR DO DÉBITO. DESIGNO//
AS 10 HORAS, DO DIA 22 DE ABRIL DO CORRENTE ANO,
PARA PURGAÇÃO DA MORA, FICANDO O SR. ESCRIVÃO, AU-
TORIZADO A RECEBER A RESPECTIVA IMPORTÂNCIA, ENTRE
GANDO-A POSTERIORMENTE AO AUTOR, COM AS CAUTELAS/
LEGAIS, BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO.

Proc. nº 0620 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
Divdos :- WILSON RODRIGUES DA SILVA e CÉLIA CONDE
SILVA

Adv. :- DR. RAIMUNDO SANTOS SOUZA e CÉLIA CONDE
DA SILVA
Desp. :- BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO.

Proc. nº 0514 - SUSPENSÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA
Reqte :- MANOEL RAIMUNDO DA SILVA
Adv. :- DR. EURICO FERREIRA DE MOURA
Desp. :- BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO.

Proc. nº 8229 - EXECUÇÃO
Exqte :- KSR - COMÉRCIO E IND. DE PAPEL S/A
Adv. :- DR. ELIETE DE SOUZA LOPES

Excdo :- OSVALDO ALVARO DA MOTA
Adv. :- DR. ALBERTO PARES ABEL
Desp. :- A EXEQUENTE IMPUGNOU A CONTA DE FLS. 67
ALEGANDO QUE O VALOR DO PRINCIPAL ESTÁ INCORRETO,
DE ACORDO COM A DESIGNAÇÃO CONSTANTE DA IMPUGNAÇÃO//
AO VALOR DA CAUSA, O VALOR É O DA SOMA DOS TÍTULOS
EM EXECUÇÃO, OU SEJA, Cr\$-1.596.534 NA ÉPOCA.
A SEGUNDA PARTE DIZ RESPEITO AO PAGAMENTO DE R\$-
500.000,00 QUE DEVERÃO SER ABATIDOS DO PRINCIPAL,
DEVIDAMENTE CORRIGIDO QUANDO DE ÉPOCA DO PAGAMEN-
TO, POR TAIS FATOS MERCE SER ACOLHIDA EM PARTE A
IMPUGNAÇÃO DO EXEQUENTE, VOLTEM OS AUTOS AO CONTA-
DOR DO JUÍZO PARA RETIFICAÇÃO.-

FESENHA DO DIA 12.05.1987
CARTÓRIO DA 8ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO
ESCRIVÃ: ANA DA MATA LOBATO

PROCESSO Nº 787/87 EXECUÇÃO
Sa. VARA
Exequente: PRODUTOS QUÍMICOS ELEKEIROZ S/A.(Adv. Manoel Sil-
vio Pug.).
Executado: JOÃO DE ALMEIDA DIAS (-Despacho: Cite-se.

PROCESSO Nº 286/86
Sa. VARA EXECUÇÃO
Exequente: VIDROBEL LTDA. (Marlon Marques Carneiro)
Executado: CENTRAL BELÉM - BALLIA ARAUJO DE SOUZA SANTOS
Despacho: Designo a Sra. Escrivã dia e hora, para a venda
do bem perhorado, em praça. Publique-se edital na forma
da lei. Intime-se a devedora por mandado. Arbitro os hono-
rários advocaticios em 15% sobre o valor do débito.

PROCESSO Nº 586/87
Sa. VARA EXECUÇÃO
Exequente: PAULO ROBERTO MILEO DE OLIVEIRA(Adv. Elias Pin-
to de Almeida);
Executado: PAULO CEZAR TAVERNARO DE ALENCAR - Despacho: Ci-
te-se.

PROCESSO Nº 292/86
Sa. VARA EXECUÇÃO
Exequente: TRANSPORTADORA PUNA LTDA. (Adv. Hilton da Silva
Pontes).
Executado: JOSÉ FELIPE A. PEREIRA(Adv. Carlos Alton Peix-
to e Mariette Cristina S. Peixoto) Despacho: Vistos etc.
Homologo, por sentença, a existência de fls. 21 dos autos.

para que produza os seus devidos e legais efeitos, de acor-
do com o disposto no art.267 inciso VIII do Código de Pro-
cesso Civil. De-se baixa na distribuição.Custas de Lei.P.R
I. Arquite-se.

PROCESSO Nº 379/86
Sa. VARA EXECUÇÃO
Exequente: BANPARÁ S/A-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Antonio
Machado).
Executado: PEDRO MIRANDA BARBOSA e sua mulher ANA RUTE TA-
VARES DA SILVA BARBOSA. -Despacho: Defiro o pedido de fls.
39 dos autos.

PROCESSO Nº 462/86
Sa. VARA EXECUÇÃO
Exequente: PARADISEL S/A(Adv. Carlos Alberto Moraes Sá)
Executado: CONSPEL-CONSTRUTORA PETROLA LTDA. (Adv. Elias Pin-
to de Almeida)Despacho:Subam os autos ao Egrégio Tribunal
de Justiça do Estado com as cautelas Legais.

PROCESSO Nº 572/87
Sa. VARA CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
Requerente: CILENE SENA PACHECO(Adv. RONALDO VALLE)
Requerido: EDYR CAMPOS PACHECO - Despacho: Não pode este
juízo deixar de observar a certidão do Sr. Oficial de
Justiça de fls.13 dos autos pois na mesma consta que o
duplicado deixou de lançar seu ciente no mandado e por
esta razão o fato foi testemunhado, só que não consta
do mandado quem foram essas testemunhas, só havendo a as-
sinatura do Oficial de Justiça.Diz também a certidão que
o citado aceitou a contra-fé, só que a contra-fé está nos
autos e nesta consta uma assinatura que corresponde ao no-
me do requerido.Pelo exposto, advirto o Oficial de Justi-
ça Edvar Lelis para que tal fato não se repita pois o mes-
mo deve conscientizar-se da seriedade de seu cargo e que
por gozar de fé pública, as suas irverídicas certidões po-
dem ocasionar graves danos aos direitos das partes que li-
tigam em juízo. Diga o M.P.

PROCESSO Nº
Sa. VARA DIVÓRCIO CONSENSUAL
Requerente: IVAN PAULA DANIN e OTÍLIA MARIA AMARANTE DA-
NIN (Adv. Vircícius Hesketh) - Despacho: À Con-
ta.

PROCESSO Nº 452/86
Sa. VARA SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Requerente: AMÉRICO DOS SANTOS FERREIRA e MARIA DE NAZARÉ
MORAES FERREIRA (Adv. Maria Ney Conceição R. -
Dantas Feitosa)Despacho: Regularize-se o termo de fls. 28
dos autos, após o que, voltem conclusos.

PROCESSO Nº 786/87
Sa. VARA ALIMENTOS
Requerente: VICTOR PAULO FERREIRA MONTEIRO(Adv. Nerzila Cam-
pos)
Requerido: SEBASTIÃO MOURA MONTEIRO *-Despacho:Informe a
representante legal do requerente sobre a divergência exis-
tente entre o seu nome constante da inicial dos autos e o
que consta na certidão de nascimento do menor, como sua ge-
nitora.

PROCESSO Nº 665/87
Sa. VARA INVENTÁRIO/APROVALMENTO
Inventariante: DALY CARNUT DINIZ REGO(Adv. Adelfino Simão)
Inventariado: ELIAS DINIZ REGO - Despacho:Observa-se nes-
tes autos que apesar de constar serem todos os herdeiros
maiores de idade, tal não acontece com o herdeiro Ronaldo
Elias, pois nascido em 11.6.1966, tem o mesmo, 20 anos
de idade e assim para qualquer ato da vida civil precisa
da assistência de sua genitor e, logo, sem validade a ces-
são de fls.33 dos autos e por esta razão deixa de determi-
nar,por ora, a lavratura do termo de cessão dos demais
herdeiros, já que, estando Ronaldo prestes a completar 21
anos e sendo sua genitora e assistente parte interessada
na cessão, é possível que, ao completar a maioridade, ad-
quirindo a sua capacidade plena, manifeste a intenção de
realmente ceder a sua parte no espólio, quanto, então,este
juízo determinará as providências devidas para a formaliza-
ção da cessão e pela proximidade da maioridade, deixa de
determinar a remessa dos autos ao devido juízo.Diga a Fa-
zenda Pública do Estado e o R. do Ministério Público sobre
as declarações da inventariante.

PROCESSO Nº 671/87
Sa. VARA DECLARATÓRIA
Autor: BENEDITO MIRANDA CASTRO(Adv. Claudemiro Lobato de M-
randa)
RÉU: FINANCIADORA S.M.C. S/A - Despacho: Designo o dia 21.
05.87 às 18 horas, em cartório para a consignação. A Conta
Cite-se a duplicada na forma da lei.Indefiro o pedido de
sustação do protesto do título, neste processo, por incabi-
vel de vez que segundo jurisprudência de nossos Tribunais
não se admite a cumulação de ação cautelar com ação princi-
pal (Art.498/92; ITA 47/74), nem é cabível a sustação limi-
nar, requerida na inicial da ação principal, nos casos em
que há necessidade de processo cautelar, como p. ex;no pe-
dido de sustação de protesto (ITA 49/50).

PROCESSO Nº 465/86
Sa. VARA CAUTELAR
Requerente: HELENA ANDRADE DA SILVEIRA(Adv. Reynaldo Andra-
de da Silveira)
Requerido: ANTONIO PINTO LOBATO(Adv. João Maria do Nasci-
mento)-Despacho:Vistos etc. Homologo, por sen-
tença, a produção antecipada de prova, constante de visto*
ria, para que produza os seus devidos e legais efeitos, cum-
prido o disposto no art.651 do CPC.

PROCESSO Nº 783/87
Sa. VARA CAUTELAR
Requerente: PAULO ROBERTO BARBOSA DE SOUZA(Adv. Edson Souza)
Requerido: SANDRA VIRGÍNIA DE SOUZA -Despacho: Indefiro a
liminar. Cite-se a duplicada para contestar a ação no pra-
zo legal.

PROCESSO Nº 795/87

Ba. VARA

HOMOLOGAÇÃO ACORDO

Requerente: H'ELIO SOARES DE ANDRADE (Adv. DACIEL S. LIMA)
 Requerido: DACIEL SINIMBU DE LIMA - Despacho: Vistos etc. Homologo, por sentença, o acordo de fls. 2 e 3 dos autos para que produza os seus devidos e legais efeitos. A Conta.

PROCESSO Nº 548/83

Ba. VARA

Nunciação de Obra Nova

Autor: FRANCISCO CÍCELO AMARAL FILHO (Adv. Fernando Gonçalves)

Réu: ANTÔNIO KLINGER DE SOUZA (Adv. Pedro Paulo Campos) Despacho: Indique a senhora escritora dia e hora despendidos para a realização da audiência de instrução e julgamento da mesma, intimando as partes, com as cautelas de lei.

PROCESSO Nº 751/87

Ba. VARA

EMBARGOS DE TERCEIRO

Requerente: ROSA DE SOUZA BRITO (Adv. Maria Sampaio)
 Requerido: GUILHERME FAGURY - Despacho: Receba os embargos suspendendo o curso do processo principal. Diga o embargado.

PROCESSO Nº 356/86

Ba. VARA

SUMARISSIMA

Requerente: BAKERINDUS FINANCIAL COMPANHIA DE SEGUROS (Adv. José Acreano Brasil.)

Requerido: ALUIZIO RAMOS DE OLIVEIRA - Despacho: Defiro o pedido de fls. 40, com o prazo de edital, de 20 dias.

PROCESSO Nº 418/86

Ba. VARA

SUMARISSIMA

Requerente: RESILUX MATERIAL ELÉTRICO LTDA. (Elcivaldo Jorge da S. Jaime)

Requerido: AMAZÔNIA DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA. - Despacho: Remoço a audiência para o dia 9/6/87 às 10 horas, cumpridas as formalidades legais.

PROCESSO Nº 678/87

Ba. VARA

CONTRA PROTESTO

Contraprotestante: GERSON P. MORAES TOPOGRAFIA E TERRAPLANAGEM (Adv. Domingos Emmi)

Contraprotestado: HÉROGENES DE LIMA FILHO - Despacho: Pagar as custas devidas e decorridas 48 horas legais, entreguem-se os autos à parte interessada, independentemente de traslado.

PROCESSO Nº 761/87

Ba. VARA

REINTEGRATÓRIA DE POSSE

Requerente: AILTON BARRETO DOS SANTOS (Adv. José Sena)
 Requerido: RAIMUNDO EMANUEL DA SILVA E SOUZA e ANA MARIA NASCIMENTO E SOUZA (-Despacho: Justifique o autor previamente o alegado de vez que não estão aprovados nos autos os requisitos exigidos pelo art. 527 inciso I e II do C.P.C., no dia 26.05.87, às 10, horas. Citem-se os réus para comparecerem à audiência de justificação.

PROCESSO Nº 691/87

Ba. VARA

ORDINARIA

Requerente: JOÃO DE DEUS LOBATO (Adv. Albina de Fatima Barbosa de Souza) (Almerindo Trindade)

Requerido: ANTONIO RUBENS DE PAULA CAMPOS - Despacho: Diga o Autor sobre a contestação.

PROCESSO Nº 4028

Ba. VARA

ORDINARIA DE FESSARCIMENTO

Autor: COMPANHIA SOL DE SEGUROS (Adv. Vera Lucia Freitas)

Réu: ENPLACON-ENGENHARIA PLANEJAMENTO E COM. LTDA. (Adv. Carmem Lygia M. Cunha) Despacho: Observa-se nestes autos que entre as fls. 2 e 2, despacho datado de 24.02.87 e petição protocolada em 17.03.87, existe um cálculo do contador, assim como guia e pagamento de taxa judiciária, cujas folhas não estão numeradas e que em razão de ser cabeçalho parece referir-se ao preparo da apelação, apesar de não haver despacho do juiz determinando a remessa dos autos ao contador e do referido cálculo estar colocado nos autos, antes das razões da apelação. Assim, se realmente aquele cálculo refere-se ao preparo da apelação e desde que devidamente pago, sumam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, após serem devidamente numeradas e rubricadas as folhas deste processo, pois várias folhas estão sem numeração, assim como das fls. 122, a numeração seguinte passa para 54.

PROCESSO Nº 1091

Ba. VARA

REINTEGRATÓRIA DE POSSE ACUMULADA

Requerente: ESPÓLIO DE RAIMUNDO AGOSTINHO DA SILVA (Adv. Cesar Martyres)

Requerido: SANTA CRUZ ESPORTE CLUBE. (Adv. Ademar Kato) Despacho: Intime-se para devolver em 24 horas. Republica-se a decisão fazendo a correção devida.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO

Resenha do dia 12.05.87

NONA VARA

DESPEJO

Requerente: Reginaldo da Motta Correa de Melo (adv Reginaldo Melo)

Requerido: Feira de Madeira (adv Evandro Monteiro)

Despacho: "Expeça-se o devido mandado de imissão e baixe-se a conta. Arbitro honorários de 10% sobre o valor do débito. Belém, 12.05.87 a) CARLOS FERNANDO GONÇALVES"

RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO

Requerente: Casa Portuguesa Ltda (adv Maiorton Carneiro)

Requerido: Espólio de Maria Amélia Simões Pina (adv Danile Coelho de Souza)

Despacho: "Há necessidade da juntada de cópia do contrato para ser verificado o item b do artigo 5 da Lei 24.150/34. Assim a requerente deverá juntar no prazo de trinta (30) dias sob pena de ser julgada de pu melhor indeferido o pedido. Intime-se. Belém 11.05.87 a) CARLOS GONÇALVES"

EXECUÇÃO

Requerente: Lauro Rodrigues Correa (adv Nathanael Leitão)

Requerido: Anfrísio da Costa Nunes Filho (adv José Fernandes Chaves)

Despacho: "Baixe-se a conta, fazendo a devida correção em cruzeiros até a data do Decreto Lei de Fevereiro de 1986, após o que transforme-se em cruzado e aplique-se a correção a partir de março de 1987. Arbitro honorários de 10% sobre o valor devidamente corrigido, após o que intime-se para o devido pagamento no prazo de lei. Belém, 12.05.87 a) CARLOS GONÇALVES"

INVENTARIO

Inventariante: Ana Cavaleiro de Macedo Maciel (adv Ana Maria Barros do Carmo)

Inventariado: Bens de José Maciel Júnior
 Despacho: "Faça-se o devido auto de partilha de acordo com a manifestação da meeira e herdeiros constando no mesmo a renúncia por escritura pública da herdeira Leonora Viana e esposo. Belém, 12.05.87 a) CARLOS GONÇALVES"

DESPEJO

Requerente: Geraldo Washington Cabral da Costa (adv Ronaldo Maués)

Requerido: Antonio Carlos Santos Monteiro (adv Otávio Guilhon)

Despacho: "Expeçasse o devido mandado. Belém, 12.05.87 a) CARLOS GONÇALVES"

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DO CÍVEL

ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMAHO

RESENHA DO DIA 12*05*87

7ª VARA

ORDINARIA - Proc. s/ nº

Reque: Almor Gomes Leal
 Adv: Orlando de Melo e Silva
 Reqda: Companhia Real Brasileira de Seguros
 Adv: Ulysses Coelho de Souza
 Sent: Pelos fatos expostos e que, julgo improcedente o pedido dos autores Almor Gomes Leal e Ubiratan Finon Frias, e condeno os mesmos ao pagamento de custas processuais e despesas processuais e honorários advocatícios que fixo em 20%. P. I. R. Belém, 04-05-87. (A) MARIA HELENA FERREIRA.

9ª VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 201/86

Reque: Diário do Pará Ltda
 Adv: Camilo Eliezer de Souza Lopes
 Reqda: K. S. R. Comércio e Indústria de Papel S/A
 Adv: Eliete de Souza Lopes
 Sent: Vistos, etc. Homologo o acordo das partes para que produza seus efeitos legais e pagas as custas, archive-se. Belém, 08-05-87. (A) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES.

10ª VARA

EXECUÇÃO - Proc. nº 162/84

Exeqte: Financeira "Benge" S/A
 Adv: José de Arimatéia Medeiros da Rocha
 Excedo: Waldir Ribeiro Lima
 Desp: Defiro o pedido da forma da lei. Dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 11-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 103/87

Exeqte: Banco Safra S/A
 Adv: Paulo Sá
 Exceda: Gráfica Palamarck Ltda
 Desp: Digam os interessados sobre a avaliação. Belém, 11-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 200/87

Exeqte: Fátima M. N. Santos
 Adv: Domingos Emmi
 Exceda: J. M. Castro & Cia Ltda
 Desp: Defiro p pedido de fls. 21 dos autos, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais. Cumpra-se. Belém, 11-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 030/87

Exeqte: Companhia Real de Investimento - C. F. I.
 Adv: Paulo Sá
 Excedo: Roberto de Fátima Moura Lima
 Adv: Acácio Fernando Brito Elleres
 Desp: À Avaliação. Belém, 05-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 001/87

Exeqte: Mqto Peças - Pinheiro e Silva Ltda
 Adv: Ronaldo Valle
 Excedo: Francisco Araujo de Oliveira
 Desp: Diga a parte interessada, voltando conclusos. Belém, 05-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 084/87

Exeqte: DISIMAC - Dist. Impl. Maq. Agric. Cast. Ltda
 Adv: Heloisa Helena Barbosa Canali
 Exceda: Eletrobél - Engenharia, Com. e Rep. Ltda
 Desp: À Avaliação. Belém, 05-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 295/86

Exeqte: Gilberto Sampaio Araujo
 Adv: José Orlando Gomes
 Excedo: Fernando Humberto Paracampo
 Adv: José Carlos Sampaio
 Desp: Diga a parte interessada sobre a conta, voltando após conclusos. Belém, 05-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Proc. nº 525/86

Exeqte: Banpara S/A - Crédito Imobiliário
 Adv: Antonete Machado
 Excedo: Palmiro Santana de Alfaia e esposa
 Desp: Diga a parte interessada. Belém, 05-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Proc. nº 405/86

Exeqte: Banpara S/A - Crédito Imobiliário
 Adv: Roberto Gonçalves Pinheiro
 Excedo: Brnani Pinto da Costa

Desp: Publique-se Editais de praça, para que a mesma seja realizada ficando o dia e hora a ser marcada pelo senhor Escrivão. Cumpra-se. Belém, 05-05-87 (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Proc. nº 070/87

Exeqte: Vivenda - Associação de Poup. e Empréstimo
 Adv: Antonete Machado
 Excedo: Laércio Freitas Matos e esposa
 Desp: Cumpra-se o requerido as fls. 28 dos autos, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais. Belém, 05-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Proc. nº 538/86

Exeqte: Vivenda - Associação de Poup. e Empréstimo
 Adv: Antonete Machado
 Exceda: Joana Suely da Silva Ribeiro
 Desp: Cumpra-se o requerido as fls. 49 dos autos na forma da lei. Belém, 07-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Proc. nº 539/86

Exeqte: Vivenda - Associação de Poup. e Empréstimo
 Adv: Antonete Machado
 Excedo: Laudemir Mário Rodrigues de Queiróz e esposa
 Desp: Cumpra-se a parte final do pedido de fls. 48 dos autos, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais. Belém, 05-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Proc. nº 358/86

Exeqte: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário
 Adv: João José Maroja
 Exceda: Ana Glória Cruz dos Santos
 Desp: Diga a parte interessada sobre a conta, após voltem conclusos para sentença. Belém, 11-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

CARTA PRECATÓRIA - Proc. nº 569/86

Depte: Juízo Dto. Com. São José do Rio Preto-SP
 Depdo: Juízo de Direito da 10ª Vara Cível
 Desp: Contados e preparados, devolva-se os presentes autos ao Juiz deprecante, obedecidas e observadas as formalidades legais. Cumpra-se. Belém, 07-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

CARTA PRECATÓRIA - Proc. nº 177/87

Depte: Juízo de Direito da Comarca de São Paulo-SP
 Depdo: Juízo de Direito da 10ª Vara Cível
 Desp: Contados e preparados devolva-se os presentes autos ao Juiz deprecante, na forma da lei. Belém, 11-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 168/87

Reque: Léa Maria Franco Ramos
 Adv: Evelyn de Souza Cohen
 Regdo: Winston Windsor
 Adv: Eduardo Lassance de Carvalho
 Desp: Em provas. Belém, 07-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 443/86

Reque: Rui Guilherme de Carvalho Aquino
 Adv: Rui Aquino
 Regdo: Walter Luiz Balleiro de Lima
 Desp: Cumpra-se o requerido as fls. 22 dos autos, processando a verificação "in loco", voltando após conclusos. Belém, 04-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 115/87

Reque: Construmac Ltda
 Adv: Eliete de Souza Lopes
 Regdo: Manoel Ferreira
 Adv: Eliezer P. Machado
 Desp: Ao sr. Escrivão para certificar se houve purgação da mora ou contestação, voltando conclusos. / Belém, 04-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 126/87

Reque: Construmac Ltda
 Adv: Eliete de Souza Lopes
 Regda: Maria da Conceição Pinheiro de Carvalho
 Adv: Eliezer P. Machado
 Desp: Em provas. Belém, 04-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 027/87

Reque: Construmac Ltda
 Adv: Eliete de Souza Lopes
 Regdo: Antonio Carlos Seabra Martins
 Adv: Eliezer P. Machado
 Desp: À conta. Belém, 04-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 145/87

Reque: Arlena Arruda do Amaral Savino
 Adv: Albina de Fátima Barbosa de Souza
 Regdo: Manoel Oliveira
 Adv: Laurênio M. Rocha
 Desp: Designo o dia 22-05-87, às 11,00 horas, para purgar a mora conforme pedido de fls. 17 dos autos. Dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 11-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 451/86

Reque: Heiraldo José da Silva Alcarde
 Adv: Evangelina Alencar Farah
 Regda: Deolinda Correa
 Sent: Isto posto. Comprovado o débito julga este Juízo procedente a presente AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO, e decreto o despejo da ocupante do imóvel objeto da presente demanda, sito à Rua Bernal do Couto, nº 505, a senhora FRANCISCA FIEL DE ANDRADE, ou quem lá se encontrar, expedindo-se o competente mandado pelo prazo de trinta (30) dias, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Condeno mais ao pagamento das custas processuais, bem como arbitro os honorários advocatícios, em vinte (20) por cento sobre o débito apurado. P. R. I. Belém, 07-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 094/87

Reque: Elizabeth Mendes Fragoso
 Adv: Lindalva Magalhães
 Regdo: Roberto Rosário Costa
 Desp: À conta. Belém, 07-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 110/87

Repte: José Thomé Júnior
Adv: Ivan da Silva Coutinho
Reqda: Veiga Contabilidade e Auditoria Ltda
Adv: Humberto Mendonça
Desp: Em provas. Belém, 04-05-87.(A) PEDRO PAULO / MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 033/87

Repte: Ana Cláudia de Souza Mendonça
Adv: Silvana Mendonça de Carvalho
Reqdo: José Thiers Carneiro
Adv: Laurencio M. Rocha
Desp: Em provas. Belém, 04-05-87.(A) PEDRO PAULO / MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 481/86

Repte: Hermínio Araújo Lobato
Adv: Carlos Arruda
Reqdo: Moacir Vidal Foinquinhos
Adv: Adamar Tenório Pereira
Desp: Ao senhor Escrivão para informar se houve manifestação do apelado. Cumpra-se. Belém, 11-05-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 076/87

Repte: Maridalva Lopes de Araújo
Adv: Carlos Alberto M. Gomes
Reqdo: Domingos Matias Pereira
Adv: Maria de Nazaré M. Rocha
Desp: Diga a parte interessada. Belém, 04-05-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 040/87

Repte: Lucidalva de Souza Paula
Adv: Carlos Alcantarino
Reqdo: Jânio Souza Nascimento
Adv: Jânio S. Nascimento
Desp: Em provas. Belém, 05-05-87.(A) PEDRO PAULO / MARTINS.

DESPEJO - Proc. s/ nº

Repte: Super Atacadão Ltda
Adv: Jaci Colares
Reqda: Lojas Capri Ltda
Adv: Aluisio Meira
Desp: Digan os interessados sobre a conta. Belém, / 11-05-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. s/ nº

Repte: Valtér Silva Santos
Adv: Valtér S. Santos
Reqdo: Miguel Monteiro Costa
Desp: Diga a parte interessada. Belém, 11-05-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 465/86

Repte: Maria Ivany Antunes Santos
Adv: Antonio Jorge Abeler
Reqdo: José Kleber Costa
Adv: Ivaneide Trindade
Desp: Cumpra-se a respeitável sentença de fls. 32 a 34 dos autos, bem como, o pedido de fls. 44 dos autos, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Belém, 05-05-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 237/87

Repte: Antonio Nonato do Amaral
Adv: Nathanael Leitão
Reqdo: Sind. do Trab. de Empresa de Pesca de Belém
Desp: Cite-se conforme pedido de fls. 2 dos autos. Belém, 07-05-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 240/87

Repte: Adolfo Tuñas Ferro
Adv: Fernando Wanzeller
Reqda: Maria das Graças Campos do Carmo
Desp: Cite-se conforme pedido de fls. 2 e 7 dos autos. Belém, 07-05-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 238/87

Repte: Heliana Maria Brasil Machado de Souza
Adv: João Bosco de Carvalho
Reqdo: Nouran Silva de Abreu
Desp: Cite-se conforme pedido de fls. 2 dos autos. Belém, 07-05-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 239/87

Repte: Antonio Abraham Gemus
Adv: Ana Maria Crispino Gomes
Reqdo: Pinta o Sete Comércio e Representações Ltda
Desp: Cite-se conforme pedido de fls. 2 e 3 dos autos. Belém, 07-05-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 243/87

Repte: Leonel Viana Serrão
Adv: Afrânio Vieira da Costa
Reqdo: Raimundo Edil Correa Vieira
Desp: Cite-se conforme pedido de fls. 2 e 3 dos autos. Belém, 07-05-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

SUMARÍSSIMA - Proc. nº 091/87

Repte: Mikihico Ikeda
Adv: Benedito José da Silva Santana
Reqdo: José Pío Moreira
Adv: Sebastião Heládio de Souza
Desp: À conta. Belém, 07-05-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

SUMARÍSSIMA - Proc. nº 439/82

Repte: Cia. Bandeirantes de Seguros Gerais
Adv: Maria Aparecida Vidigal de Souza
Reqdo: Linave - Luiz Ivan Navegação
Adv: Francisco Hermógenes Pessoa
Desp: À conta. Belém, 07-05-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

REIVINDICATÓRIA - Proc. nº 571/86

Repte: Airtton Souto Figueiredo
Adv: Djalma Farias
Reqda: Maria Augusta Rodrigues Bastos
Adv: Paulo Roberto Freitas de Oliveira
Desp: Designo o dia 28/05/87, às 11,00 horas, para realização da audiência, tudo em vista estar o presente processo devidamente saneado. De-se ciência e cumpra-se. Em tempo: Cumpra-se o requerido as fls. 31 dos autos. Belém, 14-04-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

INDENIZAÇÃO - Proc. nº 600/86

Repte: Espólio de Manoel Joaquim Santos
Adv: Lindalva Magalhães
Reqda: Cia. de Desenvolvimento de Barcarena-CODEBAR
Desp: Diga a parte interessada. Belém, 11-05-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

INDENIZAÇÃO - Proc. nº 558/86

Repte: Cia. de Seguros do Estado de São Paulo
Adv: Ulysses Coelho de Souza
Reqda: Locadora Belauto Ltda
Adv: Waldemar Pelguelras Vianna
Desp: Contados e preparados voltem conclusos. Belém 11-05-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - Proc. s/ nº

Agvte: Walter Pimental Gonçalves
Adv: Alberto Campos
Agvdo: Ilídio Antonio Santos Gomide
Adv: Paulo Lamarão
Desp: Diga o agravante. Belém, 11-05-87.(A) PEDRO / PAULO MARTINS.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 155/87

Repte: Nelson Valmini
Adv: Paulo Sá
Reqdo: Flínio Carlos Roriz Cunha
Adv: Pedro Lima
Desp: Diga a parte interessada. Belém, 11-05-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 242/87

Repte: Maria de Nazaré Martins Pascoal
Adv: Orlando Maciel Rodrigues
Reqda: Carmen Bastos Coelho
Desp: Designo o dia 25/05/87, às 11,00 horas, para receber a importância consignada em cartório. De-se ciência e cumpra-se. Belém, 07-05-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 245/87

Repte: Elizeu Manoel Rodrigues
Adv: Calso Burlamaqui Freire
Reqdo: Edson Pacheco Gonzales
Desp: Designo o dia 27/05/87, às 11,00 horas, para receber em Cartório a importância consignada, cientes as partes. Belém, 07-05-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 042/87

Repte: Incobel - Ind. Com. Belém Ltda
Adv: Hermenegildo Crispino
Reqda: Elna A. Trindade
Adv: Pedro Bentes Pinheiro Fº
Desp: Diga a parte interessada sobre o petitorio de fls. 18 dos autos. Cumpra-se. Belém, 11-05-87.(A) / PEDRO PAULO MARTINS.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 247/87

Repte: Senir Ferraz de Sales
Adv: Solange Dantas
Reqdo: Manoel dos Santos Júnior
Desp: Designo o dia 27/05/87, às 11,00 horas, para receber a importância consignada em Cartório, cientes as partes. Cumpra-se. Belém, 07-05-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 246/87

Repte: Heitor Viana Santiago
Adv: Benedito Brito
Reqdo: Abel Martins Cordeiro
Desp: Designo o dia 27/05/87, às 11,00 horas, para receber a importância consignada em Cartório, cientes as partes. Cumpra-se. Belém, 07-05-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

ATENTADO - Proc. nº 048/87

Repte: Raimunda Nonata Gomes da Silva
Adv: Sérgio Couto
Reqda: Ana Maria Coelho Rabelo
Desp: À conta. Belém, 07-05-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

JOÃO CARLOS SARMAHNO

Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO

Belém, 12 de maio de 1987

AÇÃO:-Reparação de Dano-4a.Vara-nº 487/83

Autor:Luís Bernardo Guedes de Oliveira e outro (Adv. Ademar Kato).
Ré:Locadora Belauto Ltda (Adv. Augusto Roberto Klautau de Araújo).
Despacho:AO cálculo.

AÇÃO:-Ordinária Declaratória-7a.Vara-nº 438/81

Autora:Maria Izabel de Jesus (Adv. Helena // Cláudia Miralha Pingarilho).
Ré:João da Cruz do Nascimento Coimbra (Adv. José Antonio Coelho).
Sentença:Julgo a autora carecedora do direito de ação, pela impossibilidade jurídica do pedido, na forma do art. IV, do Código de Processo Civil, e em consequência julgo extinto o processo. Custas e despesas judiciais e honorários advocatícios que fixo em 20%, pela autora. P.I.R.

AÇÃO:-Consignação em pagamento-11a.Vara-nº 164/87

Requerente:Francisco Nunes Souza (Adv. Juracy Rodrigues Silva de Oliveira).
Requerido:José Muniz de Souza.
Sentença:Tendo o réu José Muniz de Souza // comparecido em Juízo, recebendo a importância devida e declarada na inicial de fls. 03/04-Cz\$9.293,13 (nove mil, duzentos e noventa e três cruzados e treze centavos), // julgo procedente o pedido, declarando extinta a obrigação com relação ao pagamento dos alugueis dos meses de fevereiro e março do corrente ano, condenando-o ao pagamento das custas e honorários advocatícios de 15% sobre o valor da causa, ficando por conseguinte extinto o presente processo, com julgamento do mérito, de acordo com o art. 269, II do Cód. Proc. Civil. Com relação à execução relativa a honorários e custas, esta se exauriu, face, quando do recebimento, o réu ter pago tais verbas, ra-

ção pela qual, com fundamento no art. 794, I do Cód. Proc. Civil, julgo também extinta a execução. P.R. arquivando-se este após dado baixa na distribuição e cumpridas as formalidades legais.

AÇÃO:-Despejo - 11a.Vara - nº 149/87

Autora:Evangelina Cariné da Trindade Miranda (Adv. Jacy Monteiro Colares).
Ré:Luiz Carlos Salviano Queiroz Pinheiro.
Despacho:Contados e preparados, conclusos.

AÇÃO:-Notificação - 11a.Vara - nº 205/97

Requerente:Jayme Roberto Gonçalves Gabbay / (Adv. Otávio Augusto Neves Leão de Salles).
Requerido:Luís Fernandes de Oliveira.
Despacho:À conta.

AÇÃO:-Consignação em pagamento-11a.Vara-nº 243/87

Requerente:João Paulo do Valle Mendes (Adv. / Thadeu de Jesus e Silva).
Requerida:Engetel-Engenharia Civil, Elétrica e Telecomunicações Ltda.
Despacho:Cite-se a requerida Engetel-Engenharia Civil, Elétrica e Telecomunicações Ltda., na pessoa de seu representante legal, através mandado para: I-No dia dezoito (18) do mês corrente, às 11:00 hrs, em cartório, vir ou mandar receber a quantia declarada na inicial de fls. 02, sob pena de, em caso de recusa, ser feito o devido depósito em caderneta de poupança, no B.E.P. 17 II. Ou para contestar a ação, no prazo de dez (10) dias, fruindo referido prazo da data acima designada para o recebimento; III-Se a requerida vir ou mandar receber, deverá pagar as custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor da causa; IV-Tratando-se de // prestações periódicas, seja observado o // disposto no art. 892 do Cód. de Proc. Civil. Intime-se.

AÇÃO:-Despejo - 11a.Vara - nº 581/86

Autor:Raimundo Amorim Santos (Adv. Edmar de / Souza Pereira).
Ré: Maria da Silva Sauma (Adv. Carlos Hachem / Chaves).

Sentença:Julgo procedente a presente ação / de despejo para uso próprio (inciso V do / art. 52 da lei nº 6649/79), e autorizo a retomada do imóvel sito à av. Magalhães Barata nº 92, Edifício Banna apto. 1102, nesta 7 cidade, e de propriedade do autor, fixando, com base no § 5º do art. 53 da lei do inquilinato, o prazo de 120 dias para a desocupação. Condene o proprietário RAIMUNDO / AMORIM SANTOS, ora autor, multa equivalente a 24 meses de aluguel e mais 20% de honorários advocatícios cobráveis pela locatária em seu benefício, na hipótese da ocorrência do estatuto do art. 39 da lei do / inquilinato. Condene nestes autos a ré MARIA DA SILVA SAUMA, ao pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor da causa. P.R.I.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 242/87

Autor:Banco do Estado do Maranhão s/a (Adv. / Maria Madalena Garcia Quites).
Ré:Joãoquim Dias de Carvalho.
Despacho:Cite-se, com as cautelas legais.

AÇÃO:-Despejo - 11a.Vara - nº 104/86

Autora:Maria de Jesus Neves Tocantins (Adv. / Ruy Villar Sampaio).
Ré:Oswaldo José Carepa Aliverti (Adv. Glair- / son Dias Figueiredo).

Sentença:Julgo procedente a ação, deixando / no entanto de decretar o despejo, face a desocupação já efetivada. Condene o réu / OSWALDO JOSÉ CAREPA ALIVERTI ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da causa. E de ressaltar que // eventuais alugueis atrasados não se incluem na condenação, visto que só poderão // ser cobrados através de processo próprio, sem nenhuma conexão com este, que não é // ação de cobrança de alugueis, encargos ou // multas. P.R.I.

AÇÃO:-Carta precatória-11a.Vara-nº 238/87

Deprecante:Juízo de Direito da 4a.Vara Civil de São Luís-MA (Vox Seguradora s/a // Adv.IVALDO de Oliveira Ricci).
Deprecado:Juízo de Direito da 11a.Vara Civil de Belém-PA (Antonio de Araújo e Senhora Izabel de Araújo-Adv.-).
Despacho:A presente precatória não se encontra revestida das formalidades legais, // eis que, dela não consta o inteiro teor do instrumento de mandato conferido ao advogado, nos termos do art. 209 do Cód. de Proc. Civil, recuso dar-lhe cumprimento, determinando a sua devolução ao juízo deprecante, com as nossas homenagens ao seu titular.

AÇÃO:-Cobrança (sumaríssimo)-11a.Vara-nº 226/87

Autor:Escritório Central de Arrecadação e / Distribuição-ECAD (Adv. Haroldo Souza Silva).
Ré:Vale & Silva Ltda.
Despacho:Providencie a requerente, em dez (10) dias, a comprovação, através documento hábil, de quais as músicas tocadas pela requerida, bem como serem referidas músicas de autoria de compositores devidamente associados à requerente, documento esse indispensável à propositura da presente // ação. Intime-se.

AÇÃO:-Falência - 11a.Vara - nº 256/87

Requerente:Meridional s/a-Comércio e Indústria (Adv. José Humberto Lima).
Requerida:Distribuidora Comercial Santa Mônica Ltda.
Despacho:Certifique o cartório da distribuição, nestes autos, em 24:00 hrs, se pedido // da mesma natureza do presente e relativo, // do mesmo devedor, foi distribuído anteriormente a outro juízo.

AÇÃO DE EXECUÇÃO: Exequente: Lu, inc-Com. do Material Elétrico Ltda (adv. Daniel Junck) Executado: Angela Ma. da Silva Gonçalves-Despacho: Envie-se à conta em, 11.05.87. Werther Coelho...

AÇÃO SUMARISSIMA: Autor: Uridilia dos Santos Almeida (adv. Marcelo Chaves) Réu: Luiz Fernando Melo da Cunha (adv. Cesar Santos) Despacho: à conta. Belém, 11.05.87. Ana Tereza Sereni Murrieta...

AÇÃO DE EXCEÇÃO DE INCOMPETENCIA-Excipiente: Na. de Nazaré Carvalho da Cunha (adv. Oswaldo Junior) Excipiente: Jacob Brito Sacramento (adv. Loris Vilas-Boas) Despacho: Oficie-se ao Cartório distribuidor, para que informe a este Juízo, sobre o ajuizamento de Ação de consignação em pagamento, para a lda. Vara Cível, envolvendo as mesmas partes deste processo. Caso positivo, data da distribuição. em, 11.05.87. Werther Coelho...

AÇÃO EXECUÇÃO-Exequente: Orlando Rodrigues Martins (adv. Antonio Oliveira) Executado: Alberto Antonio Couto (adv. Carlos Albuquerque) Despacho-Vista ao exequente. em, 08.05.87. Werther Coelho...

AÇÃO DE DECLARATORIA-Req.: Indust. Brasil S.A. Amazonia S.A. (adv. João Macedo) Req.: Francisco Fernando Daciel Lobato (adv. Thales Pereira) Despacho: Chamo o processo, à ordem, afim de se cientificarem por carta, a procuradoria da Republica, neste Estado e Instituto de Ferras do Pará-ITERP e a Procuradoria Geral do Município de Belém, para que manifestem interesse na causa. em, 08.05.87. Werther Coelho.

AÇÃO DE APELAÇÃO-Autor: Alice Nascimento Silva (adv. Carlos Chaves) Réu: Francisca Martins Magno (adv. Paulo Antunes) Despacho-N. Autos. Conclusos. em, 08.05.87. Ana Tereza Sereni Murrieta...

AÇÃO ANULAÇÃO DE REGISTRO DE CASAMENTO-Exequente José Alberto Cavalante Rocha (adv. Afonso Cardoso) Despacho-Vistas ao advogado da A. para cumprir o parecer. Belém, 11.05.87. Ana Tereza S. Murrieta...

AÇÃO DE DESPEJO-Autor: Alberto da Silva Campos (adv. causa própria) Réu: Norma Suelly Cangussu Silveira Paulo Lamarão) Despacho-Diga o autor. em, 06.05.87. Werther Coelho...

AÇÃO DE EXECUÇÃO-Exequente: Banco Real de Investimento (adv. Paulo Sá) Executado: Servebel Ltda (adv. Paulo Lamarão) Despacho-Diga o exequente sobre o excesso da execução. em, 11.05.87. Werther Coelho...

AÇÃO ORDINARIA-Req.: Brasãoqno-Brasil Mógno Exp. Ltda (adv. Rosomiro Arrais) Req.: Banco da Amazonia S.A. Despacho: à cite-se. em, 08.05.87. Werther Coelho

AÇÃO DECLARATORIA NEGATIVA-Autor: Benedito Miranda Castro Filho (adv. Claudomiro Miranda) Réu: Financiadora BCM S.A. (adv. João José Maroja) Despacho: Diga o autor sobre a contestação. em, 08.05.87. Werther Coelho...

AÇÃO DE AVERSAÇÃO NO REGISTRO DE IMÓVEL: Requerente João Antonio Luiz Coelho Neto (adv. Ermelinda Garcia) Despacho-Envie-se ao Juízo de Direito da 12a. Vara Cível, por ser competente para julgar o feito, distribuído em 15.04.87. em, 08.05.87. Werther Coelho...

AÇÃO DE REVISIONAL DE ALIMENTO-Autora: Zenaide Evangelista Vallois (adv. José Silveira) Réu: Jaime Vallois (adv. Roberto Valois) Despacho-designo o dia 14 de Agosto, às 9:00 horas, para audiência em Cartório, Intimem-se e de-se ciência ao M. Publico. em, 29.04.87 Carlos Gonçalves...

Handwritten signature and text: Escrivão.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 14a. VARA CÍVEL, FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS.

JUIZA: MARTA INÊS ANTUNES LIMA ESCRIVÃO: ANTONIO CARLOS G. SARMENTO CARTÓRIO SARMENTO.

3a. Vara Cível. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: FRANCISCO FREITAS DE CASTRO. Embargada: ODINEA MACHADO GUIMARÃES. Despacho: Recebo a apelação só no efeito devolutivo, se no tempo. Vistos ao app. lado. (08.05.87). Advogados: Pedro Paulo Campos e Pedro Paulo de Assumpção. Juiza: Therezinha Martins da Fonseca.

11a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Autor: BANCO SUL BRASILEIRO S/A. Réus: EXPIM-EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA E OUTROS. Despacho: Intime-se a devedora executada para no prazo de cinco (5) dias se manifestar sobre o valor da cõnta de fls. 56/57, referente ao seu débito atualizado. II- Defiro o requerido às fls. 66 pelo credor exequente. Expeçam-se as Cartas Precatórias para a devida avaliação dos bens localizados em Benevides e Santa Izabel do Pará e constantes do Auto de Penhora às fls. 36, obedecidas as formalidades estatuídas no artigo 202, itens I e IV do Cód. de Proc. Civil. Em atenção ao disposto no artigo 203 do mencionado diploma legal, marco o prazo de 45 dias para o cumprimento da mesma. Intimem-se. (05.05.87). Advogados: Ary Jansen Branco e Carlos Ferro. Juiza: Osmarina Onadiz Nery.

14a. Vara Cível. EXECUÇÃO. BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. CAMPOLAR S/A e JACY MONTE NEGRO M. FILHO. Despacho: Citem-se, observadas as cautelas legais. (07.05.87). Advogado: Ophir Figueiras C. Jr. Juiza: Marta Inês Antunes Lima.

14a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Autor: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Réu: ARIPUANÁ COMPENSADOS S/A. Despacho: Cite-se. (11.05.87). Advogada: Maria de Fátima P. de Oliveira. Juiza: Marta Inês Antunes Lima.

14a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Autor: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Réu: JONAIR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Despacho: Carreie o exequente aos autos documentos que comprovem o seu interesse de agir que, "in casu", em se tratando de vencimento antecipado da cédula, via de infração a uma das cláusulas nela inserta, é o fato que afrontou o acordo de vontade, constituindo-se o móvel da ação de execução proposta. Intime-se, ex vâ do art. 284 do Cód. de Proc. Civil. (07.05.87). Advogada: Maria de Fátima P. de Oliveira. Juiza: Marta Inês A. Lima.

14a. Vara Cível. BUSCA E APREENSÃO. Requerente: VALDIVIO FERREIRA DE OLIVEIRA. Requerida: DELEGACIA DE FURTOS DE VEÍCULOS. Despacho: Julgo-me suspeita por motivo de foro íntimo para processar e julgar a causa. (11.05.87). Advogado: Reinaldo Antonio da Costa. Juiza: Marta Inês A. Lima.

14a. Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: ELIZETE BRAGA SANTOS. Impetrado: PRESIDENTE DO IPA SEP. Despacho: Dê-se vista dos autos ao MP. (07.05.87). Advogado: Raimundo Rubens Lopes. Juiza: Marta Inês Antunes Lima.

14a. Vara Cível. BUSCA E APREENSÃO. Requerente: RUI DINIZ RANDEI. Requerida: SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PARÁ. Despacho: Dê-se vista dos autos ao MP. (11.05.87). Advogado: Laurênio M. da Rocha. Juiza: Marta Inês A. Lima.

Belém, 12 de maio de 1987. MARIA DA LUZ SARMENTO J. Escrivã. 15º OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS. ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO. JUÍZA: DRA. ANA TEREZA SERENI MURRIETA, JUÍZA SUBSTITUTA DA 15ª VARA, EM EXERCÍCIO. RESENHA DO DIA 12.05.1987. CART. ANA CASTELO.

Proc. nº 104/87-SISCOM-301870226471 de EXECUÇÃO Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Adv. Fátima Pinheiro) Executado: ARIPUANÁ MADEIRAS S/A e ALCIDES FONTANA (Adv.) Despacho: Cite-se. Belém, 11.05.87. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.

Proc. nº 105/87-SISCOM-301870227644 de EXECUÇÃO Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Manoel Siqueira) Executados: C.C.A.-CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZÔNIA LTDA E OUTROS (Adv.) Despacho: Cite-se. Belém, 11.05.87. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.

Proc. nº 04/87-SISCOM-301860151598 de INVENTÁRIO Inventariante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ (Adv. Ulysses d' Oliveira) Inventariado: LUIZ JOSÉ DOPAZO FERNANDEZ (Adv. Ricart Elso Dias de Lima) Despacho: Diga a Fazenda Pública Estadual. Belém, 11.05.87. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.

Proc. nº 18.709/84 de EXECUÇÃO FISCAL Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL (Adv. Nê Célia da Silva Duarte) Requerido: GRUPO FÃO DE AÇUCAR S/A (Adv. Thadeu de Jesus e Silva) Despacho: À Conta. Belém, 11.05.87. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.

Proc. nº 126/87 de AGRADO DE INSTRUMENTO Agravante: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Adv. Ubirajá Pereira e Silva) Agravados: BANARCA LTDA INC. COM. E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS NATURAIS DIVERSOS (Adv. Carlen Cunha) Despacho: Proceda-se a formação do Agravo com as peças requisitadas. Belém, 11.05.87. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.

Belém, 12 de maio de 1987. Ana Maria Melo Castelo. Escrivã.

BELÉM, 12 DE MAIO DE 1987. CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL.

JUÍZO DE DIREITO DA 16a. VARA CÍVEL. GUARDA E VIGILÂNCIA Nº 7233/87. Req: JOÃO FIGUEIREDO DA SILVA (Adv. Rosinei Silva). DESP. A guarda e vigilância e sustento de menores em situação irregular é regulado pelo Código de Menores (Lei nº 6.697 de 10.10.79), devendo o requerente dirigir-se ao Juízo de menores, que é o competente. Belém, 05.05.87. Dra. Therezinha Martins Fonseca

SEPARAÇÃO. Req: VANDA MARIA SILVA DE MELO (Adv. Laurênio Rocha). Req: JOSÉ SIQUEIRA DE MELO. DESP. Aguarde a requerente a data da audiência, marcada para o dia 09.06.87., às 11,30 horas. Belém, 05.05.87.

ANULAÇÃO DE CASAMENTO Nº 6330/86. Req: DELMA MARIA LOBO SILVA (Adv. Luis A. Ramos). Req: MARIA DE FÁTIMA TRINDADE DA SILVA (Adv. Rui Bahia). DESP. Aguarde-se a nomeação do Juiz Titular. Belém, 05.05.87.

ALIMENTOS Nº. Req: GILSON LEÃO TELES E OUTROS (Adv. Raimundo Elias). Req: JUAREZ VIANA TELES. DESP. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos pelo alimentante, mensalmente, em favor de seus filhos em 25% dos seus vencimentos brutos, excluídos os descontos necessários. Oficie-se à fonte pagadora. Designo o dia 23.09.87., às 10,30 horas para realização de audiência. Cite-se o réu e Intime-se o M.P. Belém, 04.05.87

SEPARAÇÃO. Req: PEDRO NAZARENO LIMA NUNES (Adv. Rui Bahia). Req: DALVA DO SOCORRO DOS SANTOS NUNES. Sentença: Homologo a Separação Consensual de Pedro Nazareno Lima Nunes e Dalva do Socorro dos Santos Nunes, para que produzam seus efeitos, dissolvendo, pois a sociedade conjugal entre eles existente. P.R.I. Belém, 05.05.87.

ALIMENTOS. Req: SANDRA SUELY ALVES DO NASCIMENTO (Adv. Pedro Odival). Req: EDIVALDO ALVES DO NASCIMENTO. DESP. Apresente a requerente a prova de que sua avó tem sua guarda legal. Belém, 05.05.87.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 8079/87. Req: MAURÍCIO GONÇALVES CARVALHO e MARIA LUCIA LEAL CARVALHO (Adv. Reginaldo Ferreira). Sentença: Homologo por sentença o acordo de vontades dos requerentes, para que produza seus jurídicos efeitos. Expeçam-se os ofícios que se fizerem necessários, arquivando-se após, em tudo observadas as formalidades legais. P.R.I. Belém, 23.04.87.

SEPARAÇÃO Nº 7451/87. Req: EVILÁZIO FERREIRA DA SILVA (Adv. Luis A. Ramos). Req: LAURA DA CRUZ SILVA. DESP. Designe a sra. Escrivã dia e hora, para audiência prévia de conciliação. Cite-se. Intime-se, inclusive o M. P. Belém, 04.05.87. Dra. Therezinha Martins Fonseca.

-CERTIDÃO.- Certifico que fica designado o dia 04.09.87., às 10,30 horas, para realização da audiência. O Referido é Verdade e Dou Fé. Belém, 04.05.87. EU, Jacy Sp. Escrivã.

ALIMENTOS Nº 7194/87. Req: ELZA MARIA CARVALHO DA SILVA (Adv. Ruy G. Souza). Req: RONALDO BENTES DA SILVA. DESP. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos pelo alimentante, mensalmente, em favor de sua mulher e filhos em 2 Salários de Referência, excluídos os descontos necessários. Oficie-se a fonte pagadora. Cite-se o Réu e Intime-se o M.P. Belém, 04.05.87. OBS A audiência foi designada para o dia 09.09.87., às 11,30 horas.

ALIMENTOS Nº 7458/87. Req: ANA RAQUEL DA SILVA MOURA E OUTROS (Adv. Ruy G. Souza). Req: ELIAS DE JESUS MOURA. DESP. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos pelo alimentante, mensalmente, em favor de seus filhos em 20% dos seus vencimentos brutos, excluídos os descontos necessários. Oficie-se a fonte pagadora. Designo o dia 09.09.87., às 10,30 horas. Cite-se o réu e Intime-se o M.P. Belém, 04.05.87.

ALIMENTOS Nº 6701/87. Req: JOSÉ NAZARENO CORRÊA DA SILVA E OUTROS (Adv. Rosinei Silva). Req: RAIMUNDO NORBERTO DA SILVA. DESP. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos pelo alimentante, mensalmente, em favor de seus filhos menores em 25% dos vencimentos brutos, excluídos os descontos necessários. Oficie-se à fonte pagadora. Designo o dia 03.09.87., às 11,30 horas. Cite-se o réu e Intime-se o M.P. Belém, 04.05.87

ALIMENTOS Nº 8203/87. Req: LUIZ OTÁVIO SANTOS TEIXEIRA (Adv. Nazaré Santos). Req: PEDRO SANTOS TEIXEIRA. DESP. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos pelo alimentante, mensalmente, em favor de seus filhos em 25% dos seus vencimentos brutos, excluídos os descontos necessários. Oficie-se à fonte pagadora. Designo o dia 04.09.87., às 11,30 horas. Cite-se o Réu e Intime-se o M.P. Belém, 04.05.87.

ALVARÁ. Req: ALDENORA MACHADO DIAS (Adv. Antonio Quaresma). DESP. Cumpra o requerente a diligência pedida pelo M.P. Belém, 07.05.87.

ALIMENTOS. Req: SOCORRO DE NAZARÉ AMARAL ROCHA (Adv. Mª Emília Oliveira). Req: CARLOS ALBERTO FARIAS DA ROCHA. DESP. Defiro o pedido de fls. Apresente a requerente a Certidão de nascimento de seus filhos. Belém

07.05.87.
 ALIMENTOS.Req:MARIA DA GLÓRIA RIBEIRO RAMOS(Adv. Darcy Ramos Dias).Req:EUDES ANTONIO PANTOJA RAMOS. DESP.Diga o M.P.Belém,07.05.87.
 ALIMENTOS.Req:DEUSMARINA FERREIRA DA COSTA(Adv. Alberto C. Silva).Req:ATARXEXES GOMES DA COSTA.DESP. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos pelo alimentante, mensalmente, em favor de sua mulher e filho em 25% dos seus vencimentos brutos, excluídos os descontos necessários. Ofício-se à fonte pagadora. Designo o dia 24.09.87., às 11,30 horas, para a audiência. Cite-se o Réu e Intime-se o M.P.Belém,07.05.87.
 SEPARAÇÃO.Req:RAIMUNDA MARIA PINTO TUMA e MARIO SILVA TUMA(Adv. José Rocha Moreira).Sentença:Homologo a Separação Consensual de Raimunda Maria Pinto Tuma e Mário Silva Tuma, para que produzam seus efeitos, dissolvendo pois, a sociedade conjugal entre eles existente. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação no Registro Civil, para tal fim expedindo-se o respectivo mandado. B.R.I. Belém, 07.05.87.
 ALIMENTOS.Req:IRANIR DOS SANTOS SOUSA(Adv. Carlos A. Arruda).Req:CARLOS LUIZ DE OLIVEIRA SOUSA. DESP. Aguarde-se a nomeação do Juiz Titular. Belém, 07.05.87.
 SEPARAÇÃO.Req:FRANCISCO ARAUJO DE MEDEIROS(Adv. Carlos Alberto de Moraes Sá).Req:REGINA LUCIA VARRAL MEDEIROS. DESP. Aguarde-se a nomeação do Juiz Titular Belém, 07.05.87.
 AUTORIZAÇÃO.Req:ELIZABETE ROSANA RODRIGUES DA SILVA(Adv. Octávio Guilhon). DESP. Diga o M.P. Belém, 07.05.87.
 ANULAÇÃO DE REGISTRO.Req:CARLOS TRAVASSOS FREITAS(Adv. Norma Esteves).Req:GLOVIS BASTOS CUNHA E HILDA FONSECA CUNHA. DESP. Ao M.P. Belém, 07.05.87.
 DESPEJO.Req:SEIMA COSTA COUTINHO(Adv. Clelia C. Da Silva).Req:LIANA VALENTE SALGADO(Adv. Nazare Santos) DESP. Aguarde-se a nomeação do Juiz Titular. Belém, 07.05.87.
 INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE.Req:ANA MARIA SERRÃO(Adv. José M. Costa).Req:WEIVALDO ZAGARIAS LOBO MONTÃO. DESP. Cite-se. Belém, 07.05.87.
 ANULAÇÃO.Req:ELEONORA MARIA DOS SANTOS CARNEIRO(Adv. Rui Bahia).Req:MARIA ALTAMIRA MORAES DA ROCHA e CARLOS ALBERTO DA COSTA AMORIM(Adv. Hamilton Gualberto) DESP. Aguarde-se a nomeação do Juiz Titular. Belém, 07.05.87.
 EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA Nº 7957/87.Req:JEA NETE MARIA GARCIA DE AZEVEDO(Adv. Nazare Ramos).Req:ADOLFO SOLANO ALVES DE AZEVEDO. DESP. Cite-se. Belém 07.05.87.
 CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO.Req:JOÃO EVANGELISTA DE LIMA e MARIA GILDA DE SENA BORBA(Adv. Jorge Borba). Sentença: Convento em Divórcio a Separação dos requerentes, com fundamento no art. 35 da Lei nº 6.515/77. Custas, despesas processuais e honorários advocatícios pelos requerentes, sem arbitramento judicial desta última verba, eis que o requerimento conjunto faz presumir ajustes particular. Transitado em julgado, paga as custas, expeça-se mandado de averbação e arquivar-se. P.R.I. Belém, 08.05.87.
 EXECUÇÃO DE PENSÃO Nº 7790/87.Req:SÔNIA MARIA DE SOUZA FRANCO(Adv. Luiz A. Ramos).Req:ARMANDO JOSÉ FERREIRA CHIBA. DESP. Cite-se. Belém, 07.05.87.
 HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 8165/87.Req:MANOEL GOMES DE ARAUJO e MARCIA CRISTINA MAIA DE ARAUJO(Adv. Nel de Rocha). DESP. Diga o M.P. Belém, 07.05.87.
 OPOSIÇÃO A AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE.Req:SAMUEL RODRIGUES DE MELO e IARA RODRIGUES DE MELO(Adv. Manuel F. Neto).Req:PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS e MARIA LUIZA RODRIGUES DE MELO. DESP. Certifique a sra. escriturã se a Ação de Imissão de Posse, corre pelo Cartório da 16a. Vara Cível. Belém, 07.05.87.
 HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 8181/87.Req:PEDRO RODRIGUES DE FREITAS e HILDA FÉLICE DE FREITAS(Adv. Ana Bastos). DESP. Diga o M.P. Belém, 07.05.87.
 ALVARÁ Nº 7579/87.Req:OSCARINA ALMEIDA TINOCO(Adv. M. de Belém Pereira). DESP. Diga o M.P. Belém, 07.05.87.
 DEPENDÊNCIA ECONÔMICA.Req:JARDELINA NOGUEIRA COSTA(Adv. Nelson Souza). DESP. Designe a sra. escriturã dia e hora a justificação. Apresente a requerente as testemunhas que irão depor. Intime-se, inclusive o M.P. Belém, 07.05.87. Dra. Therezinha Martins Fonseca. -CERTIDÃO Certifico que fica designado o dia 15.06.87., às 10 horas, para a realização da audiência. O Referido é Verdade e Dou Fé. Belém, 08.05.87. Eu, Jacy Sá. Escrivã.
 ALIMENTOS.Req:KLEBER MANOEL VIEIRA DA CRUZ e OUTROS(Adv. Raimundo Elias).Req:MANOEL DE JESUS LUCAS DE SOUZA. DESP. Arbitro os provisórios em 40% sobre os

vencimentos brutos do réu, excluídos os descontos necessários, a partir da citação, e designo audiência para o dia 17.09.87., às 11,30 horas. Cite-se o réu e intime-se a autora e o M.P. Expeça-se ofício. Belém, 23.04.87. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.
 ALVARÁ.Req:CINTIA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES(Adv. Ruy G. Souza). DESP. Diga o M.P. Belém, 07.05.87.
 ALIMENTOS Nº 7928/87.Req:ALEX GARCIA DE OLIVEIRA(Adv. Glaciilda Furtado).Req:JORGE DAMIÃO BATISTA DE OLIVEIRA. DESP. Arbitro os provisórios em 20% sobre os vencimentos brutos do réu, excluídos os descontos necessários, a partir da citação, e designo audiência para o dia 18.09.87., às 10,30 horas. Cite-se o Réu e Intime-se a autora e o M.P. Expeça-se ofício. Belém, 23.04.87.
 TUTELA.Req:RAIMUNDO BARROS DA SILVA(Adv. Antonio Carlos Monteiro). DESP. Cumpra-se as diligências requeridas pelo Dr. Promotor. Belém, 07.05.87.
 ALIMENTOS.Req:SHIRLENE MONTEIRO PEREIRA(Adv. Moacyr Moraes).Req:BENEDITO ALVES FERREIRA. DESP. Arbitro os alimentos provisórios em 40% sobre os vencimentos brutos do réu, excluídos os descontos necessários, a partir da citação. Designe a sra. escriturã dia e hora a audiência. Cite-se o réu e intime-se a autora e o M.P. Expeça-se Ofício. Belém, 23.04.87. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta. -CERTIDÃO. -Certifico que fica designado o dia 14.08.87., às 10 horas, para a realização da audiência. O Referido é Verdade e Dou Fé. Belém, 24.04.87. Eu, Jacy Sá. Escrivã.
 SEPARAÇÃO.Req:OLINDA TRINDADE VAZ DE SOUSA e MANOEL VAZ DE SOUSA(Adv. Nelson Souza). Sentença: Homologo a Separação Consensual de Manoel Vaz de Sousa e Olíndia Trindade Vaz de Sousa, para que produzam seus efeitos, dissolvendo pois a sociedade conjugal entre eles existentes. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação no Registro Civil. P.R.I. Belém, 05.05.87.
 DIVÓRCIO.Req:WILSON DOS ANJOS FERREIRA(Adv. Norma Esteves).Req:NATALICE DE SEIXAS FERREIRA. DESP. Diga o M.P. Belém, 05.05.87.
 HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 7945/87.Req:SEBASTIÃO PEREIRA DO NASCIMENTO e MARIA ZILDA GARCIA DO NASCIMENTO(Adv. M. de Belém Pereira). Sentença: Homologo por sentença o acordo de vontades dos requerentes, para que produza seus jurídicos efeitos. Expeça-se os ofícios que se fizerem necessários, arquivando-se após, em tudo observadas as formalidades legais. P.R. I. Belém, 23.04.87. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.
 ALIMENTOS.Req:ROSÂNGELA SILVA DA PAIXÃO(Adv. Pedro Odival).Req:WIVALDO ARAUJO DA PAIXÃO. DESP. Arbitro os provisórios em 40% sobre os vencimentos brutos do réu, excluídos os descontos necessários, a partir da citação, e designo audiência para o dia 15.09.87., às 10,30 horas. Cite-se o réu e Intime-se a autora e o M.P. Expeça-se ofício. Belém, 23.04.87.
 DIVÓRCIO Nº 7972/87.Req:JOÃO NEVES PINHEIRO(Adv. Vera L. Marques).Req:MARINA DE ARRUDA PINHEIRO. DESP. Designo o dia 15 de setembro às 11,30 horas, para a audiência prévia de conciliação. Cite-se por edital com o prazo de 20 dias. Intime-se, inclusive o M.P. Belém, 24.04.87.
 DIVÓRCIO.Req:MÔNICA BERTOLOTTI(Adv. Marlene Pamplona)Req:ANTONIO CAVALCANTE NETO. DESP. Designe a sra. escriturã, dia e hora à conciliação. Cite-se por edital, com o prazo de 30 dias. Intime-se. Belém, 23.04.87. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta. -CERTIDÃO. -Certifico que fica designado o dia 16.09.87., às 10,30 horas, para a realização da audiência. O Referido é Verdade e Dou Fé. Belém, 04.05.87. Eu, Jacy Sá. Escrivã.
 SEPARAÇÃO.Req:MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SERRE(Adv. Manuel F. Neto).Req:RAIMUNDO NONATO BRITO SIERRA. DESP. Arbitro os alimentos provisórios em 40% sobre os vencimentos brutos do requerido, excluídos os descontos necessários. Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 16.09.87., às 11,30 horas. Cite-se o Requerido. Intime-se a Requerente e o M.P. Belém, 23.04.87.
 ALIMENTOS.Req:MARIA JOSÉ LEÃO LOPES(Adv. Ruth Helena Costa).Req:IDALGINO GUSMÃO DA SILVA. DESP. Arbitro os provisórios em 30% sobre os vencimentos brutos do réu, excluídos os descontos necessários, a partir da citação, e designo audiência para o dia 17.09.87., às 10,30 horas. Cite-se o réu e intime-se a autora e o M.P. Expeça-se ofício. Belém, 23.04.87.
 HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 8033/87.Req:JOSE DOS SANTOS e VALDUVINA ROMEU DOS SANTOS(Adv. Glaciilda Furtado). Sentença: Homologo por sentença, o acordo de vontades dos requerentes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos. Belém, 21.04.87.
 HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 7920/87.Req:JOSÉ DE JESUS FERREIRA e ISAUARA SALES DAS NEVES(Adv. Nazare Maia). Sentença: Homologo por sentença, as cláusulas do acordo firmado pelas partes, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Belém, 21.04.87.

REDUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA.Req:PAULO ROBERTO SALES(Adv. Lóris R. Pereira).Req:JAX ROBERTO SANTANA SALES(Adv. Nazare Santos). DESP. Diga o requerente. Belém, 28.04.87.
 ALIMENTOS.Req:ANA MARIA DOS SANTOS DIAS(Adv. Deise Magalhães).Req:JOSÉ LUCIVAL DA COSTA. DESP. Arbitro os alimentos provisórios em 40% sobre os vencimentos brutos do réu, excluídos os descontos necessários, a partir da citação, e designo audiência para o dia 21.09.87., às 10,30 horas. Cite-se o réu e Intime-se a autora e o M.P. Expeça-se ofício. Belém, 23.04.87.
 ALIMENTOS.Req:THIAGO RAFAEL ALMEIDA DA SILVA(Adv. Rui Bahia).Req:PEDRINHO MORAES DA SILVA. DESP. Arbitro os alimentos provisórios em 30% sobre os vencimentos brutos do réu, excluídos os descontos necessários, a partir da citação, e designo audiência para o dia 21.09.87., às 11,30 horas. Cite-se o réu e Intime-se a autora e o M.P. Belém, 23.04.87.
 DIVÓRCIO Nº 7874/87.Req:IRENE FRANCISCA DE SOUZA CASTRO(Adv. Rosinei Silva).Req:FRANCISCO MASCISO COSTA. DESP. Apresente a requerente as certidões de nascimento ou casamento de seus filhos. Belém, 27.04.87.
 ALIMENTOS Nº 7473/87.Req:DENISE DE NAZARÉ ARAUJO DA SILVA(Adv. Ruy Souza).Req:RAIMUNDO VENÂNCIO DA SILVA. DESP. Arbitro os provisórios em 40% sobre os vencimentos brutos do réu, excluídos os descontos necessários, a partir da citação, e designo audiência para o dia 22.09.87., às 11,30 horas. Cite-se o réu e Intime-se a autora e o M.P. Belém, 23.04.87.
 BUSCA E APREENSÃO Nº 7227/87.Req:AMÉLIA ARAUJO DA SILVA(Adv. M. de Belém Pereira).Req:ANTONIO DA SILVA PEREIRA. DESP. Designe a sra. escriturã dia e hora, para a justificação. Apresente a requerente as testemunhas que irão depor. Cite-se. Intime-se, inclusive o M.P. Belém, 29.04.87. Dra. Therezinha Martins Fonseca. -CERTIDÃO. -Certifico que fica designado o dia 18.09.87., às 11,30 horas, para a audiência. O Referido é Verdade e Dou Fé. Belém, 04.05.87. Eu, Jacy Sá. Escrivã.
 HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 7403/87.Req:EZEQUIEL TORRES DA SILVA e JUDITH DE CARVALHO DA SILVA(Adv. Glaciilda Furtado). Sentença: Homologo por sentença o acordo de vontades dos requerentes, para que produza seus jurídicos efeitos. Expeça-se ofício. Belém, 23.04.87.
 INDENIZAÇÃO.Req:GERTRUDES FARIAS MACHADO(Adv. Henri que Augusto Ribeiro).Req:CARLOS ALBERTO S. DO NASCIMENTO. DESP. Diga a A. sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 27. Belém, 27.04.87.
 ALIMENTOS Nº 5767/86.Req:PERPETUA CAMPOS FERREIRA(Adv. Vera L. Marques).Req:GERALDO FERREIRA DA COSTA(Adv. Glaírson Figueiredo). DESP. Cancele-se os alimentos provisórios arbitrados e arquivar-se. Belém, 24.04.87.
 JUÍZO DE DIREITO DA 1ª. VARA CÍVEL. DIVÓRCIO.Req:GLIVANE AMORAS DOS SANTOS(Adv. Nazare Santos).Req:JOSE CARLOS BARBOSA DOS SANTOS. Sentença: Julgo procedente a ação, decretando o divórcio direto do casal, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, especialmente a dissolução do vínculo jurídico do matrimônio dos conjugues em referêcia. Após o trânsito em julgado, expeça-se o mandado de averbação ao cartório. Belém, 07.05.87.
 ARROLAMENTO.Req:JORGE SERRA(Adv. Deise Magalhães). DESP. Ao M.P. Belém, 13.04.87.
 ALIMENTOS.Req:DARCI REZENDE CORREIA(Adv. Raimundo Osório).Req:ADALBERTO DANIEL NOGUEIRA CORREIA. DESP. AO. M.P. Belém, 04.05.87.
 INDENIZAÇÃO.Req:FLORETES PANTOJA PUREZA(Adv. Deise Magalhães).Req:BANDEIRANTES DE PNEUS LTDA OU COMERCIAL BANDEIRANTES DE PNEUS LTDA(Adv. Alberto Ivo Coelho). Sentença: Julgo improcedente o pedido, deixando de arbitrar os honorários do advogado da parte ré por ser os autores beneficiários da assistência Judiciária. P.R. I. Belém, 04.05.87.
 REIVINDICATÓRIA.Req:RAIMUNDO PEDRO DOS SANTOS(Adv. Ermelinda Garcia).Req:JORGE CHIBRE PARDEUIL(Adv. João Batista Marques). DESP. Indefiro o requerimento do autor, de 28.04.87, em vista de haver prova testemunhal deferida, a ser completada. Renarco para o dia 03.08.87., às 10 horas, a audiência de prosseguimento da instrução e julgamento. Intime-se as partes, as testemunhas e o M.P. Belém, 29.04.87.
 DIVÓRCIO.Req:MARIA EMÍLIA MOURA DOS SANTOS(Adv. Nazare Maia).Req:FRANCISCO PAULO DOS SANTOS(Adv. Raimundo Lopes). DESP. Designe a sra. escriturã dia e hora para a audiência de instrução e julgamento, ciente o M.P. Belém, 23.04.87. Dra. Werther Benedito Coelho. -CERTIDÃO. -Certifico que dando cumprimento ao despacho acima, designo o dia 21.05.87., às 10,30 horas, para a realização da audiência. O Referido é Verdade e Dou Fé. Belém, 23.04.87. Eu, Jacy Sá. Escrivã.
 BIBLIOTECA PÚBLICA DE BELÉM DA PARÁ ESCRIVÃ Seção de Obras do Pat. (G. Reg. nº 18073).